



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989–ANO XXV–DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3140–PALMAS, QUARTA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2013 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL.....	1
2ª CÂMARA CRIMINAL.....	2
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	6

SEÇÃO II - ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA	74
DIRETORIA GERAL	77
DIRETORIA FINANCEIRA	83
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.....	83
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.....	86
CENTRAL DE COMPRAS.....	87

SEÇÃO I – JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

Intimação às Partes

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 11459/2011

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE:(AÇÃO DE GUARDA Nº 7.8653-3/10 DO JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE PALMAS-TO).

AGRAVANTE:D. DA. S. R. E L. K. A. R. M.

DEFENSOR PÚBLICO: FABIANA RAZERA GONÇALVES E ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRA

AGRAVADO: R.G.C. E M.A.G.C.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOÃO RODRIGUES FILHO

RELATOR(A): JUIZ(A) CÉLIA REGINA RÉGIS – EM SUBSTITUIÇÃO.

Por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) JUIZ(A) CÉLIA REGINA RÉGIS em substituição ao Desembargador(a) LIBERATO PÓVOA – Relator(a), ficam as partes interessadas nos autos epigrafados, INTIMADAS do(a) seguinte DECISÃO de fls. 205/206:“ Trata-se de Agravo de Instrumento com pedido de efeito suspensivo interposto pelo D. DA S. R. e L. K. A. R. M. contra a decisão proferida pelo Juiz de Direito da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Palmas na Ação de Guarda nº 78653-2/10, que concedeu a guarda provisória de seus filhos, K.J.R.R. e K.G.R.R., aos agravados.Pois bem.Após detida análise dos autos, vejo que o pedido do agravante resta prejudicado, ante a perda superveniente do seu objeto. É que conforme salientado pelo representante do Órgão de Cúpula Ministerial no parecer de fls. 201/202, o feito foi sentenciado, o que acarreta o reconhecimento da prejudicialidade do recurso.Neste sentido, veja-se o aresto do STJ:“PROCESSUAL CIVIL – MEDIDA

CAUTELAR – AGRAVO DE INSTRUMENTO – DECISÃO QUE DEFERE OU INDEFERE LIMINAR OU ANTECIPAÇÃO DE TUTELA – PROLAÇÃO DE SENTENÇA – PERDA DE OBJETO. 1. Sentenciado o feito com resolução de mérito em desfavor da requerente, perde objeto, restando prejudicada, a medida cautelar ajuizada perante o STJ para emprestar efeito suspensivo a acórdão de Tribunal a quo que reforma decisão de Juízo de 1º Grau que havia concedido a antecipação dos efeitos da tutela. 2. A sentença de mérito que confirma o provimento antecipatório absorve seus efeitos, por se tratar de decisão proferida em cognição exauriente; se de improcedência a sentença, resta cassado o provimento liminar. 3. Precedentes do STJ. 4. Medida cautelar prejudicada por perda de objeto.” (STJ - MC 15.116/SP, Rel. Ministra ELIANA CALMON - DJe 17/06/2009) Ante o exposto, NEGO SEGUIMENTO ao presente recurso, com fulcro no art. 557, caput, do CPC 1, ante sua patente prejudicialidade. Após o trânsito em julgado, arquivar o feito com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Palmas (TO), 26 de junho de 2013 – Juíza CELIA REGINA REGIS EM SUBSTITUIÇÃO.

Art. 557. O relator negará seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo tribunal, do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior

AÇÃO RESCISÓRIA Nº 1642/2008

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: (AÇÃO DE INDENIZAÇÃO Nº 303/99 DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS-TO).

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO(A): MILLER FERREIRA MENEZES E OUTROS

REQUERIDO: RENATO AMÉRICO DE ARAÚJO FILHO

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E OUTRO

RELATORA: JUIZ AGENOR ALEXANDRE – EM SUBSTITUIÇÃO.

Por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) JUIZ AGENOR ALEXANDRE – EM SUBSTITUIÇÃO, ficam as partes interessadas nos autos epigrafados, INTIMADAS do(a) seguinte DESPACHO de fls 945: “1 – Intime-se o Requerente de fls. 935, para que no prazo de 05 (cinco) dias se manifeste sobre a r. manifestação exarada pela douda Procuradoria de Justiça (fl. 942). 2 – Após, conclusos. Palmas-TO, 27 de Junho de 2013. Intime-se. Cumpra-se.” (A) JUIZ AGENOR ALEXANDRE – EM SUBSTITUIÇÃO.

2ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY

Pauta

PAUTA ORDINÁRIA Nº 25/2013

Serão julgados pela **2ª Câmara Criminal** do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins na **25ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL**, aos 09 (nove) dias do mês de julho de 2013, terça-feira ou nas sessões posteriores, a partir das 14h00min (quatorze horas), os seguintes processos:

1)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5008659-66.2012.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS – TO.

TIPO PENAL : ART. 121, § 2º, I E IV E ART. 121, § 2º, I C/C ART. 14, II, NA FORMA DO ART. 69, TODOS DO CÓDIGO PENAL, C/C ARTIGO 1º, INCISO I DA LEI Nº 8.072/90.

APELANTE : **PAULO PEREIRA DOS SANTOS.**

ADVOGADO : IVANI DOS SANTOS.

APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC. JUSTIÇA : MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA.

RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

ÓRGÃO JULGADOR : **2ª TURMA JULGADORA.**

Juíza Célia Regina Régis RELATORA

Juiz Helvécio de Brito M. Neto REVISOR

Juiz Agenor Alexandre da Silva VOGAL

2)=AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº 5005441-93.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

AGRAVANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

AGRAVADO : **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS COSTA**

DEFEN. PÚBL. : RUBISMAR SARAIVA MARTINS.

PROC. JUSTIÇA : MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA.

RELATOR : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

ÓRGÃO JULGADOR : **5ª TURMA JULGADORA.**

Desembargador Eurípedes Lamounier RELATOR
Juíza Adelina Gurak VOGAL
Juíza Célia Regina Régis VOGAL

3)= RECURSO EM SENTIDO ESTRITO –RSE- 5005094-60.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE NATIVIDADE-TO.
T. PENAL : ARTIGO 121, §2, INCISO IV, DO CÓDIGO PENAL.
RECORRENTE : **GELCIONE PEREIRA DA SILVA.**
DEFEN. PÚBL. : HERO FLORES DOS SANTOS.
RECORRIDO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATOR : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

ÓRGÃO JULGADOR : **5ª TURMA JULGADORA.**

Desembargador Eurípedes Lamounier RELATOR
Juíza Adelina Gurak VOGAL
Juíza Célia Regina Régis VOGAL

4)= RECURSO EM SENTIDO ESTRITO –RSE- 5006123-82.2012.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO.
T. PENAL : ARTIGO 121, §2, INCISOS I, III E IV, DO CPB.
RECORRENTE : **NASCIMENTO VELOSO COELHO.**
ADVOGADO : PAULO CÉSAR MONTEIRO MENDES JÚNIOR
RECORRIDO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATOR : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

ÓRGÃO JULGADOR : **5ª TURMA JULGADORA.**

Desembargador Eurípedes Lamounier RELATOR
Juíza Adelina Gurak VOGAL
Juíza Célia Regina Régis VOGAL

5)= RECURSO EM SENTIDO ESTRITO –RSE- 5009146-36.2012.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS-TO.
T. PENAL : ART. 121, §2, II E IV, C/C ART. 14, INCISO II, AMBOS DO CÓDIGO PENAL.
RECORRENTE : **DAVI PEREIRA DE SOUSA.**
ADVOGADO : ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
RECORRIDO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATOR : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

ÓRGÃO JULGADOR : **5ª TURMA JULGADORA.**

Desembargador Eurípedes Lamounier RELATOR
Juíza Adelina Gurak VOGAL
Juíza Célia Regina Régis VOGAL

6)=RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 5000169-21.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI – TO.
TIPO PENAL : ARTIGO 14 CAPUT DA LEI N.º 10.826/03.
RECORRENTE : **RENATO GOMES DE SOUZA.**
DEF. PÚBLICO : NEUTON JARDIM DOS SANTOS.
RECORRIDO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
RECORRENTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
RECORRIDO : **RENATO GOMES DE SOUZA.**
PROC. JUSTIÇA : JOÃO RODRIGUES FILHO.
RELATOR : JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA.

ÓRGÃO JULGADOR : **4ª TURMA JULGADORA.**

Juiz Agenor Alexandre da Silva RELATOR
Des. Eurípedes Lamounier VOGAL
Juíza Adelina Gurak VOGAL

7)=RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 5009180-11.2012.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS – TO.
TIPO PENAL : ART. 129, §9º DO CP, C/C OS ARTS. 5º, III, E, 7º, I, DA LEI Nº 11.340/2006.

RECORRENTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
RECORRIDO : **LEIVONE VENÂNCIO BARBOSA DOS ANJOS CÂMARA**
DEF. PÚBLICO : EDNEY VIEIRA DE MORAES.
PROC. JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATOR : JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA.
ÓRGÃO JULGADOR : **4ª TURMA JULGADORA.**
Juiz Agenor Alexandre da Silva RELATOR
Des. Eurípedes Lamounier VOGAL
Juíza Adelina Gurak VOGAL

8)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5007866-30.2012.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS – TO.
TIPO PENAL : ARTIGO 33, § 4º, DA LEI Nº 11.343/06.
APELANTE : **RIVALDO LUCIANO DA SILVA.**
DEF. PÚBLICO : WYLYSON GOMES DE SOUSA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATOR : JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA.
ÓRGÃO JULGADOR : **4ª TURMA JULGADORA.**
Juiz Agenor Alexandre da Silva RELATOR
Des. Eurípedes Lamounier REVISOR
Juíza Adelina Gurak VOGAL

9)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5002562-84.2011.8270.000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS – TO.
TIPO PENAL : ARTIGO 157, § 2º, INCISOS I E II, DO CÓDIGO PENAL.
APELANTE : **WESLEY CÉSAR SILVA E OUTROS**
DEF. PÚBLICO : LUCIANA COSTA DA SILVA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATOR : JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA.
ÓRGÃO JULGADOR : **4ª TURMA JULGADORA.**
Juiz Agenor Alexandre da Silva RELATOR
Des. Eurípedes Lamounier REVISOR
Juíza Adelina Gurak VOGAL

10)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5008309-26.2012.827.9200.

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI – TO.
TIPO PENAL : ART. 157, §2º, INCISOS II DO CÓDIGO PENAL.
APELANTE : **CLEOMAR GUEDES LIMA.**
DEF. PÚBLICO : SUELI MOLEIRO.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATOR : JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA.
ÓRGÃO JULGADOR : **4ª TURMA JULGADORA.**
Juiz Agenor Alexandre da Silva RELATOR
Des. Eurípedes Lamounier REVISOR
Juíza Adelina Gurak VOGAL

11)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5000076-63.2010.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS – TO.
TIPO PENAL : ARTIGO 121, § 2º, INCISOS II E IV, DO CP.
APELANTE : **ISRAEL JUNIOR LIMA.**
ADVOGADO : ANDRÉ GUEDES.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. JUSTIÇA : JOSÉ DEMOSTENES DE ABREU.
RELATOR : JUIZ HELVÉCIO DE BRITO M. NETO.
ÓRGÃO JULGADOR : **3ª TURMA JULGADORA.**
Juiz Helvécio de Brito M. Neto RELATOR
Juiz Agenor Alexandre da Silva REVISOR
Des. Eurípedes Lamounier VOGAL

12)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5000724-38.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAÍNA – TO.
TIPO PENAL : ARTIGO 157, § 2º, INCISO II, DO CÓDIGO PENAL.
APELANTE : **FABIANO DIAS DA SILVA.**
DEF. PÚBLICO : LUIZ DA SILVA SÁ.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. JUSTIÇA : MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA.
RELATOR : JUIZ HELVÉCIO DE BRITO M. NETO.
ÓRGÃO JULGADOR : **3ª TURMA JULGADORA.**
Juiz Helvécio de Brito M. Neto RELATOR
Juiz Agenor Alexandre da Silva REVISOR
Des. Eurípedes Lamounier VOGAL

13)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5002445-25.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS – TO.
TIPO PENAL : ARTIGO 155, § 4º, INCISO IV, DO CÓDIGO PENAL.
APELANTE : **ALMILANDIA LOPES DOS SANTOS.**
DEF. PÚBLICO : FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. JUSTIÇA : MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA.
RELATOR : JUIZ HELVÉCIO DE BRITO M. NETO.
ÓRGÃO JULGADOR : **3ª TURMA JULGADORA.**
Juiz Helvécio de Brito M. Neto RELATOR
Juiz Agenor Alexandre da Silva REVISOR
Des. Eurípedes Lamounier VOGAL

14)=RECURSO EM SENTIDO ESTRITO-RSE- 5003434-31.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ALVORADA-TO.
TIPO PENAL : ARTIGO 121, CAPUT, DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO.
RECORRENTE : **APARECIDO ALMEIDA DA SILVA.**
DEF. PÚBLICO : CHARLES LUIZ ABREU DIAS.
RECORRIDO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATOR : JUIZ HELVÉCIO DE BRITO M. NETO.
ÓRGÃO JULGADOR : **3ª TURMA JULGADORA.**
Juiz Helvécio de Brito M. Neto RELATOR
Juiz Agenor Alexandre da Silva VOGAL
Des. Eurípedes Lamounier VOGAL

15)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5003738-30.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS – TO.
TIPO PENAL : ART. 155, § 4º, INCISO IV, DO CÓDIGO PENAL.
APELANTE : **KATIELLE ALVES TEIXEIRA.**
DEF. PÚBLICO : JULIO CESAR CAVALCANTI ELIHIMAS.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATOR : JUIZ HELVÉCIO DE BRITO M. NETO.
ÓRGÃO JULGADOR : **3ª TURMA JULGADORA.**
Juiz Helvécio de Brito M. Neto RELATOR
Juiz Agenor Alexandre da Silva REVISOR
Des. Eurípedes Lamounier VOGAL

16)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5003774-72-72.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS – TO.
TIPO PENAL : ARTIGO 33 DA LEI 11.343/06.
APELANTE : **FRANCISCO BEZERRA DO NASCIMENTO.**
ADVOGADO : FRANCISCO DE ASSIS MARTINS PINHEIRO.
APELANTE : **CORACI ARAÚJO.**
ADVOGADO : IVAN DE SOUZA SEGUNDO.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR : JUIZ HELVÉCIO DE BRITO M. NETO.
ÓRGÃO JULGADOR : 3ª TURMA JULGADORA.
Juiz Helvécio de Brito M. Neto RELATOR
Juiz Agenor Alexandre da Silva REVISOR
Des. Eurípedes Lamounier VOGAL

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ALMAS

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

PROCESSO Nº: 2011.0011.2230-0 – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: WELTON RIBEIRO DA SILVA

Rep. Jurídico: HERALDO RODRIGUES DE CERQUEIRA OAB TO 259-A

Rep. Jurídico: THIAGO JAYME RODRIGUES DE CERQUEIRA OAB GO 26.894

Requerido: RIO NOVO MINERAÇÃO LTDA

Rep. Jurídico: IANÊ PITROWSKY DA ROCHA OAB RJ 126.000

DESPACHO: “Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000039-47.2011.827.2701. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. [...]”

ANANÁS

1ª Escrivania Cível

SENTENÇA

Autos nº 2010.0003.8778-7

Ação: Execução de Títulos Extrajudicial

Exequente: Banco Matone S/A

ADV: Fabio Gil Moreira Santiago OAB/BA Nº 15.664

Executado: Marcio Ugley da Costa

Intimação da Sentença de fls.37/38 dos autos em epigrafe, cuja parte Dispositiva é a que segue: POSTO ISSO, ante a inércia do (a) autor(a) declaro extinto, sem resolução de mérito, o presente processo com fulcro no art. 267,III do CPC. Sem custas. P.R.I. Transitada em julgado arquivem-se os autos com as cautelas de praxes. Ananás, 26 de maio de 2013, ANA PAULA ARAÚJO TORIBIO, juíza de Direito.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos de Nº 2010.0006.2791-5 AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: VIVIANORA TAVARES DE LIRA

ADV: RONEI FRANCISCO DINIZ ARAÚJO OAB/TO 4158

REQUERIDO: MUNICIPIO DE ANANÁS/TO

ADV: JOAQUINA ALVES COELHO OAB/TO 4224

INTIMAÇÃO das partes para no prazo de 05 (cinco) dias digam se pretendem produzir outras provas, especificando-as e justificando sua pertinência para o deslinde do feito. No silêncio o feito será julgado no estado em que se encontra.

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2012.0001.3782-5

Autos: Ação Penal

Denunciado(s): Aldimir Lima Nunes e outro

Advogados (a): Dr. ORÁCIO CESAR DA FONSECA– OAB/TO 168 E Dr. SÉRVULO CÉSAR VILLAS BOAS- OAB/TO 2.207.

Pelo presente, ficam os advogados acima identificados INTIMADOS para se manifestarem com relação à testemunha RAIMUNDO AGUIAR PINHEIRO, a qual não foi encontrada, conforme certidão de fls. 437 nos autos do Senhor Oficial de Justiça. Ananás-TO, 03 de julho de 2013.

Autos nº 2009.0004.0791-1

Autos: Ação Penal

Denunciado(s): Francisco de Moura Filho

Advogados (a): Dr. PAULO ROBERTO VIEIRA NEGRÃO-OAB/TO-2.132-B.

Pelo presente, fica o advogado acima identificado INTIMADO para a audiência de Instrução e Julgamento no dia 08 de agosto de 2013, às 14h45min, bem como apresentar as qualificações com os endereços das testemunhas arroladas na defesa do Réu Francisco de Moura Silva nos autos em tela. Ananás-TO, 03 de julho de 2013.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

O Doutor **RICARDO GAGLIARDI**, Meritíssimo Juiz Substituto desta Comarca de Ananás - TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital de **CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS** virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, se processam os autos de Ação Penal nº 5000397-69.2012.827.2703, que o Ministério Público, como Autor, move em desfavor de Manoel do Nascimento Alves, sendo o presente para **CITAR o acusado MANOEL DO NASCIMENTO ALVES, brasileiro, união estável, natural de Nazaré-TO, nascido em 10/04/1970, filho de João Alves Chaves e Maria José de Oliveira Chaves, estando em lugar incerto e não sabido, denunciado** como incurso nas sanções penais do artigo 121, § 2º, I c/c art. 14, II, ambos do Código Penal Pátrio, conforme certificou o Senhor Oficial de justiça incumbido da diligência, fica citado pelo presente para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, em conformidade nos termos do art. 363, II, § 1º do Código de Processo Penal, podendo na resposta, argüir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Ficando-o advertido que não apresentada a resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhes vista dos autos por 10(dez) dias. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Ananás, Estado do Tocantins, aos 03 de julho de 2013. Eu, Solange R. Damasceno, Escrivã Judicial digitou e subscreveu.

SENTENÇA

AUTOS Nº 2009.0007.2628-6

Autos: Ação Penal

Acusado(s): Leonardo Balbino Brasil

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É O SEGUINTE: “Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE, a pretensão acusatória veiculada na denúncia e submeto o acusado LEONARDO BALBINO BRASIL como incurso nas disposições do art. 155, caput, do Código Penal. Passo, pois, a dosar a reprimenda do acusado, conforme o necessário e suficiente para alcançar a tríplice função da pena, qual seja, promover a reprovação da conduta do agente, prevenção geral e especial do crime, atento ao critério trifásico estabelecido pelo art. 68, do CP. Na primeira fase, verifico as circunstâncias judiciais do art. 59, do Código Penal: a) culpabilidade: não apresenta contornos especiais, a não ser os de costume nesta espécie de delito, não havendo exacerbação da intensidade do dolo ou outro elemento a justificar uma maior censura e repreensão; b) antecedentes: o acusado é tecnicamente primário conforme Certidão de Antecedentes Criminais, não podendo esta circunstância ser considerada em seu favor; c) conduta social: não existem elementos nos autos através dos quais possa ser aferida a conduta social do réu, sendo esta circunstância considerada em seu favor; d) personalidade: não existem elementos nos autos através dos quais possa ser deferida a personalidade do réu, não podendo ser considerada em seu desfavor; e) motivos do crime: são os próprios do tipo penal do furto, não lhe sendo desfavoráveis; f) circunstâncias: não há provas suficientes para averiguar os motivos e circunstâncias do crime exteriores ao tipo penal; g) consequências: são normais aos crimes desta natureza, devendo esta circunstância ser considerada favorável ao réu; h) comportamento da vítima: em nada contribui para a prática do delito. Desta forma, sendo as circunstâncias judiciais favoráveis ao acusado, fixo a pena-base em 01 (um) ano de reclusão e 10 (dez) dias-multa. Segunda fase, existem duas circunstâncias atenuantes(confissão espontânea e menoridade), mas em razão da pena já estar fixada no mínimo legal, deixo de aplicar a redução mantendo a reprimenda no mesmo patamar. Na terceira fase, diante da inexistência de causas de diminuição ou aumento de pena a serem consideradas fixo a pena em definitivo em 01 (um) ano de reclusão e 10 (dez) dias-multa em 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente ao tempo do fato. Condenado deverá cumprir a pena desde o início, em regime aberto, com base no art. 33, parágrafo 2º, “c”, do Código penal. Considerando-se a pena aplicada, verifico que o acusado faz jus a substituição da pena privativa de liberdade e aplico o benefício da substituição da pena, nos termos do artigo 44, inciso I, II e III, do Código Penal Brasileiro consistente na prestação pecuniária, em razão de estar morando e trabalhando em São Paulo, no valor de um salário mínimo que deverá ser revestida para a compra de tintas para a Cadeia Pública de Ananás, devendo ser pago em três parcelas, perante o Cartório Criminal, mediante recibo. Na hipótese de não cumprimento, as penas substituintes

converter-se-ão em pena privativa de liberdade (§ 4º do artigo 44, do Código Penal). Por fim, considerando que o bem furtado foi integralmente devolvido à vítima, não havendo prejuízo material para esta, deixo de fixar o valor mínimo da indenização. Considerando que foi fixado o regime aberto para o cumprimento da pena do réu, concedo ao mesmo o direito de aguardar o trânsito em julgado em liberdade. Expeça-se guia de execução provisória. Após o trânsito em julgado: a) lance-se o nome do réu no rol dos culpados; b) encaminhe-se o boletim individual do réu para o instituto de identificação; c) oficie-se ao TER para fins no disposto no art. 15, inciso III, da Constituição da República de 1988; d) expeça-se guia de execução definitiva; e) expeça-se guia para o pagamento de multa no prazo de 10 (dez) dias, corrigida monetariamente, consoante disposto na lei de Execução Penal, arquivando-se os autos principais. Caso não haja pagamento voluntário, oficie-se à Fazenda Pública Estadual. Intimem-se o réu, seu defensor, a vítima e o Ministério Público, todos pessoalmente. Condene o réu no pagamento das custas processuais, que ora suspendo em razão dos benefícios da Justiça Gratuita que ora lhe concedo. Realizadas as diligências de lei e com o trânsito, ao arquivo, com baixa. P. R. I.. Ananás-TO, 11 de junho de 2013. Ana Paula Araújo Toríbio – Juíza de Direito.

AUTOS Nº 5000057-28.2012.827.2703

Autos: Liberdade Provisória com ou sem fiança

Requerente: EDSON LIMA ARAÚJO

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É O SEGUINTE: “Dessa forma, julgo prejudicado p presente pedido, pela perda do objeto, e declaro extinto o feito e determinar o seu arquivamento. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Arquivem-se com as cautelas legais. Ananás-TO, 25 de junho de 2013. Ana Paula Araújo Toríbio – Juíza de Direito.

ARAGUACEMA

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Fica o advogado da parte requerida intimado dos atos nos presentes autos.

AUTOS Nº 2012.0001.2264-0–Investigação de Paternidade c/c Alimentos

Autor : L.A.P. REP. POR SUA GENITORA ERICA DA SILVA PEREIRA

Advogado: DEFENSOR PÚBLICO

Requerido: MARCELO SILVA TRINDADE

Advogada: DRA. FLÁVIA GOMES DOS SANTOS –OAB/TO 2300

INTIMAÇÃO para comparecer a audiência de coleta de material de DNA designada para o dia 06 de agosto de 2013, às 15h.

EDITAL DE INTIMAÇÃO: PRAZO: 20(VINTE) DIAS**AUTOS Nº 2010. 0002.9391-0**

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS

REQUERENTE: U. S.DE F. REP. POR SUA GENITORA ELIENE SANTANA DE FRANÇA

ADVOGADO: DEFENSOR PÚBLICO

REQUERIDO: WELLINGTON CARLOS DE ALMEIDA

FINALIDADE: INTIMAÇÃO do Sr. WLLINGTON CARLOS DE ALMEIDA, brasileiro, sem endereço, para que compareça à audiência, instrução e julgamento designada para o dia 29 de agosto de 2013, às 14h.

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Dr. William Trigilio da Silva, MM. Juiz de Direito Titular da Comarca de Araguacema, Estado do Tocantins na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital com prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório da Única Vara Criminal desta Comarca correm os termos da Ação Penal nº 2011.0010.6703-2, que a Justiça Pública move contra o acusado MANOEL OCIONE CAVALCANTE DE SOUSA, brasileiro, solteiro, motorista, nascido aos 13/11/1987, em Goiânia-GO, filho de Feliciano Aguiar de Sousa e de Ozenilde Alves Cavalcante, residente em lugar ignorado, por infração ao artigo 155, § 1º do CP, e como o réu não foi encontrado, fica citado e intimado para que, no prazo de **10(dez) dias**, responda à acusação por escrito, por meio de advogado regularmente constituído ou da Defensoria Pública, nos termos do art. 396 e 396-A do CPP, na qual poderá argüir preliminar e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação. Ficando desde logo citado para todos os demais termos e atos do processo. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Araguacema-TO, aos 02 de julho de 2013. Eu Francisca Maria de M.G.Fraz, Escrivã Substituta, digitei, subscrevi e conferi. William Trigilio da Silva, Juiz de Direito Titular da Vara Criminal

SENTENÇAProc. Nº: **2009.0008.9177-5 - AÇÃO PENAL**

Autor: Ministério Público

Acusado: AILTON FERNANDES DA SILVA

Defensor Público

Fica o acusado intimado da SENTENÇA de fls.102/103, cuja parte dispositiva é o que segue: Isso posto, declaro extinta a punibilidade do réu AILTON FERNANDES DA SILVA (CP 107, IV, c/c, 109, iv, na redação anterior à Lei 12.234/10). Anote-se e dê-se baixa, comunicando-se publique-se. Registre-se. Intimem-se. Operando o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. Cumpra-se. Nada mais o MM. Juiz mandou encerrar a presente ata. Araguacema, 29 de agosto de 2012. William Trigilio da Silva-Juiz de Direito.

Proc. Nº: **2009.0005.9691-9- AÇÃO PENAL**

Autor: Ministério Público

Acusado: HELIO MENDES DA SILVA

Defensor Público

Fica o acusado intimado da SENTENÇA de fls.136/137, cuja parte dispositiva é o que segue: Diante do exposto, declaro extinta a punibilidade do autor do Fato HÉLIO MENDES DA SILVA, o que faço com fundamento no art. 107, inciso IV do CP, diante da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva. Publique-se. Registre. Intimem-s. Araguacema, 01 de março de 2012. Manuel de Faria Reis Neto-Juiz de Direito.

ARAGUAINA**1ª Vara Criminal****Pauta****PAUTA DE JULGAMENTOS - RÉUS PRESOS**

FRANCISCO VIEIRA FILHO, Meritíssimo Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal e Tribunal do Júri desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos que esta virem ou dela tomarem conhecimento, que serão julgados na 4ª Temporada de Julgamentos deste Tribunal, no ano de dois mil e treze, no Auditório da OAB, às 08 horas, os seguintes processos:

Processo: 2008.0006.0598-7/0 – Réu Preso
Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins
Vítimas: Washington Alves Cardoso e Neumarques Correia Sá
Réu Preso: Kelson Sousa Santos
Defensor Público: Rubismark Saraiva Martins.
Data de Julgamento: 05/08/13 – Segunda-Feira
Pronúncia: Art. 121, § 2º, IV, c/c art. 14, inciso II, nas diretrizes da Lei 8.072/90 e art. 121, caput, c/c art. 14, inciso II, todos c/c arts. 29, caput, e 70, caput, parte final, todos do Código Penal.
Processo: 2009.0011.7291-8/0 – Réu Preso
Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins
Vítima: Marcelo Sousa do Nascimento
Réu Preso: Cássio Medeiros Brito Silva Filho
Defensor Público: Rubismark Saraiva Martins.
Data de Julgamento: 08/08/13 – Quinta-Feira
Pronúncia: Art. 121, § 2º, incisos II e IV, do Código Penal.
Processo: 2012.0006.0640-0/0 – Ré Presa
Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins
Vítima: Everton Novaes de Sousa
Ré Presa: Maria Eurivan Caetano dos Anjos
Defensor Público: Rubismark Saraiva Martins.
Data de Julgamento: 12/08/13 – Segunda-Feira
Pronúncia: Art. 121, § 2º, inciso II, c/c art. 14, inciso II, do Código Penal.
Processo Eletrônico: 5009929-58.2012.827.2706 – Réu Preso
Nº antigo: 2012.0001.1822-7
Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Vítima: Adelino Barros da Silva
Réu Preso: Valdo Evangelista da Silva
Defensor Público: Rubismark Saraiva Martins
Data de Julgamento: 19/08/13 – Segunda-Feira
Pronúncia: Art. 121, § 2º, inciso III, do Código Penal.

Processo: 2012.0003.6564-0/0 – Réu Preso
Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins
Vítima: Tiodoro Ribeiro dos Santos
Réu Preso: Geraldo Félix dos Santos
Advogado Dativo: NPJUR/FACDO.
Data de Julgamento: 22/08/13 – Quinta-Feira
Pronúncia: Art. 121, § 2º, incisos II, III e IV, c/c art. 14, inciso II, e 155, caput, todos do Código Penal.

Processo Eletrônico: 5009928-73.2012.827.2706 – Réu Preso
Nº antigo: 2012.0002.5228-4/0
Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins
Vítima: Mikelly Beatriz dos Santos Rocha
Réu Preso: Renato Ribeiro de Andrade
Defensor Público: Rubismark Saraiva Martins
Data de Julgamento: 26/08/13 – Segunda-Feira
Pronúncia: Art. 121, § 2º, incisos III e IV, c/c art. 14, inciso II, do Código Penal.

Dia livre: 28/08/13 – Quarta-Feira

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 02 de julho de 2013. Eu, _____, escrevã que digitei e subscrevi. FRANCISCO VIEIRA FILHO-Juiz de Direito.

EDITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JURADOS E JURADOS SUPLENTES - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

FRANCISCO VIEIRA FILHO, Meritíssimo Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal e Presidente do Tribunal do Júri desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAÇO saber a todos quantos o presente edital de convocação virem, que tendo designado a 4ª temporada do Tribunal do Júri Popular, que funcionará no mês de agosto do ano de dois mil e treze, em dias úteis e que, havendo procedido ao sorteio dos vinte e cinco jurados e onze jurados suplentes, que terão de servir na mesma sessão, foram sorteados os seguintes:

Foram sorteados os nomes dos seguintes jurados para trabalharem na 4ª temporada, nos dias 05, 08, 12, 19, 22, 26 e 28 de agosto do ano de 2013, onde haverá seis sessões de julgamento e um dia livre:

ADAIR MARTINS DA SILVA SOUZA – Educação
 ADRIANA CELIA DA SILVA – Comércio
 ADVANIO LIMA PEREIRA – Comércio
 ALBERTO NETO CATABRIGA – Comércio
 ANA PAULA RODRIGUES PIMENTEL – Comércio
 ANDREIA LOPES BARROS SILVEIRA – Educação
 BARTOLOLEU TEIXEIRA COELHO – Educação
 CARLOS BARBOSA DE SOUSA – Comércio
 CLAUDIO CONCEIÇÃO NOGUEIRA – Comércio
 CLEBER PINTO DE QUEIROZ – Funcionário Público
 DAIANE TELES DA SILVA SANTOS – Educação
 DEUSANIO PEREIRA DA SILVA – Comércio
 DIANA CARLOS LUZ – Comércio
 DRIELE DE SOUZA TRINDADE – Funcionária Pública
 EDIVALDO SOARES DE SOUZA – Educação
 ELIZANGELA PAIVA FONSECA – Comércio
 ERICA RIBEIRO OLIVEIRA – Comércio
 FABIOLA NUNES DOS SANTOS – Funcionária Pública
 FRANCISCA NILA REIS PIMENTEL RIBEIRO – Funcionária Pública
 FRANCISCO CHARLEY BRAGA DE SOUZA – Educação
 FRANCISCO DAS CHAGAS M. DA SILVA – Educação
 MARCELO HENRIQUE SOUSA DA SILVA – Funcionário Público

MARIA AMELIA FERREIRA SOUSA – Educação
PAULA BRENDA FEITOZA VILARINS – Comércio
VALDECI PEREIRA DE SOUSA – Comércio

Os nomes a seguir referem-se aos jurados suplentes que deverão comparecer a todas as sessões de julgamento da 4ª Temporada:

ALDINE BARROS DE ALMEIDA – Funcionário Público
ALISON MACIEL DE ARAUJO – Funcionário Público
ANTONIO AGUIAR ARRUDA – Funcionário Público
DIOGO GOMES DA CRUZ – Educação
EDUARDO BARBOSA DE CARVALHO – Funcionário Público
FLAVIA MARTINS NASCENTE – Funcionária Pública
JARBAS PEREIRA MARINS JUNIOR – Funcionário Público
KATLEEN DE KESIA OLIVEIRA – Funcionária Pública
LEONARDO SILVA LIMA – Funcionário Público
RITA BARROS LEITE – Educação
TATIANE LEAL ARRUDA – Funcionária Pública

Tudo em conformidade com as novas redações aos artigos do Código de Processo Penal, com a Lei 11.719/08, cuja transcrição da função do jurado segue abaixo:

Seção VIII

Da Função do Jurado

Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1o Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2o A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.' (NR)

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.' (NR)

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1o Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2o O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.' (NR)

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.' (NR)

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.' (NR)

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.' (NR)

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.' (NR)

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.' (NR)

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.' (NR)

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juizes togados.' (NR)

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.' (NR)

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e treze. Eu, _____ escrevã que digitei e subscrevi. FRANCISCO VIEIRA FILHO-Juiz de Direito

2ª Vara Criminal Execuções Penais

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 2008.0006.2157-5

Reeducando: Patrício Alves da Silva

Advogado: Doutor (a), Paulo Roberto da Silva, OAB-TO 284-A.

OBJETO (Decisão fl.219/220): Intimar V. S^a. Para tomar ciência da decisão de folhas 219/220, cuja parte dispositiva transcrevo: “ Diante do exposto, defiro o requerimento formulado pelo representante do Ministério Público, no sentido de regredir, nos termos do art. 118, I, LEP, Cautelarmente, o regime prisional do sentenciado para o sistema fechado, e, por conseguinte, determinar a expedição de mandado de prisão, a fim de evitar que os fins da execução venham a ser frustrados pela ação evasiva do reeducando. Após sua captura, determino ao Cartório das Execuções a imediata designação de audiência de justificação, no fito de resolver, definitivamente, acerca da regressão do regime prisional. Araguaína – TO, 21 de maio de 2013. Herisberto e Silva Furtado Caldas, Juiz Substituto”.

1ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 9.647/01

AÇÃO: ALIMENTOS

REQUERENTE: S.B.D.O.

ADVOGADO (INTIMANDO): DR. SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA OAB/TO Nº1363

REQUERIDO: T.J.O.

SENTENÇA (FL.44/45): “Ante o exposto,HOMOLOGO por sentença o pedido de DESISTÊNCIA DA AÇÃO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. De conseqüência, JULGO EXTINTO o presente processo, sem resolução do mérito, com fulcro art.267, VIII, do Código de Processo Civil, determinando seu arquivamento, observadas as baixas legais e as cautelas de praxe. Sem custas. P.R.I.C. Araguaína -TO, 28/06/2013 (ass) João Rigo Guimarães – Juiz de Direito”

2ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2010.0005.7928-7

Ação: Guarda

Requerente: C.M.M

Advogado: Ricardo Queiroz OAB/PA nº 7.911

Requerido: J.S.M e Outro

OBJETO: Para no prazo 10 (dez) dias manifestar-se nos autos, sobre a petição de fls. 125 (Pedido de revogação do substabelecimento de fls. 94 dado a Advogada Eunice Ferreira de Sousa Kühn – OAB/TO nº 529-B).

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2010.0004.9580-6

Ação: Dissolução de Sociedade de Fato

Requerente: G.F.S

Advogado: Fabiano Caldeira Lima OAB/TO nº 3.411-A

Requerido: R.M.O

OBJETO: Para no prazo 10 (dez) dias manifestar-se nos autos (autor não localizado), atualizar endereço.

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2010.0004.9554-7

Ação: Divórcio

Requerente: C.C.S

Requerido: E.S.R

Advogados: Marco Antonio Vieira Negrão - OAB/TO nº 4.751

Paulo Roberto Vieira Negrão – OAB/TO nº 2.132-B

OBJETO: Deferimento do desarquivamento do processo.

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2010.0011.0222-0

Ação: Execução

Requerente: J.A.M

Advogado: Dalvalaídes Moraes Silva Leite – OAB/TO nº 1.756

Requerido: A.C.M e Outro

OBJETO: Promover o andamento do feito, requerendo o que entender pertinente, no prazo de 10 (dez) dias.

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2010.0012.1627-7

Ação: Ação de Anulação de Registro

Requerente: M.H.A

Advogado: Ricardo Ramalho do Nascimento – OAB/TO nº 3.692

Requerido: J.E.C e OUTRO

OBJETO: Para no prazo 10 (dez) dias se manifestar-se nos autos (parte não localizada), atualizar endereço.

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2009.0009.8449-8

Ação: Investigação de Paternidade

Requerente: B.P.G

Advogado: Eli Gomes da Silva Filho – OAB/TO 2.796

Edimilson da Silva Melo - OAB/TO 1.734

Patrícia da Silva Negrão – OAB/TO 4.038

Rainner Andrade Marques – OAB/TO nº 4.117

Priscila Francisco Silva – OAB/TO nº 2.482-B

Letícia Aparecida Barga Santos Bittencourt – OAB/TO nº 2.174-B

Requerido: C.H.S.M

Requerido: F. C. M

Advogada: Gracione Terezinha de Castro OAB/TO nº 994

DECISÃO: "(...)Portanto, quando suprida a irregularidade processual (petição de fls. 27), a alegação de ilegitimidade passiva do requerido não deve prosperar, tão-pouco, nulidade de citação, tendo em vista que o requerido compareceu espontaneamente aos autos, suprimindo, portanto, a sua citação. Assim, refuto a preliminar arguida pelo requerido. No mérito, designo o dia 25/09/13, às 08h30min para a realização do exame de DNA. Nomeio como perito deste Juízo o Dr. Samuel Estrela Terra para a coleta do material, cujo exame será realizado no Laboratório Estrela, devendo o ônus do exame ficar a cargo do requerido. As partes deverão comparecer ao laboratório munidas dos seus documentos pessoais. Intimem-se as partes. Notifique-se o perito. (...)”

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2010.0004.7837-5

Ação: Cautelar de Separação de Corpos

Requerente: S.M.S.F

Advogado: Gisele Rodrigues de Sousa – OAB/TO nº 2.171

Requerido: G.G.F

OBJETO: Manifestar-se no prazo de 10 (dez) dias, sobre a certidão da correspondência devolvida não cumprida, de fls. 96-A.

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2008.0006.8795-9

Ação: Medida de Proteção

Requerente: I.R.S

Advogado: Edson Paulo Lins Junior – OAB/TO nº 2.901

Cristiane Delfino Rodrigues Lins – OAB/TO nº 2.119-B

Requerido: J.G.S

OBJETO: Para no prazo 10 (dez) dias se manifestar-se nos autos (parte não localizada), atualizar endereço.

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2010.0008.4400-2

Ação: Negatória de Paternidade

Requerente: W.A.B e outros

Requerido: J.B.S

Advogado: Sóya Lélia Lins de Vasconcelos OAB/TO nº 3.411-A

OBJETO: Para no prazo 10 (dez) dias se manifestar-se nos autos (parte não localizada), atualizar endereço.

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2011.0006.2324-1

Ação: Revisão de Alimentos

Requerente: J.V.C.S

Advogado: Defensoria Pública

Requerido: O.C.S

Advogado: João Paulo Resplandes Lima OAB/PA nº 17.178

SENTENÇA: “(...) Ante o exposto, acolho o parecer Ministerial, inclusive adotando-o como razão para decidir e **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O FEITO**, com fundamento no artigo 269, I, do Código de Processo Civil e o faço para **MAJORAR** a pensão alimentícia devida pelo requerido ao autor para o valor correspondente a um salário mínimo por mês. Oficie-se ao órgão empregador para proceder aos descontos dos alimentos no patamar fixado diretamente da folha de pagamento do requerido. Em consequência, declaro **EXTINTO O FEITO** com resolução de mérito, determinando seu arquivamento após as cautelas de praxe. Estendo a gratuidade judiciária ao requerido. Sem custas. Registre-se. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. (...)”

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2011.0009.3014-4

Ação: Interdição

Interditando: M.A.L.S

Advogado: Renato Alves Soares OAB/TO nº 4.319

Interditado: J.P.S

SENTENÇA: “(...) **ISTO POSTO**, à vista do contido nos autos, acolho o pedido da requerente e decreto a **INTERDIÇÃO** de **JOSÉ PIRES DE SANTANA**, nomeando-lhe **MARIA APARECIDA LIMA SANTANA**, como curadora que deverá representá-lo (a) nos atos da vida civil, com fundamento no art. 1.177, I, do Código de Processo Civil, bem como o art. 1767, II c/c art. 3º, II, do Código Civil. Considerando que o interditando não possui bens, deixo de determinar a especialização da hipoteca legal. Intime-se para prestar o compromisso mediante termo junto ao cartório desta Vara e ainda adotem-se as providências do art. 1.184 do Código de Processo Civil. Decreto a extinção do processo com amparo no art. 269, inciso I do Código de Processo Civil. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. DEFIRO a Assistência Judiciária Gratuita a ambas as partes. P.R.I.(...)”

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2011.0002.3219-6

Ação: Alimentos

Requerente: L.P.T

Advogado: Defensoria Pública

Requerido: J.L.T

Advogado (a): Milton Costa OAB/TO nº 34-B

SENTENÇA: “(...) Ante o exposto, considerando o valor ofertado, à vista da ausência de elementos bastante capazes de demonstrar à capacidade econômica do réu, entendo por bem em acolher o parecer Ministerial, inclusive adotando-o como razão para decidir e **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL**, com fundamento no artigo 269, I, do Código de Processo Civil e o faço para **FIXAR** pensão alimentícia devida pelo requerido à autora no valor correspondente a um salário mínimo e meio por mês. **Os alimentos deverão ser depositados em conta em nome da autora, até o dia 10 de cada mês. A conta bancária deverá ser indicada nos autos no prazo de 10 dias.** Em consequência, declaro **EXTINTO O FEITO** com resolução de mérito, determinando seu arquivamento após as cautelas de praxe. Estendo a gratuidade judiciária ao requerido. Sem custas. Registre-se. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se (...)”

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2011.0010.2335-3

Ação: Divórcio

Requerente: F.R.L

Requerida: C.M.S

Advogados: **Ricardo Alexandre Guimarães - OAB/TO nº 2.100-B**

Marcos Aurelio Barros Ayres – OAB/TO nº 3.691-B

OBJETO: Para no prazo 10 (dez) dias se manifestar-se nos autos (testemunha não localizada).

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2012.0001.5476-2

Ação: Guarda

Requerente: C.A.C.V e M.F.R.S

Advogado: **Sandra Marcia Brito de Sousa – OAB/TO nº 2.261**

Requerido: M.J.S.V

OBJETO: Para no prazo 10 (dez) dias se manifestar-se nos autos (partes e testemunha não localizadas).

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2012.0001.3596-2

Ação: Reconhecimento e Dissolução de União Estável

Requerente: M.G.F.C

Requerido: D.M.S

Advogados: **Maurilio Silva Henrique de Jesus – OAB/TO 4.861-B**

Erickson Nillian Marques de Brito – OAB/GO 32.656

OBJETO: Manifestar sobre o teor da certidão de folhas 137, a saber, atualizar endereço do requerido no prazo de 10 dias sob as penalidades legais.

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2011.0004.6409-7

Ação: Execução de Alimentos

Requerente: G.S.C.C

Advogado: **Leonardo Dias Ferreira – OAB/TO nº 4.810**

Requerido: D.R.C

Requerida: F.S

OBJETO: Promover o andamento do feito, atualizando o endereço da parte autora, sob as penalidades legais.

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2011.0010.8475-1

Ação: Reconhecimento e Dissolução de União Estável

Requerente: J.A.N

Advogado: **Josean Pereira de Sousa – OAB/TO nº 4.914**

Requerido: M.P.S

OBJETO: Para no prazo 10 (dez) dias se manifestar-se nos autos (parte não localizada).

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2012.0003.6060-5

Ação: Investigação de Paternidade

Requerente: J.H.G

Advogado: **Maria de Jesus Holanda OAB/TO nº 5.074**

Requerido: J.S.A

OBJETO: Intimá-lo da data designada para coleta do material a ser utilizado na realização do exame de DNA, para o dia 05/11/13, às 9hrs a realizar-se no Laboratório Analsys, nesta cidade, advertindo de que a autora deverá retirar no Cartório da 2ª vara de família as cédulas até 10 (dez) dias antes da data da nova perícia.

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2010.0009.9164-1

Ação: Regulamentação de Guarda

Requerente: M.C.G.S

Advogados: Maria José Rodrigues de Andrade Palacios – OAB/TO nº 1.139-B

Adriana Matos de Maria – OAB/SP nº 190.134

Jorge Palma de Almeida Fernandes – OAB nº 1.600–B

Raniere Carrijo Cardoso – OAB/TO nº 2.214-B

Requerido: L.M.S

OBJETO: Para no prazo 10 (dez) dias se manifestar-se nos autos (parte não localizada), atualizar o endereço do réu.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

A Doutora **Renata Teresa da Silva Macor**, MMa. Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a quem o presente Edital de Publicação de Sentença virem ou dele, conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escriwania da 2ª Família e Sucessões processam a ação de **Interdição**, processo nº **2009.0010.7186-0/0**, ajuizada por Roberto Carlos Soares em desfavor de Maria das Mercedes Soares, na qual foi decretada a interdição da requerida Sra. **Maria das Mercedes Soares**, brasileiro, viúva, do lar, portadora do RG nº 554.730 SSP/PA, nascido em 22 de abril de 1927, natural de Libana da Conceição-MA, filha de Maria das Mercedes Soares e João Farias, cujo assento de nascimento foi lavrado sob o n.º 1395 às Fls. 147, do livro 21, exp. 24/06/1977, portadora de demência, residente na Rua das Palmeiras nº 93, Araguaína Sul, nesta cidade, o qual é impossibilitado de praticar os atos da vida civil em virtude de ser portador de esquizofrenia crônica, sem condições físicas e psicológicas de gerir sua vida e administrar os seus bens, tendo sido nomeado curador da interditada, **Sr. Roberto Carlos Soares**, brasileiro, casado, pedreiro, portador do RG nº 233.106 SSP/TO e CPF/MF nº 633.355.071-53, residente na Rua Machado de Assis nº 390, Bairro São João, nesta cidade, cujo termo de compromisso de curadora foi firmado. Tudo de conformidade com a r. sentença proferida por este Juízo à fl. 100/101, cuja parte dispositiva transcrevemos: “ISTO POSTO, à vista do contido nos autos, acolho o pedido da requerente e decreto a Interdição de Maria das Mercedes Soares, nomeando-lhe Roberto Carlos Soares, como curadora que deverá respresenta-lo (a) nos autos da vida civil. Araguaína-TO, 14 de maio 2013. (Ass.) Renata Teresa da Silva Macor. Juíza de Direito”. E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos 03 de julho de 2013. Eu, Ivone Pereira Marinho, digitei e subscrevi.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

A Doutora **Renata Teresa da Silva Macor**, MMa. Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a quem o presente Edital de Publicação de Sentença virem ou dele, conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escriwania da 2ª Família e Sucessões processam a ação de **Interdição**, processo nº **2010.0008.1584-3/0**, ajuizada por Sharya Gyanna Alves de Arruda em desfavor de Ildeu Junior Arruda Campos, na qual foi decretada a interdição do requerido Sr. **Ildeu Júnior Arruda Campos**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 401.576 SSP/TO e CPF/MF nº 005.779.901-60, nascido em 22 de setembro de 1984, natural de Araguaína-TO, filho de Ildeu Esteves de Campos e Maria Eurlene Alves Arruda, cujo assento de nascimento foi lavrado sob o n.º 33, às Fls. 155, do livro A-32, exp. 04/10/1984, portador de Esquizofrenia crônica, residente na Rua 04, Quadra 11, Lote 11, Conjunto Residencial Patrocínio, nesta, o qual é impossibilitado de praticar os atos da vida civil em virtude de ser portador de esquizofrenia crônica, sem condições físicas e psicológicas de gerir sua vida e administrar os seus bens, tendo sido nomeada curadora da interditada, **Sra. Sharya Gyanna Alves de Arruda**, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 371.775 SSP/TO e CPF/MF nº 899.641.951-68, residente na Rua 04, Quadra 11, Lote 11, Conjunto Residencial Patrocínio, nesta cidade, cujo termo de compromisso de curadora foi firmado. Tudo de conformidade com a r. sentença proferida por este Juízo à fl. 54/55, cuja parte dispositiva transcrevemos: “ISTO POSTO, à vista do contido nos autos, acolho o pedido da requerente e decreto a Interdição de Ildeu Junior Arruda Campos, nomeando-lhe Sharya Gyanna Alves de Arruda, como curadora que deverá respresenta-lo (a) nos autos da vida civil. Araguaína-TO, 13 de maio 2013. (Ass.) Renata Teresa da Silva Macor. Juíza de Direito”. E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos 02 de julho de 2013. Eu, Ivone Pereira Marinho, digitei e subscrevi.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

A Doutora **Renata Teresa da Silva Macor**, MMa. Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a quem o presente Edital de Publicação de Sentença virem ou dele, conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escriwania da 2ª Família e Sucessões processam a ação de **Substituição de Curador**, processo nº **2012.0004.7758-8/0**, ajuizada por Lucélia dos Santos Pereira em desfavor de Osvaldo Jorge da Silva, na qual foi decretada a interdição do requerido Sr. Osvaldo Jorge da Silva, brasileiro, solteiro, nascido em 15 de abril de 1959, natural de Rubiataba-GO, filho de Maria de Lourdes Dias da Silva, portador do RG nº 867.967 SSP/TO e CPF/MF nº 018.362.791-16, cujo assento de nascimento foi lavrado sob o n.º 002221, às Fls. 188, do livro E-008, exp. 10/02/2005, junto ao Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de Araguaína-TO, filho de Maria de Lourdes Dias da Silva, portador de Esquizofrenia de natureza permanente, residente na Rua 03, Casa 425, Setor Teresa Hilário Ribeiro, nesta cidade, o qual é impossibilitado de praticar os atos da vida civil em virtude de ter a idade avançada, sem condições físicas e psicológicas de gerir sua vida e administrar os seus bens, tendo sido nomeada curadora da interditada, **Sra. Lucélia dos Santos Pereira**, brasileira,

casada, do lar, portadora do RG nº 708.928 2ª via SSP/TO e CPF/MF nº 027.503.521-26, residente na Rua 04, nº 268, Bairro Tereza Hilário Ribeiro, nesta cidade, cujo termo de compromisso de curadora foi firmado. Tudo de conformidade com a r. sentença proferida por este Juízo à fl. 38/40, cuja parte dispositiva transcrevemos: "Pelo exposto, acolho o parecer Minsiterial, e nomeio, Lucelia dos Santos Pereira, como curadora do interdito, que deverá ser intimada para prestar o compromisso, no prazo de 10 dias. Araguaína-TO, 13 de maio 2013. (Ass.) Renata Teresa da Silva Macor. Juíza de Direito". E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos 02 de julho de 2013. Eu, Ivone Pereira Marinho, digitei e subscrevi.

Juizado Especial Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AÇÃO: Cobrança nº 22.058/2011

Reclamante: Clara Macedo Januário Silva

Advogado: Eli Gomes da Silva Filho - OAB-TO 2796

Reclamado: Amabel R. da Silva/Paulo Ricardo Silva Sousa

FINALIDADE- INTIMAR o advogado da parte autora para no prazo de 5(cinco) dias manifestar-se acerca da certidão de fls. 15, indicando precisamente endereço da parte requerida, sob pena de extinção do feito por falta de interesse processual.

AÇÃO: Indenizatória nº 16.020/2009

Reclamante: Carlos Almeida Borges

Advogado: Orlando Dias Arruda - OAB-TO 3.470

Reclamado: EMSA/ Adelmo Ferreira da Conceição

Advogado: Marcelo Luiz de Souza - OAB/GO 29.786

FINALIDADE- INTIMAR o advogado do autor para no prazo de 5(cinco) dias acerca da proposta de parcelamento do débito às fls. 138/144, sob pena de seu silêncio ser presumido como aquiescência.

AÇÃO: Repetição de indébito nº 24.102/2012

Reclamante: Jeovani de Carvalho Sousa

Advogado: André Francelino de Moura - OAB-TO 2.621

Reclamada: A3 Empreendimentos Imobiliários Ltda

Advogados: Flávio de Faria Leão- OAB/TO 3965-B

FINALIDADE- INTIMAR as partes e advogados da sentença. Parte dispositiva: *ISTO POSTO*, por tudo que dos autos consta, *HOMOLOGO* por sentença o presente acordo entabulado pelas partes para que surtam seus jurídicos e legais efeitos e, nos termos do art. 269, III, do Código de Processo Civil, determino o seu arquivamento com as devidas baixas, *sem prejuízo do seu desarquivamento sem ônus em caso de descumprimento do acordo pela parte demandada*. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se autos.

AÇÃO: Repetição de indébito nº 23.729/2012

Reclamante: Jarbas Nunes Dualdo

Advogado: André Francelino de Moura - OAB-TO 2.621

Reclamada: A3 Empreendimentos Imobiliários Ltda

Advogados: Flávio de Faria Leão- OAB/TO 3965-B

FINALIDADE- INTIMAR as partes e advogados da sentença. Parte dispositiva: *ISTO POSTO*, por tudo que dos autos consta, *HOMOLOGO* por sentença o presente acordo entabulado pelas partes para que surtam seus jurídicos e legais efeitos e, nos termos do art. 269, III, do Código de Processo Civil, determino o seu arquivamento com as devidas baixas, *sem prejuízo do seu desarquivamento sem ônus em caso de descumprimento do acordo pela parte demandada*. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se autos.

AÇÃO: Repetição de indébito nº 24.104/2012

Reclamante: Ludimila Saraiva Ferreira

Advogado: André Francelino de Moura - OAB-TO 2.621

Reclamada: A3 Empreendimentos Imobiliários Ltda

Advogados: Flávio de Faria Leão- OAB/TO 3965-B

FINALIDADE- INTIMAR as partes e advogados da sentença. Parte dispositiva: *ISTO POSTO*, por tudo que dos autos consta, *HOMOLOGO* por sentença o presente acordo entabulado pelas partes para que surtam seus jurídicos e legais efeitos e, nos termos do art. 269, III, do Código de Processo Civil, determino o seu arquivamento com as devidas baixas, *sem prejuízo do seu desarquivamento sem ônus em caso de descumprimento do acordo pela parte demandada*. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se autos.

AÇÃO: Repetição de indébito nº 23.779/2012

Reclamante: Maria José de Almeida

Advogado: André Francelino de Moura - OAB-TO 2.621

Reclamada: A3 Empreendimentos Imobiliários Ltda

Advogados: Flávio de Faria Leão- OAB/TO 3965-B

FINALIDADE- INTIMAR as partes e advogados da sentença. Parte dispositiva: *ISTO POSTO*, por tudo que dos autos consta, *HOMOLOGO* por sentença o presente acordo entabulado pelas partes para que surtam seus jurídicos e legais efeitos e, nos termos do art. 269, III, do Código de Processo Civil, determino o seu arquivamento com as devidas baixas, *sem prejuízo do seu desarquivamento sem ônus em caso de descumprimento do acordo pela parte demandada*. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se autos.

AÇÃO: Repetição de indébito nº 24.198/2012

Reclamante: Nascimento Antônio da Silva

Advogado: André Francelino de Moura - OAB-TO 2621

Reclamada: A3 Empreendimentos Imobiliários Ltda

Advogados: Flávio de Faria Leão- OAB/TO 3965-B

FINALIDADE- INTIMAR as partes e advogados da sentença. Parte dispositiva: *ISTO POSTO*, por tudo que dos autos consta, *HOMOLOGO* por sentença o presente acordo entabulado pelas partes para que surtam seus jurídicos e legais efeitos e, nos termos do art. 269, III, do Código de Processo Civil, determino o seu arquivamento com as devidas baixas, *sem prejuízo do seu desarquivamento sem ônus em caso de descumprimento do acordo pela parte demandada*. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se autos.

AÇÃO: Repetição de indébito nº 24.201/2012

Reclamante: Nilsa Nascimento Santos

Advogado: André Francelino de Moura - OAB-TO 2.621

Reclamada: A3 Empreendimentos Imobiliários Ltda

Advogados: Flávio de Faria Leão- OAB/TO 3965-B

FINALIDADE- INTIMAR as partes e advogados da sentença. Parte dispositiva: *ISTO POSTO*, por tudo que dos autos consta, *HOMOLOGO* por sentença o presente acordo entabulado pelas partes para que surtam seus jurídicos e legais efeitos e, nos termos do art. 269, III, do Código de Processo Civil, determino o seu arquivamento com as devidas baixas, *sem prejuízo do seu desarquivamento sem ônus em caso de descumprimento do acordo pela parte demandada*. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se autos.

AÇÃO: Repetição de indébito nº 21.136/2011

Reclamante: Nilo Benedito Silva

Advogado: André Francelino de Moura - OAB-TO 2.621

Reclamada: A3 Empreendimentos Imobiliários Ltda

Advogados: Flávio de Faria Leão- OAB/TO 3965-B

FINALIDADE- INTIMAR as partes e advogados da sentença. Parte dispositiva: *ISTO POSTO*, por tudo que dos autos consta, *HOMOLOGO* por sentença o presente acordo entabulado pelas partes para que surtam seus jurídicos e legais efeitos e, nos termos do art. 269, III, do Código de Processo Civil, determino o seu arquivamento com as devidas baixas, *sem prejuízo do seu desarquivamento sem ônus em caso de descumprimento do acordo pela parte demandada*. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se autos.

AÇÃO: Repetição de indébito nº 24.200/2012

Reclamante: Valéria Almeida Bueno

Advogado: André Francelino de Moura - OAB-TO 2621

Reclamada: A3 Empreendimentos Imobiliários Ltda

Advogados: Flávio de Faria Leão- OAB/TO 3965-B

FINALIDADE- INTIMAR as partes e advogados da sentença. Parte dispositiva: *ISTO POSTO*, por tudo que dos autos consta, *HOMOLOGO* por sentença o presente acordo entabulado pelas partes para que surtam seus jurídicos e legais efeitos e, nos termos do art. 269, III, do Código de Processo Civil, determino o seu arquivamento com as devidas baixas, *sem prejuízo do seu desarquivamento sem ônus em caso de descumprimento do acordo pela parte demandada*. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se autos.

AÇÃO: Repetição de indébito nº 22.429/2011

Reclamante: Stefano Sousa Felipe

Advogado: André Francelino de Moura - OAB-TO 2.621

Reclamada: A3 Empreendimentos Imobiliários Ltda

Advogados: Flávio de Faria Leão- OAB/TO 3965-B

FINALIDADE- INTIMAR as partes e advogados da sentença. Parte dispositiva: *ISTO POSTO*, por tudo que dos autos consta, *HOMOLOGO* por sentença o presente acordo entabulado pelas partes para que surtam seus jurídicos e legais efeitos e, nos termos do art. 269, III, do Código de Processo Civil, determino o seu arquivamento com as devidas baixas, *sem prejuízo do*

seu desarquivamento sem ônus em caso de descumprimento do acordo pela parte demandada. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se autos.

AÇÃO: Repetição de indébito nº 24.199/2012

Reclamante: Willion de Sousa Lima

Advogado: André Francelino de Moura - OAB-TO 2621

Reclamada: A3 Empreendimentos Imobiliários Ltda

Advogados: Flávio de Faria Leão- OAB/TO 3965-B

FINALIDADE- INTIMAR as partes e advogados da sentença. Parte dispositiva: *ISTO POSTO*, por tudo que dos autos consta, *HOMOLOGO* por sentença o presente acordo entabulado pelas partes para que surtam seus jurídicos e legais efeitos e, nos termos do art. 269, III, do Código de Processo Civil, determino o seu arquivamento com as devidas baixas, *sem prejuízo do seu desarquivamento sem ônus em caso de descumprimento do acordo pela parte demandada*. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se autos.

AÇÃO: Repetição de indébito nº 24.459/2012

Reclamante: Santina da Luz Sousa Andrade

Advogado: André Francelino de Moura - OAB-TO 2.621

Reclamada: A3 Empreendimentos Imobiliários Ltda

Advogados: Flávio de Faria Leão- OAB/TO 3965-B

FINALIDADE- INTIMAR as partes e advogados da sentença. Parte dispositiva: *ISTO POSTO*, por tudo que dos autos consta, *HOMOLOGO* por sentença o presente acordo entabulado pelas partes para que surtam seus jurídicos e legais efeitos e, nos termos do art. 269, III, do Código de Processo Civil, determino o seu arquivamento com as devidas baixas, *sem prejuízo do seu desarquivamento sem ônus em caso de descumprimento do acordo pela parte demandada*. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se autos.

AÇÃO: Repetição de indébito nº 20.735/2011

Reclamante: Edmar Pereira Bastos Junior

Advogado: André Francelino de Moura - OAB-TO 2621

Reclamada: A3 Empreendimentos Imobiliários Ltda

Advogados: Flávio de Faria Leão- OAB/TO 3965-B

FINALIDADE- INTIMAR as partes e advogados da sentença. Parte dispositiva: *ISTO POSTO*, por tudo que dos autos consta, *HOMOLOGO* por sentença o presente acordo entabulado pelas partes para que surtam seus jurídicos e legais efeitos e, nos termos do art. 269, III, do Código de Processo Civil, determino o seu arquivamento com as devidas baixas, *sem prejuízo do seu desarquivamento sem ônus em caso de descumprimento do acordo pela parte demandada*. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se autos.

AÇÃO: Repetição de indébito nº 21.197/2011

Reclamante: Deusirene Ribeiro de Sousa

Advogado: André Francelino de Moura - OAB-TO 2621

Reclamada: A3 Empreendimentos Imobiliários Ltda

Advogados: Flávio de Faria Leão- OAB/TO 3965-B

FINALIDADE- INTIMAR as partes e advogados da sentença. Parte dispositiva: *ISTO POSTO*, por tudo que dos autos consta, *HOMOLOGO* por sentença o presente acordo entabulado pelas partes para que surtam seus jurídicos e legais efeitos e, nos termos do art. 269, III, do Código de Processo Civil. Havendo valores penhorados por meio do sistema bacenjud, proceda ao desbloqueio. Determino o seu arquivamento com as devidas baixas, *sem prejuízo do seu desarquivamento sem ônus em caso de descumprimento do acordo pela parte demandada*. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se autos.

AÇÃO: Repetição de indébito nº 21.217/2011

Reclamante: Edgar Lopes Ribeiro

Advogado: André Francelino de Moura - OAB-TO 2621

Reclamada: A3 Empreendimentos Imobiliários Ltda

Advogados: Flávio de Faria Leão- OAB/TO 3965-B

FINALIDADE- INTIMAR as partes e advogados da sentença. Parte dispositiva: *ISTO POSTO*, por tudo que dos autos consta, *HOMOLOGO* por sentença o presente acordo entabulado pelas partes para que surtam seus jurídicos e legais efeitos e, nos termos do art. 269, III, do Código de Processo Civil, determino o seu arquivamento com as devidas baixas, *sem prejuízo do seu desarquivamento sem ônus em caso de descumprimento do acordo pela parte demandada*. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se autos.

AÇÃO: Repetição de indébito nº 23.175/2012

Reclamante: Diully Vida Resplandes Freire

Advogado: André Francelino de Moura - OAB-TO 2621

Reclamada: A3 Empreendimentos Imobiliários Ltda

Advogados: Flávio de Faria Leão- OAB/TO 3965-B

FINALIDADE- INTIMAR as partes e advogados da sentença. Parte dispositiva: *ISTO POSTO*, por tudo que dos autos consta, *HOMOLOGO* por sentença o presente acordo entabulado pelas partes para que surtam seus jurídicos e legais efeitos e, nos termos do art. 269, III, do Código de Processo Civil, determino o seu arquivamento com as devidas baixas, *sem prejuízo do seu desarquivamento sem ônus em caso de descumprimento do acordo pela parte demandada*. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se autos.

AÇÃO: Repetição de indébito nº 20.786/2011

Reclamante: Elizangela Rocha Borges

Advogado: André Francelino de Moura - OAB-TO 2621

Reclamada: A3 Empreendimentos Imobiliários Ltda

Advogados: Flávio de Faria Leão- OAB/TO 3965-B

FINALIDADE- INTIMAR as partes e advogados da sentença. Parte dispositiva: *ISTO POSTO*, por tudo que dos autos consta, *HOMOLOGO* por sentença o presente acordo entabulado pelas partes para que surtam seus jurídicos e legais efeitos e, nos termos do art. 269, III, do Código de Processo Civil. Havendo valores penhorados por meio do sistema bacenjud, proceda ao desbloqueio. Determino o seu arquivamento com as devidas baixas, *sem prejuízo do seu desarquivamento sem ônus em caso de descumprimento do acordo pela parte demandada*. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se autos.

AÇÃO: Repetição de indébito nº 20.473/2011

Reclamante: Dejacy Ferreira Lima

Advogado: André Francelino de Moura - OAB-TO 2.621

Reclamada: A3 Empreendimentos Imobiliários Ltda

Advogados: Flávio de Faria Leão- OAB/TO 3965-B

FINALIDADE- INTIMAR as partes e advogados da sentença. Parte dispositiva: *ISTO POSTO*, por tudo que dos autos consta, *HOMOLOGO* por sentença o presente acordo entabulado pelas partes para que surtam seus jurídicos e legais efeitos e, nos termos do art. 269, III, do Código de Processo Civil, determino o seu arquivamento com as devidas baixas, *sem prejuízo do seu desarquivamento sem ônus em caso de descumprimento do acordo pela parte demandada*. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se autos.

AÇÃO: Repetição de indébito nº 23.778/2012

Reclamante: Felipe Silva Pontes

Advogado: André Francelino de Moura - OAB-TO 2621

Reclamada: A3 Empreendimentos Imobiliários Ltda

Advogados: Flávio de Faria Leão- OAB/TO 3965-B

FINALIDADE- INTIMAR as partes e advogados da sentença. Parte dispositiva: *ISTO POSTO*, por tudo que dos autos consta, *HOMOLOGO* por sentença o presente acordo entabulado pelas partes para que surtam seus jurídicos e legais efeitos e, nos termos do art. 269, III, do Código de Processo Civil, determino o seu arquivamento com as devidas baixas, *sem prejuízo do seu desarquivamento sem ônus em caso de descumprimento do acordo pela parte demandada*. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se autos.

AÇÃO: Repetição de indébito nº 25.236/2012

Reclamante: Edna Maria Alencar

Advogado: Mayk Henrique R. Santos- OAB-TO 5383

Reclamada: A3 Empreendimentos Imobiliários Ltda

Advogados: Flávio de Faria Leão- OAB/TO 3965-B

FINALIDADE- INTIMAR as partes e advogados da sentença. Parte dispositiva: *ISTO POSTO*, por tudo que dos autos consta, *HOMOLOGO* por sentença o presente acordo entabulado pelas partes para que surtam seus jurídicos e legais efeitos e, nos termos do art. 269, III, do Código de Processo Civil, determino o seu arquivamento com as devidas baixas, *sem prejuízo do seu desarquivamento sem ônus em caso de descumprimento do acordo pela parte demandada*. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se autos.

AÇÃO: Repetição de indébito nº 23.174/2012

Reclamante: Edierton Vicente de Sousa

Advogado: André Francelino de Moura - OAB-TO 2621

Reclamada: A3 Empreendimentos Imobiliários Ltda

Advogados: Flávio de Faria Leão- OAB/TO 3965-B

FINALIDADE- INTIMAR as partes e advogados da sentença. Parte dispositiva: *ISTO POSTO*, por tudo que dos autos consta, *HOMOLOGO* por sentença o presente acordo entabulado pelas partes para que surtam seus jurídicos e legais efeitos e, nos termos do art. 269, III, do Código de Processo Civil, determino o seu arquivamento com as devidas baixas, *sem prejuízo do*

seu desarquivamento sem ônus em caso de descumprimento do acordo pela parte demandada. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se autos.

AÇÃO: Repetição de indébito nº 24.103/2012

Reclamante: Elizângela Martins de Souza

Advogado: André Francelino de Moura - OAB-TO 2621

Reclamada: A3 Empreendimentos Imobiliários Ltda

Advogados: Flávio de Faria Leão- OAB/TO 3965-B

FINALIDADE- INTIMAR as partes e advogados da sentença. Parte dispositiva: *ISTO POSTO*, por tudo que dos autos consta, *HOMOLOGO* por sentença o presente acordo entabulado pelas partes para que surtam seus jurídicos e legais efeitos e, nos termos do art. 269, III, do Código de Processo Civil, determino o seu arquivamento com as devidas baixas, *sem prejuízo do seu desarquivamento sem ônus em caso de descumprimento do acordo pela parte demandada. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se autos.*

AÇÃO: Repetição de indébito nº 22.350/2011

Reclamante: Elinda Maria Monteiro Gomes

Advogado: André Francelino de Moura - OAB-TO 2621

Reclamada: A3 Empreendimentos Imobiliários Ltda

Advogados: Flávio de Faria Leão- OAB/TO 3965-B

FINALIDADE- INTIMAR as partes e advogados da sentença. Parte dispositiva: *ISTO POSTO*, por tudo que dos autos consta, *HOMOLOGO* por sentença o presente acordo entabulado pelas partes para que surtam seus jurídicos e legais efeitos e, nos termos do art. 269, III, do Código de Processo Civil, determino o seu arquivamento com as devidas baixas, *sem prejuízo do seu desarquivamento sem ônus em caso de descumprimento do acordo pela parte demandada. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se autos.*

AÇÃO: Repetição de indébito nº 20.744/2011

Reclamante: Elenice Rita de Souza Araújo

Advogado: André Francelino de Moura - OAB-TO 2621

Reclamada: A3 Empreendimentos Imobiliários Ltda

Advogados: Flávio de Faria Leão- OAB/TO 3965-B

FINALIDADE- INTIMAR as partes e advogados da sentença. Parte dispositiva: *ISTO POSTO*, por tudo que dos autos consta, *HOMOLOGO* por sentença o presente acordo entabulado pelas partes para que surtam seus jurídicos e legais efeitos e, nos termos do art. 269, III, do Código de Processo Civil, determino o seu arquivamento com as devidas baixas, *sem prejuízo do seu desarquivamento sem ônus em caso de descumprimento do acordo pela parte demandada. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se autos.*

AÇÃO: Repetição de indébito nº 21.222/2011

Reclamante: André Barros da Luz

Advogado: André Francelino de Moura - OAB-TO 2621

Reclamada: A3 Empreendimentos Imobiliários Ltda

Advogados: Flávio de Faria Leão- OAB/TO 3965-B

FINALIDADE- INTIMAR as partes e advogados da sentença. Parte dispositiva: *ISTO POSTO*, por tudo que dos autos consta, *HOMOLOGO* por sentença o presente acordo entabulado pelas partes para que surtam seus jurídicos e legais efeitos e, nos termos do art. 269, III, do Código de Processo Civil. Havendo valores penhorados por meio do sistema bacenjud, proceda ao desbloqueio. Determino o seu arquivamento com as devidas baixas, *sem prejuízo do seu desarquivamento sem ônus em caso de descumprimento do acordo pela parte demandada. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se autos.*

AÇÃO: Repetição de indébito nº 20.843/2011

Reclamante: Abner Alves Martins

Advogado: André Francelino de Moura - OAB-TO 2621

Reclamada: A3 Empreendimentos Imobiliários Ltda

Advogados: Flávio de Faria Leão- OAB/TO 3965-B

FINALIDADE- INTIMAR as partes e advogados da sentença. Parte dispositiva: *ISTO POSTO*, por tudo que dos autos consta, *HOMOLOGO* por sentença o presente acordo entabulado pelas partes para que surtam seus jurídicos e legais efeitos e, nos termos do art. 269, III, do Código de Processo Civil, determino o seu arquivamento com as devidas baixas, *sem prejuízo do seu desarquivamento sem ônus em caso de descumprimento do acordo pela parte demandada. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se autos.*

AÇÃO: Repetição de indébito nº 20.788/2011

Reclamante: Cleydson da Costa Santos

Advogado: André Francelino de Moura - OAB-TO 2621

Reclamada: A3 Empreendimentos Imobiliários Ltda

Advogados: Flávio de Faria Leão- OAB/TO 3965-B

FINALIDADE- INTIMAR as partes e advogados da sentença. Parte dispositiva: *ISTO POSTO*, por tudo que dos autos consta, *HOMOLOGO* por sentença o presente acordo entabulado pelas partes para que surtam seus jurídicos e legais efeitos e, nos termos do art. 269, III, do Código de Processo Civil, determino o seu arquivamento com as devidas baixas, *sem prejuízo do seu desarquivamento sem ônus em caso de descumprimento do acordo pela parte demandada*. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se autos.

AÇÃO: Repetição de indébito nº 21.221/2011

Reclamante: André Barros da Luz

Advogado: André Francelino de Moura - OAB-TO 2621

Reclamada: A3 Empreendimentos Imobiliários Ltda

Advogados: Flávio de Faria Leão- OAB/TO 3965-B

FINALIDADE- INTIMAR as partes e advogados da sentença. Parte dispositiva: *ISTO POSTO*, por tudo que dos autos consta, *HOMOLOGO* por sentença o presente acordo entabulado pelas partes para que surtam seus jurídicos e legais efeitos e, nos termos do art. 269, III, do Código de Processo Civil, determino o seu arquivamento com as devidas baixas, *sem prejuízo do seu desarquivamento sem ônus em caso de descumprimento do acordo pela parte demandada*. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se autos.

AÇÃO: Repetição de indébito nº 20.604/2011

Reclamante: Hugo Rodrigues Silva

Advogado: André Francelino de Moura - OAB-TO 2621

Reclamada: A3 Empreendimentos Imobiliários Ltda

Advogados: Flávio de Faria Leão- OAB/TO 3965-B

FINALIDADE- INTIMAR as partes e advogados da sentença. Parte dispositiva: *ISTO POSTO*, por tudo que dos autos consta, *HOMOLOGO* por sentença o presente acordo entabulado pelas partes para que surtam seus jurídicos e legais efeitos e, nos termos do art. 269, III, do Código de Processo Civil, determino o seu arquivamento com as devidas baixas, *sem prejuízo do seu desarquivamento sem ônus em caso de descumprimento do acordo pela parte demandada*. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se autos.

AÇÃO: Repetição de indébito nº 20.573/2011

Reclamante: Heliane Ribeiro dos Santos e Welton Pereira da Costa

Advogado: André Francelino de Moura - OAB-TO 2621

Reclamada: A3 Empreendimentos Imobiliários Ltda

Advogados: Flávio de Faria Leão- OAB/TO 3965-B

FINALIDADE- INTIMAR as partes e advogados da sentença. Parte dispositiva: *ISTO POSTO*, por tudo que dos autos consta, *HOMOLOGO* por sentença o presente acordo entabulado pelas partes para que surtam seus jurídicos e legais efeitos e, nos termos do art. 269, III, do Código de Processo Civil. Havendo valores penhorados por meio do sistema bacenjud, proceda ao desbloqueio. Determino o seu arquivamento com as devidas baixas, *sem prejuízo do seu desarquivamento sem ônus em caso de descumprimento do acordo pela parte demandada*. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se autos.

AÇÃO: Repetição de indébito nº 22.853/2011

Reclamante: Alex Junior Pereira de Sousa

Advogado: André Francelino de Moura - OAB-TO 2621

Reclamada: A3 Empreendimentos Imobiliários Ltda

Advogados: Flávio de Faria Leão- OAB/TO 3965-B

FINALIDADE- INTIMAR as partes e advogados da sentença. Parte dispositiva: *ISTO POSTO*, por tudo que dos autos consta, *HOMOLOGO* por sentença o presente acordo entabulado pelas partes para que surtam seus jurídicos e legais efeitos e, nos termos do art. 269, III, do Código de Processo Civil, determino o seu arquivamento com as devidas baixas, *sem prejuízo do seu desarquivamento sem ônus em caso de descumprimento do acordo pela parte demandada*. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se autos.

AÇÃO: Repetição de indébito nº 20.675/2011

Reclamante: Chirley Pereira de Sousa

Advogado: André Francelino de Moura - OAB-TO 2621

Reclamada: A3 Empreendimentos Imobiliários Ltda

Advogados: Flávio de Faria Leão- OAB/TO 3965-B

FINALIDADE- INTIMAR as partes e advogados da sentença. Parte dispositiva: *ISTO POSTO*, por tudo que dos autos consta, *HOMOLOGO* por sentença o presente acordo entabulado pelas partes para que surtam seus jurídicos e legais efeitos e, nos termos do art. 269, 111, do Código de Processo Civil. Havendo valores penhorados por meio do sistema bacenjud, proceda ao

desbloqueio. Determino o seu arquivamento com as devidas baixas, *sem prejuízo do seu desarquivamento sem ônus em caso de descumprimento do acordo pela parte demandada*. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se autos.

AÇÃO: Repetição de indébito nº 23.730/2012

Reclamante: Anna Paula Gomes Pereira

Advogado: André Francelino de Moura - OAB-TO 2621

Reclamada: A3 Empreendimentos Imobiliários Ltda

Advogados: Flávio de Faria Leão- OAB/TO 3965-B

FINALIDADE- INTIMAR as partes e advogados da sentença. Parte dispositiva: *ISTO POSTO* por tudo que dos autos consta, *HOMOLOGO* por sentença o presente acordo entabulado pelas partes para , que surtam seus Jurídicos e legais efeitos e, nos termos do art. 269, III, do Código de Processo Civil determino o seu arquivamento com as devidas baixas, *sem prejuízo do seu desarquivamento sem ônus em caso de descumprimento do acordo pela parte demandada*. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se autos.

AÇÃO: Repetição de indébito nº 21.340/2011

Reclamante: Francimar R. Dos Santos de Oliveira

Advogado: André Francelino de Moura- OAB-TO 2621

Reclamada: A3 Empreendimentos Imobiliários Ltda

Advogados: Flávio de Faria Leão- OAB/TO 3965-B

FINALIDADE- INTIMAR as partes e advogados da sentença. Parte dispositiva: *ISTO POSTO*, por tudo que dos autos consta, *HOMOLOGO* por sentença o presente acordo entabulado pelas partes para que surtam seus jurídicos e legais efeitos e, nos termos do art. 269, 111, do Código de Processo Civil. Havendo valores penhorados por meio do sistema bacenjud, proceda ao desbloqueio. Determino o seu arquivamento com as devidas baixas, *sem prejuízo do seu desarquivamento sem ônus em caso de descumprimento do acordo pela parte demandada*. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se autos.

AÇÃO: Repetição de indébito nº 20.471/2011

Reclamante: Dilma Maria Guimarães Rocha

Advogado: André Francelino de Moura - OAB-TO 2621

Reclamada: A3 Empreendimentos Imobiliários Ltda

Advogados: Flávio de Faria Leão- OAB/TO 3965-B

FINALIDADE- INTIMAR as partes e advogados da sentença. Parte dispositiva: *ISTO POSTO*, por tudo que dos autos consta, *HOMOLOGO* por sentença o presente acordo entabulado pelas partes para que surtam seus jurídicos e legais efeitos e, nos termos do art. 269, 111, do Código de Processo Civil. Havendo valores penhorados por meio do sistema bacenjud, proceda ao desbloqueio. Determino o seu arquivamento com as devidas baixas, *sem prejuízo do seu desarquivamento sem ônus em caso de descumprimento do acordo pela parte demandada*. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se autos.

AÇÃO: Repetição de indébito nº 21.312/2011

Reclamante: Bruno Costa Noleto

Advogado: André Francelino de Moura - OAB-TO 2621

Reclamada: A3 Empreendimentos Imobiliários Ltda

Advogados: Flávio de Faria Leão- OAB/TO 3965-B

FINALIDADE- INTIMAR as partes e advogados da sentença. Parte dispositiva: *ISTO POSTO*, por tudo que dos autos consta, *HOMOLOGO* por sentença o presente acordo entabulado pelas partes para que surtam seus jurídicos e legais efeitos e, nos termos do art. 269, III, do Código de Processo Civil. Havendo valores penhorados por meio do sistema bacenjud, proceda ao desbloqueio. Determino o seu arquivamento com as devidas baixas, *sem prejuízo do seu desarquivamento sem ônus em caso de descumprimento do acordo pela parte demandada*. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se autos.

AÇÃO: Repetição de indébito nº 20.481/2011

Reclamante: Elionai Rodrigues da Silva

Advogado: André Francelino de Moura - OAB-TO 2621

Reclamada: A3 Empreendimentos Imobiliários Ltda

Advogados: Flávio de Faria Leão- OAB/TO 3965-B

FINALIDADE- INTIMAR as partes e advogados da sentença. Parte dispositiva: *ISTO POSTO*, por tudo que dos autos consta, *HOMOLOGO* por sentença o presente acordo entabulado pelas partes para que surtam seus jurídicos e legais efeitos e, nos termos do art. 269, 111, do Código de Processo Civil. Havendo valores penhorados por meio do sistema bacenjud, proceda ao desbloqueio. Determino o seu arquivamento com as devidas baixas, *sem prejuízo do seu desarquivamento sem ônus em caso de descumprimento do acordo pela parte demandada*. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se autos.

AÇÃO: Repetição de indébito nº 20.608/2011

Reclamante: Antônio Rodrigues Sobrinho

Advogado: André Francelino de Moura - OAB-TO 2621

Reclamada: A3 Empreendimentos Imobiliários Ltda

Advogados: Flávio de Faria Leão- OAB/TO 3965-B

FINALIDADE- INTIMAR as partes e advogados da sentença. Parte dispositiva: *ISTO POSTO* por tudo que dos autos consta, HOMOLOGO por sentença o presente acordo entabulado pelas partes para , que surtam seus Jurídicos e legais efeitos e, nos termos do art. 269, III, do Código de Processo Civil determino o seu arquivamento com as devidas baixas, *sem prejuízo do seu desarquivamento sem ônus em caso de descumprimento do acordo pela parte demandada*. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se autos.

AÇÃO: Repetição de indébito nº 22.460/2011

Reclamante: Claudia Altina Augusto do Nascimento

Advogado: André Francelino de Moura - OAB-TO 2621

Reclamada: A3 Empreendimentos Imobiliários Ltda

Advogados: Flávio de Faria Leão- OAB/TO 3965-B

FINALIDADE- INTIMAR as partes e advogados da sentença. Parte dispositiva: *ISTO POSTO* por tudo que dos autos consta, HOMOLOGO por sentença o presente acordo entabulado pelas partes para , que surtam seus Jurídicos e legais efeitos e, nos termos do art. 269, III, do Código de Processo Civil determino o seu arquivamento com as devidas baixas, *sem prejuízo do seu desarquivamento sem ônus em caso de descumprimento do acordo pela parte demandada*. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se autos.

AÇÃO: Repetição de indébito nº 21.304/2011

Reclamante: Claudomir Braga Pinto

Advogado: André Francelino de Moura - OAB-TO 2621

Reclamada: A3 Empreendimentos Imobiliários Ltda

Advogados: Flávio de Faria Leão- OAB/TO 3965-B

FINALIDADE- INTIMAR as partes e advogados da sentença. Parte dispositiva: *ISTO POSTO* por tudo que dos autos consta, HOMOLOGO por sentença o presente acordo entabulado pelas partes para , que surtam seus Jurídicos e legais efeitos e, nos termos do art. 269, III, do Código de Processo Civil determino o seu arquivamento com as devidas baixas, *sem prejuízo do seu desarquivamento sem ônus em caso de descumprimento do acordo pela parte demandada*. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se autos.

AÇÃO: Repetição de indébito nº 20.791/2011

Reclamante: Antônio Pereira Gonçalves

Advogado: André Francelino de Moura - OAB-TO 2621

Reclamada: A3 Empreendimentos Imobiliários Ltda

Advogados: Flávio de Faria Leão- OAB/TO 3965-B

FINALIDADE- INTIMAR as partes e advogados da sentença. Parte dispositiva: *ISTO POSTO* por tudo que dos autos consta, HOMOLOGO por sentença o presente acordo entabulado pelas partes para , que surtam seus Jurídicos e legais efeitos e, nos termos do art. 269, III, do Código de Processo Civil determino o seu arquivamento com as devidas baixas, *sem prejuízo do seu desarquivamento sem ônus em caso de descumprimento do acordo pela parte demandada*. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se autos.

AÇÃO: Repetição de indébito nº 20.823/2011

Reclamante: Antônio Alves do Nascimento

Advogado: André Francelino de Moura - OAB-TO 2621

Reclamada: A3 Empreendimentos Imobiliários Ltda

Advogados: Flávio de Faria Leão- OAB/TO 3965-B

FINALIDADE- INTIMAR as partes e advogados da sentença. Parte dispositiva: *ISTO POSTO* por tudo que dos autos consta, HOMOLOGO por sentença o presente acordo entabulado pelas partes para , que surtam seus Jurídicos e legais efeitos e, nos termos do art. 269, III, do Código de Processo Civil determino o seu arquivamento com as devidas baixas, *sem prejuízo do seu desarquivamento sem ônus em caso de descumprimento do acordo pela parte demandada*. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se autos.

AÇÃO: Repetição de indébito nº 21.019/2011

Reclamante: Charley Paixão Mota de Sousa

Advogado: André Francelino de Moura - OAB-TO 2621

Reclamada: A3 Empreendimentos Imobiliários Ltda

Advogados: Flávio de Faria Leão- OAB/TO 3965-B

FINALIDADE- INTIMAR as partes e advogados da sentença. Parte dispositiva: *ISTO POSTO* por tudo que dos autos consta, HOMOLOGO por sentença o presente acordo entabulado pelas partes para , que surtam seus Jurídicos e legais efeitos e, nos termos do art. 269, III, do Código de Processo Civil determino o seu arquivamento com as devidas baixas, *sem prejuízo do*

seu desarquivamento sem ônus em caso de descumprimento do acordo pela parte demandada. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se autos.

AÇÃO: Repetição de indébito nº 22.383/2011

Reclamante: Roberto Ferreira de Rezende

Advogado: André Francelino de Moura - OAB-TO 2621

Reclamada: A3 Empreendimentos Imobiliários Ltda

Advogados: Flávio de Faria Leão- OAB/TO 3965-B

FINALIDADE- INTIMAR as partes e advogados da sentença. Parte dispositiva: *ISTO POSTO* por tudo que dos autos consta, HOMOLOGO por sentença o presente acordo entabulado pelas partes para , que surtam seus Jurídicos e legais efeitos e, nos termos do art. 269, III, do Código de Processo Civil determino o seu arquivamento com as devidas baixas, *sem prejuízo do seu desarquivamento sem ônus em caso de descumprimento do acordo pela parte demandada. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se autos.*

AÇÃO: Repetição de indébito nº 22.344/2011

Reclamante: Wesley Dias Vera

Advogado: André Francelino de Moura - OAB-TO 2621

Reclamada: A3 Empreendimentos Imobiliários Ltda

Advogados: Flávio de Faria Leão- OAB/TO 3965-B

FINALIDADE- INTIMAR as partes e advogados da sentença. Parte dispositiva: *ISTO POSTO* por tudo que dos autos consta, HOMOLOGO por sentença o presente acordo entabulado pelas partes para , que surtam seus Jurídicos e legais efeitos e, nos termos do art. 269, III, do Código de Processo Civil determino o seu arquivamento com as devidas baixas, *sem prejuízo do seu desarquivamento sem ônus em caso de descumprimento do acordo pela parte demandada. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se autos.*

AÇÃO: Repetição de indébito nº 20.996/2011

Reclamante: Vilma Glória dos Santos Sampaio

Advogado: André Francelino de Moura - OAB-TO 2621

Reclamada: A3 Empreendimentos Imobiliários Ltda

Advogados: Flávio de Faria Leão- OAB/TO 3965-B

FINALIDADE- INTIMAR as partes e advogados da sentença. Parte dispositiva: *ISTO POSTO* por tudo que dos autos consta, HOMOLOGO por sentença o presente acordo entabulado pelas partes para , que surtam seus Jurídicos e legais efeitos e, nos termos do art. 269, III, do Código de Processo Civil determino o seu arquivamento com as devidas baixas, *sem prejuízo do seu desarquivamento sem ônus em caso de descumprimento do acordo pela parte demandada. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se autos.*

AÇÃO: Repetição de indébito nº 20.516/2011

Reclamante: Emersom de Sousa Viana

Advogado: André Francelino de Moura - OAB-TO 2621

Reclamada: A3 Empreendimentos Imobiliários Ltda

Advogados: Flávio de Faria Leão- OAB/TO 3965-B

FINALIDADE- INTIMAR as partes e advogados da sentença. Parte dispositiva: *ISTO POSTO* por tudo que dos autos consta, HOMOLOGO por sentença o presente acordo entabulado pelas partes para , que surtam seus Jurídicos e legais efeitos e, nos termos do art. 269, III, do Código de Processo Civil determino o seu arquivamento com as devidas baixas, *sem prejuízo do seu desarquivamento sem ônus em caso de descumprimento do acordo pela parte demandada. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se autos.*

AÇÃO: Repetição de indébito nº 20.905/2011

Reclamante: Wildes Teodoro da Silva

Advogado: André Francelino de Moura - OAB-TO 2621

Reclamada: A3 Empreendimentos Imobiliários Ltda

Advogados: Flávio de Faria Leão- OAB/TO 3965-B

FINALIDADE- INTIMAR as partes e advogados da sentença. Parte dispositiva: *ISTO POSTO* por tudo que dos autos consta, HOMOLOGO por sentença o presente acordo entabulado pelas partes para , que surtam seus Jurídicos e legais efeitos e, nos termos do art. 269, III, do Código de Processo Civil determino o seu arquivamento com as devidas baixas, *sem prejuízo do seu desarquivamento sem ônus em caso de descumprimento do acordo pela parte demandada. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se autos.*

AÇÃO: Repetição de indébito nº 20.965/2011

Reclamante: Joanita Alves de Andrade Bezerra

Advogado: André Francelino de Moura - OAB-TO 2621

Reclamada: A3 Empreendimentos Imobiliários Ltda

Advogados: Flávio de Faria Leão- OAB/TO 3965-B

FINALIDADE- INTIMAR as partes e advogados da sentença. Parte dispositiva: *ISTO POSTO* por tudo que dos autos consta, HOMOLOGO por sentença o presente acordo entabulado pelas partes para , que surtam seus Jurídicos e legais efeitos e, nos termos do art. 269, III, do Código de Processo Civil determino o seu arquivamento com as devidas baixas, *sem prejuízo do seu desarquivamento sem ônus em caso de descumprimento do acordo pela parte demandada*. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se autos.

AÇÃO: Repetição de indébito nº 20.903/2011

Reclamante: Ligia Ferreira de Queiroz Silveira

Advogado: André Francelino de Moura - OAB-TO 2621

Reclamada: A3 Empreendimentos Imobiliários Ltda

Advogados: Flávio de Faria Leão- OAB/TO 3965-B

FINALIDADE- INTIMAR as partes e advogados da sentença. Parte dispositiva: *ISTO POSTO* por tudo que dos autos consta, HOMOLOGO por sentença o presente acordo entabulado pelas partes para , que surtam seus Jurídicos e legais efeitos e, nos termos do art. 269, III, do Código de Processo Civil determino o seu arquivamento com as devidas baixas, *sem prejuízo do seu desarquivamento sem ônus em caso de descumprimento do acordo pela parte demandada*. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se autos.

AÇÃO: Repetição de indébito nº 21.057 /2011

Reclamante: Leomar Euzébio de Souza

Advogado: André Francelino de Moura - OAB-TO 2621

Reclamada: A3 Empreendimentos Imobiliários Ltda

Advogados: Flávio de Faria Leão- OAB/TO 3965-B

FINALIDADE- INTIMAR as partes e advogados da sentença. Parte dispositiva: *ISTO POSTO* por tudo que dos autos consta, HOMOLOGO por sentença o presente acordo entabulado pelas partes para , que surtam seus Jurídicos e legais efeitos e, nos termos do art. 269, III, do Código de Processo Civil determino o seu arquivamento com as devidas baixas, *sem prejuízo do seu desarquivamento sem ônus em caso de descumprimento do acordo pela parte demandada*. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se autos.

AÇÃO: Repetição de indébito nº 22.348/2011

Reclamante: Lúcia de Fátima Rodrigues Silva

Advogado: André Francelino de Moura - OAB-TO 2621

Reclamada: A3 Empreendimentos Imobiliários Ltda

Advogados: Flávio de Faria Leão- OAB/TO 3965-B

FINALIDADE- INTIMAR as partes e advogados da sentença. Parte dispositiva: *ISTO POSTO* por tudo que dos autos consta, HOMOLOGO por sentença o presente acordo entabulado pelas partes para , que surtam seus Jurídicos e legais efeitos e, nos termos do art. 269, III, do Código de Processo Civil determino o seu arquivamento com as devidas baixas, *sem prejuízo do seu desarquivamento sem ônus em caso de descumprimento do acordo pela parte demandada*. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se autos.

ARAGUATINS
1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Proc. nº 2012.0000.4545-9

Ação: Rescisão Contratual

Requerente: ANTÔNIO MIGUEL DA SILVA

Adv. Dr.(a) Wander Nunes de Resende, OAB/TO 657-B e outra

Requeridos: ANTONIO ROCHA DA SILVA E ODAIR JOSÉ COSTA DE SOUSA

INTIMAÇÃO DE ATO ORDINATÓRIO: Em conformidade com as diretrizes instituídas pela Ordem de Serviço nº 01/2012, bem como do Provimento nº 02/2011-CGJ, pratiquei o seguinte ato ordinatório: Certifico que, procedo a intimação (via DJ) do requerente por seu patrono, para, no prazo de 10 (dias) dias manifestar-se sobre a contestação e documentos de fls. 37/82, requerendo o que lhe convier. O referido é verdade e dou fé. Araguatins, 03 de julho de 2013. Maria Claudenê G. de Melo- Técnico Judiciário.

Proc. nº 2010.0000.3956-8

Ação: Cobrança

Requerente: NERI VANDA XAVIER FARIAS

Adv. Dr.(a) Rosângela Rodrigues Torres, OAB/TO 2088

Requerido: ORIVALDO OLIVEIRA

INTIMAÇÃO DE ATO ORDINATÓRIO: Em conformidade com as diretrizes instituídas pela Ordem de Serviço nº 01/2012, bem como do Provimento nº 02/2011-CGJ, pratiquei o seguinte ato ordinatório: Certifico que, procedo a intimação (via DJ) do requerente por seu patrono, para, no prazo de 05 (cinco) dias manifestar-se sobre a certidão de fls. 55, requerendo o que lhe convier. O referido é verdade e dou fé. Araguatins, 03 de julho de 2013. Maria Claudenê G. de Melo- Técnico Judiciário.

Autos nº 1002/99

Ação: EXECUÇÃO FORÇADA

Requerente: BANCO DO BRASIL S.A

Advogado (a): Dr. (a): LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS OAB/PR 8.123

Requeridos: WOLFREDO RUDI OSTER e OUTROS

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: Intime-se o exequente, pessoalmente para que dê andamento ao feito no prazo de improrrogável de 30 dias, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito. Araguatins-TO. em 06 de Novembro de 2012. Juiz José Carlos Tajra Reis Junior.

Autos nº 2009.0007.3137-9

Ação: ORDINÁRIA DE COBRANÇA

Requerente: BANCO DO BRASIL S.A

Advogado (a): Dr. (a): LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS AOB/PR 8.123

Requeridos: ANTONIO FAGUNDES VIANA CRUZ e OUTROS

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: ...Ante o exposto, por ser desnecessária a prévia intimação do devedor para o cumprimento voluntário da sentença, determino que o autor junte a planilha atualizada do débito no prazo de 30 (trinta) dias. Araguatins-TO., em 29 de Agosto 2012. Juiz José Carlos Tajra Reis Junior

Autos nº 1245/2000.

Ação: ORDINÁRIA DE COBRANÇA

Requerente: BANCO DO BRASIL S.A

Advogado (a): Dr.(a): LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS AOB/PR 8.123

Requeridos: FRANCISCO DE ASSIS ALVES LOPES e OUTROS

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: Cuida-se de pedido de cumprimento de sentença movido pelo BANCO DO BRASIL S/A em face de FRANCISCO DE ASSIS ALVES LOPES e OUTROS, para cumprimento da sentença proferida às fls. 53/56. Para início da fase de cumprimento da sentença, intime-se o devedor, através de seu advogado ou pessoalmente, caso não tenha, para pagamento do valor executado, no prazo de 15 dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o montante da condenação, penhora e alienação judicial de bens, tudo na forma do artigo 475-J do código de Processo Civil. Antes, porém, aguarde-se o prazo de 40(quarenta) dias para a juntada da memória discriminada dos cálculos devidamente atualizada pelo exequente. Araguatins-TO., 31 de julho de 2012. Juiz José Carlos Tajra Reis Junior.

Autos nº 1235/2000.

Ação: ORDINÁRIA DE COBRANÇA

Requerente: BANCO DO BRASIL S.A

Advogado (a): Dr.(a): LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS AOB/PR 8.123

Requeridos: ESTEVÃO PEREIRA DA SILVA e OUTROS

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: Cuida-se de pedido de cumprimento de sentença movido pelo BANCO DO BRASIL S/A em face de ESTEVÃO PEREIRA DA SILVA e OUTROS, para cumprimento da sentença proferida às fls. 56/59. Para início da fase de cumprimento da sentença, intime-se o devedor, através de seu advogado ou pessoalmente, caso não tenha, para pagamento do valor executado, no prazo de 15 dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o montante da condenação, penhora e alienação judicial de bens, tudo na forma do artigo 475-J do código de Processo Civil. Antes, porém, aguarde-se o prazo de 40(quarenta) dias para a juntada da memória discriminada dos cálculos devidamente atualizada pelo exequente. Araguatins-TO., 31 de julho de 2012. Juiz José Carlos Tajra Reis Junior.

Autos nº 1257/2000.

Ação: ORDINÁRIA DE COBRANÇA

Requerente: BANCO DO BRASIL S.A

Advogado (a): Dr.(a): LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS AOB/PR 8.123

Requeridos: UMBERTO MIRANDA RODRIGUES e OUTROS

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: Cuida-se de pedido de cumprimento de sentença movido pelo BANCO DO BRASIL S/A em face de UMBERTO MIRANDA RODRIGUES e OUTROS, para cumprimento da sentença proferida às fls. 49/52. Para início da fase de cumprimento da sentença, intime-se o devedor, através de seu advogado ou pessoalmente, caso não tenha, para pagamento do valor executado, no prazo de 15 dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o montante da condenação, penhora e alienação judicial de bens, tudo na forma do artigo 475-J do código de Processo Civil. Antes, porém, aguarde-se o prazo de

40(quarenta) dias para a juntada da memória discriminada dos cálculos devidamente atualizada pelo exequente. Araguatins-TO., 31 de julho de 2012. Juiz José Carlos Tajra Reis Junior.

Autos nº 1263/2000.

Ação: ORDINÁRIA DE COBRANÇA

Requerente: BANCO DO BRASIL S.A

Advogado (a): Dr.(a): LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS AOB/PR 8.123

Requeridos: ROMÃO LEÔNIDAS DA SILVA e OUTROS

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: Cuida-se de pedido de cumprimento de sentença movido pelo BANCO DO BRASIL S/A em face de ROMÃO LEÔNIDAS DA SILVA e OUTROS, para cumprimento da sentença proferida às fls. 88/91. Para início da fase de cumprimento da sentença, intime-se o devedor, através de seu advogado ou pessoalmente, caso não tenha, para pagamento do valor executado, no prazo de 15 dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o montante da condenação, penhora e alienação judicial de bens, tudo na forma do artigo 475-J do código de Processo Civil. Antes, porém, aguarde-se o prazo de 40(quarenta) dias para a juntada da memória discriminada dos cálculos devidamente atualizada pelo exequente. Araguatins-TO., 31 de julho de 2012. Juiz José Carlos Tajra Reis Junior.

Autos nº 1237/2000.

Ação: ORDINÁRIA DE COBRANÇA

Requerente: BANCO DO BRASIL S.A

Advogado (a): Dr.(a): LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS AOB/PR 8.123

Requeridos: JOSÉ RENAN MIRANDA PAREÃO e OUTROS

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: Cuida-se de pedido de cumprimento de sentença movido pelo BANCO DO BRASIL S/A em face de JOSÉ RENAN MIRANDA PAREÃO e OUTROS, para cumprimento da sentença proferida às fls. 35/36. Para início da fase de cumprimento da sentença, intime-se o devedor, através de seu advogado ou pessoalmente, caso não tenha, para pagamento do valor executado, no prazo de 15 dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o montante da condenação, penhora e alienação judicial de bens, tudo na forma do artigo 475-J do código de Processo Civil. Antes, porém, aguarde-se o prazo de 40(quarenta) dias para a juntada da memória discriminada dos cálculos devidamente atualizada pelo exequente. Araguatins-TO., 31 de julho de 2012. Juiz José Carlos Tajra Reis Junior.

Autos nº 1244/2000

Ação:Ordinária de Cobrança

Requerente: BANCO DO BRASIL S.A

Advogado: Dr. LUILTON PIO DE ALMEIDA AOB/TO 1.607-A

Requeridos: ZILMAR ALVES MARINHO E OUTROS

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: Cuida-se de pedido de cumprimento de sentença movido pelo BANCO DO BRASIL S/A em face de ZILMAR ALVES MARINHO e OUTROS, para cumprimento da sentença proferida às fls. 43/44. Para início da fase de cumprimento da sentença, intime-se o devedor, através de seu advogado ou pessoalmente, caso não tenha, para pagamento do valor executado, no prazo de 15 dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o montante da condenação, penhora e alienação judicial de bens, tudo na forma do artigo 475-J do código de Processo Civil. Antes, porém, aguarde-se o prazo de 40(quarenta) dias para a juntada da memória discriminada dos cálculos devidamente atualizada pelo exequente. Araguatins-TO., 31 de julho de 2012. Juiz José Carlos Tajra Reis Junior.

Autos nº 1248/2000

Ação:Ordinária de Cobrança

Requerente: BANCO DO BRASIL S.A

Advogado: Dr. Louise Rainier Pereira Gionédis, OAB/PR 8.123

Requeridos:PEDRO NONATO DOS SANTOS E OUTROS

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: Cuida-se de pedido de cumprimento de sentença movido pelo BANCO DO BRASIL S/A em face de PEDRO NONATO DOS SANTOS E OUTROS, para cumprimento da sentença proferida às fls. 52/53.Para início da fase de cumprimento da sentença, intime-se o devedor, através de seu advogado ou pessoalmente, caso não tenha, para pagamento do valor executado, no prazo de 15 dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o montante da condenação, penhora e alienação judicial de bens, tudo na forma do artigo 475-J do código de Processo Civil. Antes, porém, aguarde-se o prazo de 40(quarenta) dias para a juntada da memória discriminada dos cálculos devidamente atualizada pelo exequente. Araguatins/TO, 31 de julho de 2012. Juiz José Carlos Tajra Reis Junior.

Vara de Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus respectivos procuradores, intimados dos atos processuais, abaixo relacionados.

AUTOS Nº 4074/05 – Investigação de Paternidade c/c Alimentos

Requerente: M.M.L.S., representado por sua genitora Maria Estéia Lima da Silva.

Advogado: Cláudia de Fátima Pereira Brito – Defensora Pública

Requerido: José Reinaldo Sampaio.

Advogado: Miguel Arcanjo dos Santos – OAB/TO 1.671-A

INTIMAÇÃO: SENTENÇA ... Diante do exposto, ante a ausência de pressuposto de constituição e desenvolvimento válido e regular do processo, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do disposto no artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil. Defiro o pedido de justiça gratuita. Sem honorários. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, archive-se, na forma da lei. Araguatins -TO, 03 de junho de 2013. Dr. José Carlos Tajra Reis Júnior – Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta Comarca de Araguatins.

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus respectivos procuradores, intimados dos atos processuais, abaixo relacionados.

AUTOS Nº 5083/07 (Protocolo Único 2007.0000.2300-9/0) – Alimentos

Requerente: T.S.S., representado por sua genitora Francisca Soares de Oliveira.

Advogado: Cláudia de Fátima Pereira Brito – Defensora Pública

Requerido: Jamilton Saraiva de Sousa.

Advogado: Marco Antonio Castro Campos – OAB/SP 223.479

INTIMAÇÃO: SENTENÇA ... Desta forma, com fulcro no artigo 267, III, do CPC, DECLARO EXTINTO o presente processo determinando seu arquivamento, observadas as cautelas de praxe. Sem. P.R.I. Araguatins - TO, 24 de junho de 2013. Dr. Nely Alves da Cruz – Juíza de Direito desta Comarca de Araguatins.

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus respectivos procuradores, intimados dos atos processuais, abaixo relacionados.

AUTOS Nº 7806/11 (Protocolo Único 2011.0010.0038-8/0) – Execução de Obrigação de Fazer.

Requerente: Juara Carlos Severino de Almeida.

Advogada: Cláudia de Fátima Pereira Brito – Defensora Pública OAB/TO 1354

Requerido: Olair Augusto de Freitas.

Advogada: Sirley Miranda de Medeiros Silva – OAB/GO 16.324.

INTIMAÇÃO: SENTENÇA ... Nestas condições, HOMOLOGO O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES, expresso através da petição de fls. 27/28, cujos termos passaram a fazer parte integrante desta, e, JULGO EXTINTO, via de consequência, o processo com resolução de mérito, com apoio no artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Sem custas. Sem honorários. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Decorrido o prazo legal, archive-se com as cautelas legais. Araguatins - TO, 14 de junho de 2013. Dr. José Carlos Tajra Reis Júnior – Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta Comarca de Araguatins.

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus respectivos procuradores, intimados dos atos processuais, abaixo relacionados.

AUTOS Nº 6318/09 (Protocolo Único 2009.0001.6584-5/0) – Busca e Apreensão de Menores

Requerente: Paulo Afonso Pires Rios.

Advogada: Rosângela Rodrigues Torres – OAB-TO 2.088-A

Requerida: Márcia Rodrigues Lima.

Advogada: Adriana Camilo dos Santos – Defensora Pública.

INTIMAÇÃO: SENTENÇA ... Diante do exposto, considerando que até a presente data o demandante deixou transcorrer o prazo de 30 (trinta) dias sem propor ação principal, conforme dispõe o artigo 808, inciso I do Código de Ritos, declaro que a medida cautelar perdeu sua eficácia e JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do artigo 267, IV, artigo 806, ambos do Código de Processo Civil. Defiro o pedido de justiça gratuita. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição e archive-se. Araguatins, 14 de junho de 2013. Dr. José Carlos Tajra Reis Júnior – Juiz de Direito Titular da Vara Cível da Comarca de Araguatins.

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus respectivos procuradores, intimados dos atos processuais, abaixo relacionados.

AUTOS Nº 7941/12 (Protocolo Único 2012.0000.4596-3/0) – Busca e Apreensão de Menores.

Requerente: Maria Zilda Alves Mecedo Bispo.

Advogada: Cláudia de Fátima Pereira Brito – Defensora Pública OAB/TO 1354

Requerido: Wilson Bispo de Sousa.

Advogado: Gildomar Rezende da Rocha Júnior – OAB/GO 29.895.

INTIMAÇÃO: SENTENÇA ... Diante do exposto, ante o pedido de desistência da ação pela parte autora, revelado pela manifestação de não possuir interesse na continuidade do feito, JULGO EXTINTO O PRESENTE SEM APRECIÇÃO DO MÉRITO, nos termos do disposto no artigo 267, inciso VIII e § 4º, do Código de Processo Civil. Sem custas por ser beneficiária da Justiça gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cientifique-se. Araguatins - TO, 14 de junho de 2013. Dr. José Carlos Tajra Reis Júnior – Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta Comarca de Araguatins.

ARRAIAS

1ª Escrivania Criminal

ATO ORDINATÓRIO**Número: 5000049-04.2010.827.2709****Classe: TERMO CIRCUNSTANCIADO****Autor(a): POLICIA CIVIL****Réu: JOAQUIM RAMALHO DOS SANTOS****Advogado: ANTONIO SASELITO FERREIRA LIMA**

ATO ORDINATÓRIO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-Proc/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000049-04.2010.827.2709, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no s-Proc e no livro desta Vara Judicial. Arraias-TO, aos 02 de julho de 2013.

Número: 5000015-39.2004.827.2709**Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário****Autor(a): MINISTÉRIO PÚBLICO****Réu: MANOEL JOSÉ LUIZ****Advogado: ANTONIO SASELITO FERREIRA LIMA**

ATO ORDINATÓRIO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-Proc/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000015-39.2004.827.2709, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no s-Proc e no livro desta Vara Judicial. Arraias-TO, aos 28 de junho de 2013.

Número: 5000488-44.2012.827.2709**Classe: Execução da Pena****Autor(a): MINISTÉRIO PÚBLICO****Réu: JOÃO FILHO COSTA JOSÉ LUIZ****Advogado: KENIA MARTINS PIMENTA FERNANDES**

ATO ORDINATÓRIO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-Proc/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000488-44.2012.827.2709, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no s-Proc e no livro desta Vara Judicial. Arraias-TO, aos 27 de junho de 2013.

Número: 5000048-19.2010.827.2709**Classe: Incidente de Sanidade Mental****Autor(a): MINISTÉRIO PÚBLICO****Réu: SEBASTIÃO CONCEIÇÃO MARQUES****Advogado: KENIA MARTINS PIMENTA FERNANDES**

ATO ORDINATÓRIO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-Proc/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000048-19.2010.827.2709, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no s-Proc e no livro desta Vara Judicial. Arraias-TO, aos 27 de junho de 2013.

Número: 5000046-49.2010.827.2709**Classe: Execução da Pena****Autor(a): MINISTÉRIO PÚBLICO****Réu: SEBASTIÃO CONCEIÇÃO MARQUES****Advogado: KENIA MARTINS PIMENTA FERNANDES**

ATO ORDINATÓRIO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-Proc/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000046-49.2010.827.2709, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no s-Proc e no livro desta Vara Judicial. Arraias-TO, aos 26 de junho de 2013.

AURORA

Diretoria do Foro

PORTARIA N. 11/2013

O Dr. Jean Fernandes Barbosa de Castro, Juiz de Direito Titular desta Comarca de Aurora do Tocantins, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, da Instrução Normativa nº 07 de 03 de outubro de 2012, que regulamenta a digitalização dos processos judiciais em meio físico e a autuação no sistema EPROC/TJTO.

RESOLVE:

Art. 1º. **Determinar** aos Cartórios Cível e Criminal eu procedam a digitalização dos processos judiciais físicos em trâmite nesta Comarca, para isso fica determinado que se estabeleça uma força tarefa entre os servidores da comarca para cumprirem tal mister.

Art. 2º. **Determinar** que os processos digitalizados sejam oportunamente inseridos no sistema e-Proc, e que as partes sejam intimadas pelo Diário da Justiça acerca de inserção.

Art. 3º. Suspender as atividades no período matutino, com exceção dos feitos urgentes, dos atendimentos aos advogados e considerados prioritários ou especiais, a fim de proceder a digitalização e inserção dos Processos no Sistema durante o mês de julho, quando o Juiz Titular da Comarca estará em gozo de férias, e durante a primeira semana dos meses de agosto e setembro de 2013, podendo este prazo ser prorrogado se houver necessidade.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Aurora do Tocantins/TO, 27 de junho de 2013.

Jean Fernandes Barbosa de Castro
Juiz de Direito/Diretor do Foro

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2009.0013.0012-6

Ação: Declaratória de Nulidade

Requerente: Município de Novo Alegre/TO

Advogado do requerente: Dr. Saulo de Almeida Freire

Requerido: José Valdivino Pereira Lima

Advogado do requerido: Dr. Gesiel Januário Almeida

FINALIDADE: Intimar os advogados das partes, Dr. Saulo de Almeida Freire e Dr. Gesiel Januário Almeida, para tomarem conhecimento do retorno dos presentes autos, requerendo o que entenderem de direito, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme determinado no Provimento 002/2011-CGJ-TO

Autos nº 2011.0008.0410-6

Ação: Notificação Judicial

Requerente: Câmara Municipal de Lavandeira/TO

Advogado do requerente: Dr. Eurivaldo de Oliveira Franco

Requerido: BANIF – Banco Internacional do Funchal (Brasil) S/A

FINALIDADE: Intimar a parte autora, através de seu advogado, Dr. Eurivaldo de Oliveira Franco, para comparecer em Juízo e fazer o recebimento dos presentes autos, conforme determinado por este Juízo

Autos nº 2007.0005.7360-2

Ação: Concessão e cobrança de Benefício Previdenciário – Aposentadoria pro Idade Rural

Requerente: Onezia Maria da Silva

Advogado da requerente: Dr. Alexandre Augusto Forcinitti Valera

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social – INSS

FINALIDADE: Intimar o advogado da parte autora, para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre o retorno dos presentes autos à esta Comarca, requerendo o que entender de direito, conforme determinado no Provimento 002/2011-CGJ-TO.

Autos nº 2011.0012.2170-8

Ação: Consignatória c/c Revisional de Cláusulas Contratuais

Requerente: Albertina Rodrigues Borges

Advogado da requerente: Dr. Hilton Peixoto Teixeira Filho

Requerido: Banco BV Financeira

Advogado: Não constituído

FINALIDADE: Intimar a parte autora, através de seu advogado, Dr. Hilton Peixoto Teixeira Filho, para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca da devolução da Carta de Citação (fl.94), onde consta carimbo dos Correios mencionando que a parte ré mudou-se do endereço indicado nos autos.

Autos nº 2012.0001.0699-7

Ação: Busca e Apreensão

Requerente: Aymoré, Crédito, Financiamento e Investimento S/A

Advogado do requerente: Dr. Alexandre Lunes Machado

Requerida: Mariza Gomes Campos

FINALIDADE: Intimar o advogado da parte requerente, Dr. Alexandre Lunes Machado, para tomar conhecimento de que este Juízo determinou abertura de vista destes autos, à parte autora, em razão do decurso do prazo de suspensão do feito requerido pela mesma

AXIXÁ
1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Fica a parte autora, através de seu procurador, intimado dos atos processuais abaixo relacionados.

PROCESSO Nº 2009.0006.7636-0/0 – AÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO C/C DANOS MORAIS

REQUERENTE: GALDINO CAMPELO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: MIGUEL ARCANJO DOS SANTOS – OAB/TO 1671-A

REQUERIDO: IBANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: JOSÉ EDGAR DA CUNHA BUENO FILHO – OAB/TO 4574-A

DESPACHO: “Intime-se a parte autora para manifestar sobre a petição e documentos juntados às fls. 76/85, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito, sem resolução do mérito. Cumpra-se. Axixá do Tocantins/TO, 13 de setembro de 2012. JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO, Juiz de Direito.”

2ª Vara Cível

APOSTILA

Ficam as partes por seus advogados, intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

Autos:2010.0007.4563-2/0

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Exequente: Cleube Miranda Rodrigues, menores impúberes, rep. por Terezinha Figueiredo Miranda

Advogado: Defensor Público Dr. Gidelvan Sousa Silva

Executado: Vicente Gomes Rodrigues

SENTENÇA: Com fundamento no art. 269, III, do Código de processo Civil HOMOLOGO o acordo e julgo extinto o processo com resolução de mérito. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Axixá do Tocantins, 05 de agosto de 2011. Océlio Nobre da Silva. Juiz de Direito.

Ficam as partes por seus advogados, intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

Autos:2008.0002.9428-0/0

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Exequente: Christian Weider da S. Bezerra, rep. por sua genitora Missilene Andrade da Silva

Advogado: Defensor Público Dr. Gidelvan Sousa Silva

Executado: Marquenio Alencar Bezerra

SENTENÇA: Decido. É caso de extinção do processo com resolução de mérito. Pela análise dos autos, o autor, por sua representante legal em conjunto com o executado, compareceram perante o Defensor Público e entabularam acordo extrajudicial. Como cediço, os alimentos estão jungidos ao binômio necessidade/possibilidade. A execução decorre de acordo formulado perante o Órgão de Execução, que homologada judicialmente em 25/04/2006, que com certeza, passados mais dois anos a situação fática de alterou e ninguém mais que as partes envolvidas para dizerem o quantum para melhor ajustarem o

valor que atende suas necessidades/possibilidades. Em que pese a preocupação e o zelo pelo duto representante do Ministério Público de não desejar a homologação do acordo entabulado para proteger os interesses dos alimentandos-exequentes, não trouxe qualquer elemento que demonstrasse o contrário. Ademais, em havendo mudança do binômio, a qualquer momento pode ser manejados ação revisional para adequar a realidade. Diante do exposto, com fundamento acima, rejeito o parecer ministerial e HOMOLOGO, por sentença, o acordo entabulado às fls.13/14, e JULGO EXTINTO a presente execução, nos termos do art. 794,I, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários, vez que a requerente está sob o amparo da assistência judiciária. Transitado em julgado, arquivem-se com as anotações necessárias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Axixá do Tocantins, 26 de janeiro de 2013. José Roberto Ferreira Ribeiro. Juiz de Direito.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes por seus advogados, intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

Autos:2010.0007.4563-2/0

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Exequente: Cleube Miranda Rodrigues, menores impúberes, rep. por Terezinha Figueiredo Miranda

Advogado: Defensor Público Dr. Gidelvan Sousa Silva

Executado: Vicente Gomes Rodrigues

SENTENÇA: Com fundamento no art. 269, III, do Código de processo Civil HOMOLOGO o acordo e julgo extinto o processo com resolução de mérito. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Axixá do Tocantins, 05 de agosto de 2011. Océlio Nobre da Silva. Juiz de Direito.

Ficam as partes por seus advogados, intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

Autos:2008.0002.9428-0/0

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Exequente: Christhian Weider da S. Bezerra, rep. por sua genitora Missilene Andrade da Silva

Advogado: Defensor Público Dr. Gidelvan Sousa Silva

Executado: Marquenio Alencar Bezerra

SENTENÇA: Decido. É caso de extinção do processo com resolução de mérito. Pela análise dos autos, o autor, por sua representante legal em conjunto com o executado, compareceram perante o Defensor Público e entabularam acordo extrajudicial. Como cediço, os alimentos estão jungidos ao binômio necessidade/possibilidade. A execução decorre de acordo formulado perante o Órgão de Execução, que homologada judicialmente em 25/04/2006, que com certeza, passados mais dois anos a situação fática de alterou e ninguém mais que as partes envolvidas para dizerem o quantum para melhor ajustarem o valor que atende suas necessidades/possibilidades. Em que pese a preocupação e o zelo pelo duto representante do Ministério Público de não desejar a homologação do acordo entabulado para proteger os interesses dos alimentandos-exequentes, não trouxe qualquer elemento que demonstrasse o contrário. Ademais, em havendo mudança do binômio, a qualquer momento pode ser manejados ação revisional para adequar a realidade. Diante do exposto, com fundamento acima, rejeito o parecer ministerial e HOMOLOGO, por sentença, o acordo entabulado às fls.13/14, e JULGO EXTINTO a presente execução, nos termos do art. 794,I, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários, vez que a requerente está sob o amparo da assistência judiciária. Transitado em julgado, arquivem-se com as anotações necessárias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Axixá do Tocantins, 26 de janeiro de 2013. José Roberto Ferreira Ribeiro. Juiz de Direito.

Ficam as partes por seus advogados, intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

Autos: 2010.0010.4636-3

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Exequente: Wanderson Ayke A. Cavalcante, rep. por sua genitora Rosilda Alves Feitosa

Advogado: Defensor Público Dr. Gidelvan Sousa Silva

Executado: Manoel Pereira Cavalcante

SENTENÇA: Decido. Diante do exposto, em face da satisfação do crédito pelo devedor, acolho a cota ministerial, e determino a EXTINÇÃO da presente execução, nos termos do art. 794, I. do Código de Processo Civil, julgando o feito com resolução de mérito (art.269,I, do CPC). Sem custas e honorários, vez que a autora está sob o pálio da assistência judiciária. Transitado em julgado, arquivem-se com as baixas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Axixá do Tocantins, 20 de novembro de 2012. José Roberto Ferreira Ribeiro. Juiz de Direito.

Ficam as partes por seus advogados, intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

Autos:2008.0006.8495-0/0

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Exequente: Laies Gomes da Conceição e outros menores, rep. por sua genitora Maria Ires Ferreira Gomes

Advogado: Defensor Público Dr. Gidelvan Sousa Silva

Executado: Aliomar da Conceição

SENTENÇA: Face do teor da certidão de fl.49, na qual o Exequente informa o cumprimento da obrigação por parte do executado, EXTINGO o presente processo, consoante o art. 794, inciso I do código de Processo Civil. Levante-se a penhora, se

houver. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as formalidades estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Axixá do Tocantins, 20 de outubro de 2010. Océlio Nobre da Silva. Juiz de Direito.

Ficam as partes e advogados intimados abaixo:

Autos: 275/93

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Exequente: Janaina Almeida Virgilio e Outros

Advogado: Defensor Público Dr. Gidelvan Sousa Silva

Executado: Juvenil Luiz Virgilio

SENTENÇA: É o relato, em síntese. Decido. Prevê o art. 267, III, do CPC, que o processo é extinto, sem julgamento de mérito, quando "por não promover os atos e diligências que lhe competir, o autor abandonar a causa por mais de trinta dias". No caso sob análise, os autos encontram-se paralisados há vários anos e a interessada não diligenciou por seu prosseguimento. Desta forma, caracterizado seu desinteresse, outro caminho não há que não extinguir o presente processo sem julgamento de mérito, e assim o faço, determinando que, observadas as cautelas de praxe, sejam os autos arquivados. Sem custas. Axixá do Tocantins, 25 de janeiro de 2012. José Roberto Ferreira Ribeiro Juiz de Direito.

COLINAS
2ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 490/13R

Fica a parte autora por seu advogado, intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. PRECATÓRIA nº 5000675-06.2013.827.2713 chave acesso 897488654813

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA (Autos n. 0008263-83.2010.403.6100)

EXEQUENTE: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO - BNDES

ADVOGADO: Drª. Adriana Diniz de V. Guerra, OAB/SP 191.390-A

EXECUTADO: RR RAÇÕES E BIOTECNOLOGIA LTDA

INTIMAÇÃO/PAGAMENTO CUSTAS: "Intimo o exequente na pessoa de sua advogada, para providenciar o recolhimento das custas processuais, conforme cálculo evento 8, dos autos em epígrafe, devendo a parte juntar o comprovante nos autos, no link: eproc1.tjto.jus.br, sob pena de devolução da mesma sem cumprimento. Ressalto que a guia de recolhimento das referidas custas deve ser impressa pelo próprio requerente, por meio do site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no link "Cálculo de Custas Judiciais".

DESPACHO

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 489/13

Fica a parte requerida por seu advogado, intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº 2011.0005.1871-5/0

AÇÃO: USUCAPIÃO

REQUERENTE: AGRIPINO SILVEIRA DOS SANTOS e outra

Advogado: Dr. Paulo César Monteiro Mendes Júnior OAB/TO 1800

REQUERIDO: WG – AGROPASTORIL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA

ADVOGADO : Dr. Sérgio Costantino Wacheleski OAB-TO 1643 e outro

INTIMAÇÃO/DESPACHO: INTIME-SE a parte requerida para no prazo de 10 (dez) dias se manifestar sobre petição de fls. 121/122, a qual versa sobre pedido de substituição do pólo ativo da presente ação. Escoado o prazo voltem conclusos. Intime-se. Cumpra-se. Colinas do Tocantins, 31 de maio de 2013..(ass) José Carlos Ferreira Machado Juiz de Direito Substituto –2º Vara Cível".

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 492/13 C

Fica a parte autora por seu advogado, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS Nº 2009.0001.9556-6/0

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: B.V. FINANCEIRA S/A – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

REQUERENTE: FUNDO DE INVESTIMENTO E DIREITOS CREDITORIOS NÃO PADRONIZADOS PCG BRASIL MULTICARTEIRA

ADVOGADO: Dr. Alexandre Romani Patussi, OAB/SP 242.085 e OAB/MS 12.330-A

REQUERIDO: IVALDO PEREIRA DA SILVA

INTIMAÇÃO/DESPACHO: "INTIME-SE o autor para em 05 (cinco) dias, se manifestar sobre certidão de fl. 71v, a qual informa não existir, o endereço informado nos autos, caso em que deverá requerer o que lhe for de direito sob pena de extinção e arquivamento. Intime-se. Cumpra-se. Colinas do Tocantins, 31 de maio de 2013. Intimem-se. Cumpra-se. Colinas do Tocantins-TO, 31 de maio de 2013. (ass) José Carlos Ferreira Machado - Juiz de Direito-2ª. Vara Cível".

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 491/13 C

Fica a parte exequente por seu advogado, intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

AUTOS nº 2010.0006.5076-3/0

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: Dr. Gustavo Amato Pissini, OAB/TO 4.694-A

EXECUTADO: K F F GOMES;

EXECUTADO: KARITA FERNANDA FELICIANO GOMES

EXECUTADO: ROSELIS NADIR FELICIANO

EXECUTADO: JOSÉ APARECIDO GOMES

EXECUTADO: CLAUDINO IGNACIO GOMES

INTIMAÇÃO/DESPACHO: "Intime-se a parte autora para no prazo de 10 (dez) dias juntar planilha de caçulos atualizada. Após, voltem conclusos fins deliberação sobre penhora via sistema BACENJUD. Intimem-se. Cumpra-se. Colinas do Tocantins-TO, 31 de maio de 2013. (ass) José Carlos Ferreira Machado - Juiz de Direito-2ª. Vara Cível".

ATO ORDINATÓRIO

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 488/13 V

Fica a parte autora por seu advogado, intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

AUTOS nº 2011.0001.6307-0/0

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO FIDIS DE INVESTIMENTO S/A

ADVOGADO: Drª Marili Ribeiro Taborda, OAB/TO 4764

REQUERIDO: JOSÉ ERASMO NOBRE

Ato Ordinatório: Nos termos do, inciso XIV, item 2.6.22, Seção 6, capítulo 2, do Provimento 002/11 da Corregedoria Geral de Justiça deste novel Estado, intimo a parte autora BANCO FIDIS DE INVESTIMENTO S/A, para no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer em Cartório para proceder a retirada da Carta Precatória de Busca e Apreensão e Citação, expedida para Comarca de Maranauá/CE, para fins recolhimento de custas e cumprimento. Colinas do Tocantins, 02 de julho de 2013, Cruzilene dos Santos Lima, Técnica Judiciária-2ª Vara.

COLMEIA

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: nº. 2012.0003.9023-7/0

Ação: COBRANÇA.

Requerente: MIRTES CHAVEIRO DE AGUIAR E OUTROS

Adv. do Reqte: AMILTON FERREIRA DE OLIVEIRA OAB/TO 501JAIR DE ALCANTARA PANIAGO OAB/TO 102-A.

Requerido: CAVALCANTE E BRANCO LTDA.

Adv. do Reqdo: AMERICANO DO BRASIL DE OLIVEIRA OAB/TO 353-B.

SENTENÇA: Este processo deve ser extinto sem apreciação do mérito, isto porque até a presente data a parte requerida não foi citada, observando que a ação foi ajuizada no mês de março de 1991. A parte requerente não recolheu as custas. Não deu andamento ao feito, apesar do despacho e advertência lançada à fl. 31v. A única manifestação da parte autora diz respeito a petição de fl. 49 protocolizada em 05/02/1992, informando que pretende promover ação anulatória de uma venda, providencia que, se adotou, não foi comunicada nos autos, ademais, o andamento que precisaria dar era neste processo, com o recolhimento das custas e a promoção da citação da parte ré. POSTO ISSO, com fundamento no artigo 267, III do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo sem resolução de mérito. Custas até então, pelo autores. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Colméia, 10 de abril de 2013. Marcelo Laurito Paro Juiz de Direito.

AUTOS: nº. 2009.0006.6229-6/0

Ação: BUSCA E APREENSÃO.

Requerente: BANCO FINASA S/A

Adv. do Reqte: ALLAN RODRIGUES FERREIRA OAB/MA 7.248.

Requerido: CARLOS HUMBERTO VIEIRA PEIXOTO.

Adv. do Reqdo: NÃO CONSTITUIDO.

SENTENÇA: (...) (...) É o relatório, decidido. Na sistemática processual vigente, faculta-se ao autor a possibilidade de apresentar desistência da ação, independentemente do consentimento do réu, desde que ainda não estabelecida a relação processual através da citação válida. POSTO ISSO, homologo a desistência requerida, declarando EXTINTO o processo, sem resolução do mérito, com fundamento no artigo 267, inciso VIII, combinado com o artigo 158, parágrafo único, ambos do CPC. Custas e honorários advocatícios pelo requerente. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Colméia, 30 de abril de 2013. Océlio Nobre da Silva Juiz de Direito Auxiliar de Colméia-TO. Portaria nº 330/2013 – DJ nº 3079 de 04/04/2013

AUTOS: nº. 2011.0001.4684-2/0

Ação: BUSCA E APREENSÃO.

Requerente: BANCO FINASA S/A

Adv. do Reqte: NUBIA CONCEIÇÃO MOREIRA OAB/TO 4.311.

Requerido: WIDGLAIN LIMA RODRIGUES.

Adv. do Reqdo: NÃO CONSTITUÍDO.

SENTENÇA: (...) É o relatório, decidido. Na sistemática processual vigente, faculta-se ao autor a possibilidade de apresentar desistência da ação, independentemente do consentimento do réu, desde que ainda não estabelecida a relação processual através da citação válida. POSTO ISSO, homologo a desistência requerida, declarando EXTINTO o processo, sem resolução do mérito, com fundamento no artigo 267, inciso VIII, combinado com o artigo 158, parágrafo único, ambos do CPC. Custas e honorários advocatícios pelo requerente. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Colméia, 30 de abril de 2013. Océlio Nobre da Silva Juiz de Direito Auxiliar de Colméia-TO. Portaria nº 330/2013 – DJ nº 3079 de 04/04/2013..

Ação: COBRANÇA.

Requerente: CARLOS SILVA DA MATA

Adv. do Reqte: WALTEIR VIEIRA DA SILVA OAB/GO 14.209.

Requerido: MUNICIPIO DE GOIANORTE – TOCANTINS.

Adv. do Reqdo: JOSÉ FERREIRA TELES OAB/TO 1746.

SENTENÇA: (...) POSTO ISSO, com fundamento no artigo 269, I do Código de Processo Civil resolvo o mérito JULGO improcedentes os pedidos iniciais. Condeno a parte autora no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento sobre o valor da cauás. Custas pela parte autora. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Colméia, 29 de abril de 2013. Océlio Nobre da Silva Juiz de Direito Auxiliar de Colméia-TO. Portaria nº 330/2013 – DJ nº 3079 de 04/04/2013..

AUTOS: nº. 2011.0004.7413-0/0

Ação: REVISIONAL DE CONTRATO E CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO C/C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA.

Requerente: MARIA GERTRUDES DE OLIVEIRA NETA DE MELO

Adv. do Reqte: MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA SANTOS OAB/TO 1739.

Requerido: BFB LASING S/A ARREDAMENTO MERCANTIL

Adv. do Reqdo: NÃO CONSTITUÍDO.

SENTENÇA: Homologo a desistência da ação. POSTO ISSO, com fundamento no artigo 267, VIII do Código de Processo Civil julgo extinto o processo sem resolução do mérito. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Colméia, 22 de abril de 2013. Océlio Nobre da Silva Juiz de Direito Auxiliar de Colméia-TO. Portaria nº 330/2013 – DJ nº 3079 de 04/04/2013.

AUTOS: nº. 2009.00083118-7/0, 2009.0008.3122-5/0, 2006.0005.6263-7/0, 2009.0009.2888-1/0,

Ação: ORDINÁRIA DE REINTEGRAÇÃO FUNCIONAL, CAUTELAR ATENTADO, AGRAVO DE INSTRUMENTO, MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO DE LIMINAR.

Requerente: SONIA ALVES DA COSTA CAMPOS.

Adv. do Reqte: JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES DE BRITO OAB/TO 1,498-B

Requerido: MUNICIPIO DE ITAPORÃ DO TOCANTINS – TOCANTINS.

Adv. do Reqdo: PROCURADOR FEDERAL.

SENTENÇA: (...) POSTO ISSO, HOMOLOGO o acordo celebrado. Por consequência, JULGO EXTINTO o presente feito, com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Junte-se cópia da sentença nos demais processos mencionados devido ao acordo firmado entre as partes e a perda do objeto dos mesmos. Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais e dadas as devidas baixas, remetam-se os autos ao arquivo. Sem custas e honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Colméia, 17 de abril de 2013. Marcelo Laurito Paro Juiz de Direito.

AUTOS: nº. 2010.0004.9991-7/0

Ação: COBRANÇA.

Requerente: BRAZ REZENDE SILVA.

Adv. do Reqte: PATYS GARRETY DA COSTA FRANCO OAB/TO 4375..

Requerido: ITAU SEGUROS S/A.

Adv. do Reqdo: LUMA MAYARA EMMERICH OAB/TO 5.143-B..

SENTENÇA: (...)POSTO ISSO, HOMOLOGO o acordo. Por consequência, JULGO EXTINTO o presente feito, com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Após as formalidades legais, archive-se. Sem custas e honorários, nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei nº 9.099/95. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Colméia, 23 de abril de 2013. Océlio Nobre da Silva Juiz de Direito Auxiliar de Colméia-TO. Portaria nº 330/2013 – DJ nº 3079 de 04/04/2013..

AUTOS: nº. 2010.0006.9798-0/0

Ação: ORDINARIA DE COBRANÇA

Requerente: LEANDRO RUI ALENCAR.

Adv. do Reqte: PATYS GARRETY DA COSTA FRANCO OAB/TO 4375.

Requerido: ITAU SEGUROS S/A.

Adv. do Reqdo: LUMA MAYARA EMMERICH OAB/TO 5.143-B.

SENTENÇA: (...) POSTO ISSO, HOMOLOGO o acordo. Por consequência, JULGO EXTINTO o presente feito, com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Após as formalidades legais, archive-se. Sem custas e honorários, nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei nº 9.099/95. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Colméia, 23 de abril de 2013. Océlio Nobre da Silva Juiz de Direito Auxiliar de Colméia-TO. Portaria nº 330/2013 – DJ nº 3079 de 04/04/2013..

AUTOS: nº. 2008.0010.6221-9/0

Ação: MANDADO SE SEGURANÇA COM PEDIDO DE LIMINAR.

Requerente: HEITOR PINTO CORRÊA

Adv. do Reqte: KARLLA BARBOSA LIMA OAB/TO 3.395

Requerido: SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE COUTO MAGALHÃES TOCANTINS.

Adv. do Reqdo: FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA OAB/TO 2.268

SENTENÇA: (...) POSTO ISSO, com fundamento no artigo 269, I, do Código de Processo Civil, resolvo o mérito e, com fundamento no artigo 1º da Lei nº 12.016, de 07 de agosto de 2009, em harmonia com o parecer do Ministério Público, DENEGO a segurança. Incabível condenação ao pagamento de honorários advocatícios, nos termos do artigo 25 da Lei nº 12.016/2009. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Colméia, 02 de maio de 2013. Océlio Nobre da Silva Juiz de Direito Auxiliar de Colméia-TO. Portaria nº 330/2013 – DJ nº 3079 de 04/04/2013.

AUTOS: nº. 2009.0007.2718-5/0

Ação: DECLARATÓRIA DE INEXISTENCIA DE DÉBITO C/C PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA JURISDICIONAL.

Requerente: JOSÉ DONIZETTI DOS SANTOS.

Adv. do Reqte: ADWARDS BARROS VINHAL OAB/TO 2541, JOCÉLIO NOBRE DA SILVA OAB/TO 3766.

Requerido: BRASIL TELECOM S/A.

Adv. do Reqdo: JOSUÉ PEREIRA AMORIN OAB/TO 790, BETHÂNIA RODRIGUES PARANHOS INFANTE OAB/TO 4126-B, DENYSE DA CRUZ COSTA ALENCAR OAB/TO 4362, PATRICIA MOTA MARINHO OAB/TO 2245, CRISTIANA APARECIDA SANTOS LOPES OAB/TO 2608, TATIANA VIEIRA ERBS OAB/TO 3070, SUELLEN SIQUEIRA MARCELINO MARQUES OAB/TO 3989, JULIO FRANCO POLI OAB/TO 27629, ANDRÉ VANDERLEI CAVALCANTI GUEDES OAB/TO 3886B.

SENTENÇA: (.....) POSTO ISSO, com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, resolvo o mérito do pedido. Julgo procedentes os pedidos do Requerente declarando a inexistência da relação contratual deste janeiro de 2009 e a anulação das cobranças de todas as faturas em aberto. A título de dano moral condeno a Requerida no pagamento de R\$ 3.000,00 (três mil reais), devendo este valor ser corrigido monetariamente a partir da sentença e juros remuneratórios e de mora de 1% ao mês a partir da citação. Fixo a verba honorária em 10% sobre o valor da causa. Custas pela Requerida. Intime-se a Requerida para, observando o disposto no artigo 475 do CPC, cumprir a obrigação, sob pena de incidência de multa de 10%. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Colméia, 30 de abril de 2013. Marcelo Laurito Paro Juiz de Direito.

AUTOS: nº. 2011.0012.8340-1/0

Ação: ALVARÁ JUDICIAL

Requerente: ALANY NUNES PINTO, LENILDA DUARTE NUNES, ALEX NUNES PINTO.

Adv. do Reqte: MARIZIA PINTO DAMASCENO OAB/GO 7.592.

SENTENÇA: (.....) Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido inicial e, via de consequência, EXTINGO o processo com resolução do mérito com fulcro no artigo 269 inciso I do Código de Processo Civil. Custas pela parte autora. Sem condenação em honorários advocatícios, ante a não angularização processual. Com o transito em julgado, arquivem-se os autos com as anotações e baixas de estilo. P.R.I.C. Colméia, 25 de junho de 2013. Marcelo Laurito Paro Juiz de Direito.

AUTOS: nº. 2007.0006.0198-3/0

Ação: REPARAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS.

Requerente: APARECIDO CAETANO PEREIRA

Adv. do Reqte: LUCIANA ROCHA AIRES DA SILVA OAB/TO 20.458

Requerido: EMPRESA DE ENERGIA ELETRICA DO ESTADO DO TOCANTINS CELTINS.

Adv. do Reqdo: LETICIA BITTENCOURT OAB/TO 2179-B, PHILIPPE BITTENCOURT OAB/TO 1073,

SENTENÇA: (.....) POSTO ISSO, com fundamento no artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil, resolvo o mérito do pedido. Julgo procedente em parte o pedido do Requerente e condeno a Requerida no pagamento de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a título de danos morais, devendo este valor ser corrigido monetariamente a partir da sentença e juros remuneratórios e de mora de 1% ao mês, a partir da citação. Custas pela Requerida. Fixo a verba honorários em 10% sobre o valor da causa. Intime-se a Requerida para, observando o disposto no artigo 475 do CPC, cumpra a obrigação, sob pena de incidência de multa de 10%. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Colméia, 02 de maio de 2013. Marcelo Laurito Paro Juiz de Direito.

AUTOS: nº. 2007.0006.2389-8/0

Ação: MONITÓRIA.

Requerente: JOSELIA ALVES PARNAIBA GUEDES.

Adv. do Reqte: RODRIGO MARÇAL VIANA OAB/TO 2.909.

Requerido: MUNICIPIO DE PEQUIZEIRO - TOCANTINS.

Adv. do Reqdo: PABLO VINICIUS FÉLIX DE ARAÚJO OAB/TO 3.976.

SENTENÇA: (.....) POSTO ISSO, com fundamento no artigo 206, §5º do Código de Processo Civil e artigo 61 da Lei 7.357/85 (lei do cheque), declaro prescrita a ação para cobrança do cheque nº 135840 e, com fundamento no artigo 269, IV do código de processo civil julgo extinto o processo com resolução do mérito. Condeno a autora no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez) por cento sobre o valor da causa. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Colméia, 02 de maio de 2013. Marcelo Laurito Paro Juiz de Direito.

AUTOS: nº. 2009.0008.3148-9/0

Ação: CAUTELAR DE ATENTADO

Requerente: MARIA JOSÉ LOPES DE SOUSA

Adv. do Reqte: JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES DE BRITO OAB/TO 1.498-B.

Requerido: MARIA APARECIDA DA SILVA

Adv. do Reqdo: NÃO CONSTITUÍDO.

SENTENÇA: O processo deve ser extinto, sem resolução do mérito, porque a parte requerente não manifestou interesse, apesar de intimada para tanto, conforme certidão de fls. 18 e certidão de fls. 21. POSTO ISSO, com fundamento no artigo 267, III do CPC, julgo extinto o processo sem resolução do mérito. Custas pelo autor. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Colméia, 22 de abril de 2013. Marcelo Laurito Paro Juiz de Direito.

AUTOS: nº. 2007.0000.4788-9/0

Ação: REIVINDICATÓRIA C/C ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA JURISDICIONAL.

Requerente: MUNICIPIO DE ITAPORÃ DO TOCANTINS - TOCANTINS.

Adv. do Reqte: OCÉLIO NOBRE DA SILVA OAB/TO 1626

Requerido: CICERO FREIRE MILHOMEM.

Adv. do Reqdo: LUCIANA ROCHA AIRES DA SILVA OAB/TO 1.721-A.

SENTENÇA: O processo deve ser extinto, pois o autor foi intimado para dar andamento ao feito, conforme certidão de fls. 53 e ficou-se inerte há quase um ano. POSTO ISSO, com fundamento no artigo 267, III do CPC, julgo extinto o processo sem resolução do mérito. Custas pelo autor. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Colméia, 22 de abril de 2013. Marcelo Laurito Paro Juiz de Direito.

AUTOS: nº. 2006.0007.8439-7/0

Ação: EMBARGOS A EXECUÇÃO.

Requerente: MILTON DIVINO DE MELO.

Adv. do Reqte: GIOVANI FONSECA DE MIRANDA OAB/TO 2.529.

Requerido: JOSÉ DONIZETTI DOS SANTOS.

Adv. do Reqdo: OCÉLIO NOBRE DA SILVA OAB/TO 1626, DARLAN GOMES DE AGUIA OAB/TO 1625, ADWARDS BARROS VINHAL 2541, JOCELIO NOBRE DA SILVA OAB/TO 3766.

SENTENÇA: (.....) Ante o exposto, pelos motivos já aduzidos

, e pelo que consta dos autos, com fulcro no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, julgo IMPROCEDENTE os embargos. Condeno o embargante no pagamento de honorários no valor de 10% sobre o valor da Execução. Custas pelo embargante. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Colméia, 12 de abril de 2013. Marcelo Laurito Paro Juiz de Direito.

AUTOS: nº. 2011.0006.3741-2/0

Ação: COBRANÇA

Requerente: TERESINHA ETERNA DUTRA.

Adv. do Reqte: TERESINHA ETERNA DUTRA OAB/TO 4746.

Requerido: ROSENILDE SANTANA DE CARVALHO

Adv. do Reqdo: JOCÉLIO NOBRE DA SILVA OAB/TO 3.766.

SENTENÇA: (.....) POSTO ISSO, com fundamento no artigo 269, I do Código de Processo Civil resolvo o mérito. Julgo improcedente o pedido inicial. Sem custas e honorários, salvo embargos (Lei 9.099/95, art. 55). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Colméia, 22 de abril de 2013. Marcelo Laurito Paro Juiz de Direito.

AUTOS: nº. 2009.0008.9025-6/0

Ação: INDENIZAÇÃO REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS.

Requerente: JONAS RODRIGUES DOS SANTOS e MAROENE RODRIGUES DOS SANTOS

Adv. do Reqte: JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES DE BRITO OAB/TO 1498-B

Requerido: VALDIVINO INÁCIO DE OLIVEIRA.

Adv. do Reqdo: JOCÉLIO NOBRE DA SILVA OAB/TO 3.766,

SENTENÇA: POSTO ISSO, com fundamento no artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil, resolvo o mérito do pedido. Julgo procedente em parte os pedidos dos autores em consequência condeno os Requeridos no pagamento de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) a título de danos morais a cada um dos autores, devendo estes valores serem corrigidos monetariamente a partir da sentença e juros remuneratórios e de mora de 1% ao mês a partir da citação. Tendo em vista que são quatro Requeridos fixo o regime de solidariedade pela obrigação resultante desta sentença. Fixo verba honorária em 10% sobre o valor da causa. Custas pelos Requeridos. Intimem-se os Requeridos para, observando o disposto no artigo 475 do CPC, cumpra a obrigação, sob pena de incidência de multa de 10%. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as baixas necessárias. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Colméia, 22 de abril de 2013. Marcelo Laurito Paro Juiz de Direito.

DIANÓPOLIS

1ª Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS n. 2012.0003.9829-7

Réu: PAULO LÁZARO LOPES DE OLIVEIRA

Réu: CRISTIANO BORGES DE SOUSA

Réu: JOSÉ TOLENTINO DE SOUZA

Réu: OSCAR LOPES DE SOUZA

Advogado: DR. JALES JOSÉ COSTA VALENTE – OAB/TO 450B

Advogado: DR. HAMURAB RIBEIRO DINIZ – OAB/TO 3247

Advogado: DR. JAIRO LEMOS NATALI DE BRITTO – OAB/MS 11794

Intimação: “Intimar as partes e seus advogados da transformação dos autos de Ação Penal nº 2012.0003.9829-7 para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por esta forma, tendo sido gerado o número e-Proc nº 5001121-34.2012.827.2716. Dianópolis-TO, 03 de julho de 2013. Bruno Teixeira da Silva Costa, Escrivão Substituto”.

AUTOS n. 2012.0003.9829-7

Réu: OSCAR LOPES DE SOUZA

Advogado: DR. JAIRO LEMOS NATALI DE BRITTO – OAB/MS 11794

Despacho: “1) Observadas as formalidades legais, inclusive certificada a regularidade das intimações da sentença, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado com nossa homenagens; 2) Intimem-se; 3) Cumpra-se. Dianópolis-TO, 20 de maio de 2013. Ciro Rosa de Oliveira. Juiz de Direito Titular da Vara Criminal.”

Juizado Especial Cível e Criminal

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº. 5000338-08.2013.827.271

Ação: INDENIZATÓRIA

Requerente: EVALDO SILVA FERREIRA

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

Requerido: MERIDIANO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS – NÃO PADRONIZADO

Advogada: CLAUDIA CARDOSO – OAB/SP 52.105

Advogada: KARLA CAVALCANTE MELO PONTES – OAB/TO 1.502

SENTENÇA: “Cuida-se de Cobrança, proposta por EVALDO SILVA FERREIRA em face de MERIDIANO – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS – NÃO PADRONIZADO. No curso da ação, durante a audiência conciliatória, mediante concessões mútuas, as partes transigiram, celebrando o acordo constante do evento anterior. Assim sendo, com base nos artigos 840 e seguintes do Código Civil, homologo a referida transação para que produza os seus legais e jurídicos efeitos. De outra parte, julgo o processo com resolução do mérito com base no art. 269, III do Código de Processo Civil c/c parágrafo único do art. 22 da Lei 9.099/95. Aguarde-se por 30 dias após o decurso do prazo para quitação do débito, nada requerendo o credor, arquite-se P.R.I. Dianópolis – TO. 28 de junho de 2013 – Jocy Gomes de Almeida – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº. 5000388-34.2013.827.2716

Ação: INDENIZATÓRIA

Requerente: JOSÉ ILÍDIO DE COUTRO

Advogado: FELÍCIO CORDEIRO DA SILVA – OAB/TO 4547

Advogado: GABRIEL NUNES RODRIGUES COSTA – OAB/TO 5372

Requerido: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

SENTENÇA: “Pretende a parte reclamante JOSÉ ILÍDIO DO COUTO o recebimento da importância descrita na petição inicial em desfavor de BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. A parte reclamante não foi encontrada no endereço fornecido. O prazo para a reclamante fornecer novo endereço transcorreu in albis. Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO com fins no art. 51, inc. II da Lei 9.099/95. P.R.I. Dianópolis – TO. 30 de junho de 2013 – Jocy Gomes de Almeida – Juiz de Direito.”

1ª Vara Cível e Família**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****Autos n. 2008.0003-4464-4 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Exequente: BUNGE ALIMENTOS S/A

Adv: HERALDO RODRIGUES DE CERQUEIRA OAB/TO Nº 259-A E OUTROS

Executado: EDUARDO HUMBERTO PROCÓPIO DE SOUZA

Adv: FLAVIO DE FARIA LEÃO OAB/TO Nº 3965-B E OUTROS

Intimação do Despacho de fls. 51: Fica a parte Exequente intimada no prazo de 05 (cinco) dias, para se manifestar sobre a resposta do executado às fls. 53/61. Dianópolis, 02 de julho de 2013. Eu Mário Sérgio Melo Xavier, Auxiliar Judiciário, digitei.

Autos n. 2008.0003-4462-8 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Requerente: BUNGE ALIMENTOS S/A

Adv: JALES JOSÉ VALENTE OAB/TO Nº 450-B E OUTROS

Requerido: AGROPECUÁRIA RIO DO SALTO LTDA.

Adv: EDNA DOURADO BEZERRA OAB/TO Nº 2456 E OUTROS

Intimação do Despacho no averso de fls. 62: Fica a parte Exequente intimada para se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a Certidão de fls. 62. Dianópolis, 02 de julho de 2013. Eu Mário Sérgio Melo Xavier, Auxiliar Judiciário, digitei.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**Autos n. 6.904/05 – EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE**

Exequente: UNIÃO

Adv: PROCURADOR FEDERAL

Executado: PALMEIRAS DIESEL LTDA. E OUTROS

Adv: JOSÉ GOMES FEITOSA NETO OAB/TO Nº 3620

DECISÃO: “(...)EX POSITIS, rejeito a exceção de pré-executividade. Sem custas, nem honorários, eis que o incidente, o qual inclusive deveria ser processado dentro dos autos execução, não informou a execução a ponto de extingui-la. Precedentes do STJ. Determino a reunião das execuções promovidas pela Fazenda Nacional em face da ora devedora, nos termos do art. 28 da LEF, bem como a consolidação da dívida num único memorial. Em seguida, manifeste-se o exequente sobre o interesse na adjudicação dos bens (CPC, art. 685-A). À Escrivania, para providenciar à baixa dos autos em apenso (processo nº 6904/05), trasladando todo o seu conteúdo para os da execução, certificando. Publique-se. Intimem-se. Dianópolis, 01 de dezembro de 2010. Frederico Paiva Bandeira de Souza, Juiz Substituto.” Eu, Mário Sérgio Melo Xavier, Auxiliar Judiciário, Digitei.

Autos n. 2012.0000-1533-9 PREVIDENCIÁRIA

Requerente: AGNALDO BELARMINO SIQUEIRA

Adv: EDER CESAR DE CASTRO MARTINS OAB/TO Nº 3607

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

Adv: PROCURADOR FEDERAL

INTIMAÇÃO: Por ordem judicial, designo nova audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 03 de setembro de 2013, às 15:30horas. Dianópolis, 02 de julho de 2013. Eu Mário Sérgio Melo Xavier, Auxiliar Judiciário, digitei.

FIGUEIRÓPOLIS**1ª Escrivania Cível****ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****Autos nº: 5000042-56.2008.827.2717 (Antigo 2008.0010.5996-0) - Espécie: Busca e Apreensão**

Requerente: Banco Finasa S/A

Advogado: Dr. Marlon Alex Silva Martins — OAB/MA 6976 (Não cadastrado no e-Proc)

Requerido: Luiz Carlos Pereira dos Santos

Intimação da parte autora, por seu advogado, ambos acima mencionados, para no prazo máximo de 10 (dez) dias manifestarem interesse no prosseguimento do feito, bem como, providenciar o cadastro junto ao sistema e-Proc, tendo em vista os autos originais estarem tramitando neste sistema desde o dia 07 de maio de 2013. Figueirópolis/ TO, 02 de julho de 2013. Eu, Rodrigo Azevedo Filgueiras de Lima, Escrivão Judicial.

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor WELLINGTON MAGALHÃES, MM. Juiz de Direito desta Comarca, na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a todos, pelo presente edital com prazo de 15 dias, extraído da Ação Penal nº. 5000018-86.2012.827.2717, que consta como partes Ministério Público Estadual X ÚLIO CÉZAR DE SOUSA, brasileiro, convivente em união estável, nascido aos 06/12/1990, natural de Porangatu/GO, filho de Maria Luzilene de Sousa, Certidão de Nascimento nº 023148, atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo CITADO dos termos da presente Ação e INTIMADO para apresentar defesa escrita acerca da acusação, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, advertindo que, não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o Juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por 10 (dez) dias. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado cópia no placar do Fórum local. Dado e passado nesta Comarca de Figueirópolis/TO, aos 02 de julho de 2013. Wellington Magalhães – Juiz de Direito.

GURUPI **1ª Vara Cível**

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ação: Execução de Sentença – 2009.0005.3424-7

Requerente: Enan Cirqueira Martins

Advogado: Gadde Pereira Glória OAB-TO 4314

Requerido: Banco Bradesco S.A

Advogado: Cristiane de Sá Muniz Costa OAB/TO4361

INTIMAÇÃO: Juiz ADRIANO MORELLI em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5005162-89.2013.8.27.2722, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio.

2ª Vara Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n.º: 2010.0008.9158-2/0

Ação: Indenização

Requerente: 3M Comércio de Celulares e Eletrônicos Ltda

Advogado(a): Dr. Welton Charles Brito Macêdo

Requerido(a): Tim Celular S.A.

Advogado(a): Dr. Bruno de Carvalho Galiano

INTIMAÇÃO: ...Isto posto, JULGO IMPROCEDENTE a presente impugnação, condeno o impugnante em honorários advocatícios de 10%(dez por cento) sobre o valor penhorado judicialmente. Devendo ser expedido alvará judicial a favor do credor após o trânsito em julgado desta decisão, ou em havendo caução real.Intimem-se.Gurupi, 28 de junho de 2013.Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito

3ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 2011.0009.2560-4 – CAUTELAR

REQUERENTE: Guilherme Oliveira

REQUERIDO: Eduardo Oriente

ADVOGADO: IBANOR ANTÔNIO DE OLIVEIRA, OAB/TO nº 128-B

INTIMAÇÃO: Em cumprimento ao Provimento nº 002/2011/CGJUS/TO, seção 14, item 2.14.1, fica o advogado, IBANOR ANTÔNIO DE OLIVEIRA OAB-TO N.º 128-B, intimado, para devolver os autos em epígrafe, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob as penas da lei.

AUTOS – 2009.0009.9658-5/0 – EXECUÇÃO DE SENTENÇA

Requerente: CELTINS
Advogado(a): PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA OAB-TO N.º 496
Requerido: AUTO POSTO MUTUCAO LTDA

INTIMAÇÃO: Fica o advogado da parte requerente intimado a recolher a locomoção do Oficial de Justiça para o cumprimento do **Mandado de Penhora e Avaliação** extraído dos autos em epígrafe, que importa em R\$ 42,24 (quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos), devendo ser depositado na Conta Corrente n.º 49.118-7, do Banco do Brasil, agência n.º 0794-3, com a juntada do comprovante nos autos.

AUTOS Nº: 1063/99 e 1065/99 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: Adélio Ferreira
REQUERIDO: Hélio Oliveira
ADVOGADO: IBANOR ANTÔNIO DE OLIVEIRA, OAB/TO n.º 128-B
INTIMAÇÃO: Em cumprimento ao Provimento n.º 002/2011/CGJUS/TO, seção 14, item 2.14.1, fica o advogado, IBANOR ANTÔNIO DE OLIVEIRA OAB-TO N.º 128-B, intimado, para devolver os autos em epígrafe, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob as penas da lei.

AUTOS Nº: 2010.0011.7995-9/0 - EXECUÇÃO

REQUERENTE: BRITOS FOMENTO MERCANTIL LTDA
ADVOGADO: HAINER MAIA PINHEIRO OAB-TO N.º 2929
REQUERIDO: JOÃO AIRES RODRIGUES E OUTROS

INTIMAÇÃO: Fica o advogado da parte requerente intimado a recolher a locomoção do Oficial de Justiça para o cumprimento do **Mandado de Penhora e Avaliação** extraído dos autos em epígrafe, que importa em R\$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos), devendo ser depositado na Conta Corrente n.º 49.118-7, do Banco do Brasil, agência n.º 0794-3, com a juntada do comprovante nos autos.

AUTOS – 2012.0005.6239-9/0 – EXECUÇÃO (PROC. ANTIGO N.º 450/99)

Requerente: BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A
Advogado(a): MAURÍCIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA OAB-RJ N.º 151.056
Requerido: GURUPI VEICULOS LTDA E OUTROS
DESPACHO: “Desde o ano de 2007 se aguarda diligências do banco para adjudicar o bem, assim, nova avaliação deverá ser realizada uma vez que o crédito foi atualizado. Promova nova avaliação do bem penhorado e intime as partes a se manifestarem em 10(dez) dias. Gurupi, 05/01/13. Edimar de Paula, Juiz de Direito”
INTIMAÇÃO: Fica o advogado da parte requerente intimado a recolher a locomoção do Oficial de Justiça para o cumprimento do **Mandado de Avaliação** extraído dos autos em epígrafe, que importa em R\$ 13,44 (treze reais e quarenta e quatro centavos), devendo ser depositado na Conta Corrente n.º 49.118-7, do Banco do Brasil, agência n.º 0794-3, com a juntada do comprovante nos autos.

1ª Vara Criminal**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS: 2012.0003.4630-0 – Ação Penal**

Acusado: LC Locação, Serviço de Transporte e Representação Ltda e Adriana Monteiro de Araújo
Advogados: Dauto de Queiroz OAB/GO 16.002
INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-Proc TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5003503-79.2012.827.2722, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Escrivania da 1ª Vara Criminal da Comarca de Gurupi/TO.

AUTOS: 2012.0005.6566-5 – Ação Penal

Acusado: Rubens Elias Martins
Advogados: Arcy Carlos de Barcelos OAB/TO 4992

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-Proc TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5003498-57.2012.827.2722, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Escrivania da 1ª Vara Criminal da Comarca de Gurupi/TO.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A Dra. Mirian Alves Dourado, MM Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais a Ação Penal nº 2008.0000.1723-6 que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a) acusado(a) TANIA MARIA SANDES PONCIANO, brasileira, divorciada, professora, natural de Ceres/TO, nascida aos 19/07/1964, filha de Juraci Meira Sandes e Balbina Alves Sandes, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do Art.312 do CP e para que chegue ao conhecimento do acusado, expediu-se o presente Edital, ficando assim, em razão de Sentença fls.201/210 dos autos, intimado(a) para no prazo de 10 (dez) dias efetuar o pagamento da multa criminal no valor de R\$ 1.130,00 (mil cento e trinta reais), equivalente a de 50 dias-multa, bem como das Custas Judiciais no valor de R\$ 403,26 (quatrocentos e três reais e vinte e seis centavos)

A Dra. Mirian Alves Dourado, MM Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais a Ação Penal nº 2012.0001.7263-9 que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a) acusado(a) DIOGO DIAS MAGALHÃES, brasileiro, solteiro, nascido aos 25/11/1990, natural de Gurupi/TO, filho de Valdir Machado Magalhães e Jeci Dias Magalhães, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do Art.33, caput, e art.40, IV, da Lei 11.343/06 e para que chegue ao conhecimento do acusado, expediu-se o presente Edital, ficando assim, em razão de Sentença fls.206/219 dos autos, intimado para no prazo de 10 (dez) dias efetuar o pagamento da multa criminal no valor de R\$4.384,00 (quatro mil trezentos e oitenta e quatro reais), equivalente a de 194 dias-multa.

1ª Vara da Família e Sucessões**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS N.º 2010.0011.7649-6/0**

AÇÃO: ABERTURA DE INVENTÁRIO

Requerentes: MARIA DEUSA DANTAS GONÇALVES e OUTROS

Advogado (a): Dr. RAIMUNDO ROSAL FILHO - OAB/TO n.º 03-A

Requerido (a): ESPÓLIO DE OTÁVIO GONÇALVES DE ASSIS

Advogado (a): Dr. CLOVES GONÇALVES DE ARAÚJO - OAB/TO n.º 3.536

Requeridos (as): OZENY GONÇALVES DE ARAÚJO ANTERO E OUTROS

Advogado (a): Dr. MILTON ROBERTO DE TOLEDO - OAB/TO n.º 511-B

Requerido (a): OTÁVIO DE NEGREIROS PEREIRA E OUTROS

Advogado (a): Dra. DINALVA GREGÓRIA CARNEIRO - OAB/GO n.º 6.678

Requerido (a): PEDRO JOÃO FERNANDES

Advogado (a): Dr. JÚLIO SÉRGIO DE MELO JÚNIOR - OAB/GO n.º 22.803

Objeto: Intimação dos advogados das partes requerentes e requeridas da decisão proferida às fls. 201. DECISÃO: "Trata-se de ação de inventário, no qual o inventariante nomeado encontra-se com problemas de saúde, conforme fls. 182/183. Nomeio o Sr. EDIVALDO GONÇALVES NUNES ao encargo de inventariante, em substituição ao inventariante anteriormente nomeado, devendo este prestar compromisso no prazo de 05 (cinco) dias, e manifestar acerca das fls. 190/193. Cumpra-se. Gurupi, 24 de junho de 2013. (a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito".

AUTOS N.º 2007.0004.7351-9/0

AÇÃO: ABERTURA DE INVENTÁRIO/ARROLAMENTO E PARTILHA DE BENS

Requerente: DOMINGAS PINTO DE MELO

Advogados (as): Dr. PEDRO CARNEIRO - OAB/TO n.º 499

Requerido (a): ESPÓLIO DE VALDIVINO ALVES MARTINS

Advogado (a): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Objeto: Intimação do advogado da parte requerente do despacho proferido às fls. 88. DESPACHO: "Intime-se a inventariante para apresentar o plano de partilha. Gurupi, 24 de junho de 2013. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário - Juíza de Direito".

AUTOS N.º 2012.0004.9376-1/0

AÇÃO: CONSENSUAL DE DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Requerentes: T. R. DA S. e R. R. M.

Advogado (a): Dra. DÉBORA REGINA MACEDO - OAB/TO n.º 3.811 e Dr. MILTON ROBERTO DE TOLEDO - OAB/TO n.º 511-B

INTIMAÇÃO: Ficam intimadas as partes requerentes, através de seus advogados, da sentença proferida nos autos em epígrafe às fls. 36, a seguir transcrita. SENTENÇA: "Vistos etc... Nestes autos, instada a manifestar-se a parte autora ficou-se inerte, tornando inviável o seguimento de feito, que deve receber o devido impulso das partes. Ao exposto e com espeque no artigo 267, III do C.P.C., JULGO EXTINTOS OS PRESENTES AUTOS, sem o conhecimento do mérito. Ao arquivo. Gurupi, 19 de junho de 2013. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário - Juíza de Direito".

AUTOS N.º 2011.0002.3864-0/0

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Exequente: M. S. R.

Advogado (a): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Executado (a): N. M. R.

Advogado (a): Dra. MIRIAN FERNANDES OLIVEIRA - OAB/TO n.º 799

Objeto: Intimação da advogada da parte executada do despacho proferido às fls. 57. DESPACHO: "Intime-se o executado para manifestar acerca das fls. 53/54. Gurupi, 20 de junho de 2013. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário - Juíza de Direito".

AUTOS N.º 2009.0006.4475-1/0

AÇÃO: EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA

Requerente: E. O. DA S.

Advogado (a): Dr. JERÔNIMO RIBEIRO NETO - OAB/TO n.º 462

Requerido (a): G. O. S.

Advogado (a): NÃO CONSTITUÍDO

Objeto: Intimação do advogado da parte requerente do despacho proferido às fls. 67. DESPACHO: "Intime-se a parte autora para recolher a locomoção para o cumprimento da carta precatória de citação, conforme às fls. 62. Gurupi, 25 de junho de 2013. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário - Juíza de Direito".

AUTOS N.º 2011.0004.3614-0/0

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO

Requerente: E. S. A.

Advogado (a): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Requerido (a): U. P. G.

Curador (a): Dra. JEANE JAQUES LOPES DE C. TOLEDO - OAB/TO n.º 1.882

INTIMAÇÃO: Ficam intimadas as partes requerente e requerida, através de seus advogados, da sentença proferida nos autos em epígrafe às fls. 36/37, a seguir transcrita. SENTENÇA: "Vistos etc., (...) Desta forma, tendo em vista que o pedido encontra arrimo na Lei nº 6.515/77, e face ao exposto, DECRETO O DIVÓRCIO DO CASAL E. S. A. e U. P. G. devendo o cônjuge virago volver ao nome de solteira. Expeça-se o competente mandado. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Gurupi-TO, 5 de junho de 2013. (a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário – Juíza de Direito".

1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS: 2012.0000.5526-8/0 – Aposentadoria**

Requerente: DORALICE ALVES FONSECA

Advogado: FRANCISCA DILMA CORDEIRO SINFRÔNIO – OAB/TO 1022

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerente do despacho de fls. 67, que segue transcrito: "Cls... Intimem-se as partes para, caso queiram, apresentarem as provas que pretendem produzir. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi, 09 de maio de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito."

AUTOS: 2012.0004.9021-5/0 – Aposentadoria

Requerente: DIVINO ADRIANO

Advogado: ANA CAROLINA VENÂNCIO – OAB/TO 2779

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerente da sentença de fls. 46, que segue transcrito: "Vistos, etc... Assim, com fulcro no art. 267, III do CPC, julgo extinto o processo, pelo autor abandonar a causa por mais de 30 dias. Sem custas e sem honorária. Depois de certificado o trânsito em julgado, archive-se. P.R.I. Cumpra-se. Gurupi, 13 de maio de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito."

AUTOS: 2011.0000.6618-0/0 – Aposentadoria

Requerente: RAIMUNDO JOSE DE SOUZA

Advogado: DÉBORA REGINA MACEDO – OAB/TO 3811

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerente do despacho de fls. 45, que segue transcrito: "Cls... Da Contestação de fls. (...) intime-se o Requerente. Intimem-se. Cumpra-se. Gurupi, 09 de maio de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito."

AUTOS: 2012.00034642-4/0 – Aposentadoria

Requerente: VINOLIA RODRIGUES DOS SANTOS

Advogado: CLEUSDEIR RIBEIRO – OAB/TO 2507

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerente do despacho de fls. 151, que segue transcrito: “Cls... Intime-se o Embargado acerca dos cálculos apresentados pelo Sr. Contador Judicial. Intimem-se. Cumpra-se. Gurupi, 14 de maio de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.”

AUTOS: 2010.0005.2978-6/0 – Aposentadoria

Requerente: ADAIL FERREIRA DA SILVA

Advogado: CLEUSDEIR RIBEIRO – OAB/TO 2507

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerente da decisão de fls. 149, que segue transcrito: “Vistos, etc... Como o presente recurso visa à modificação da Sentença de fls. (...) com seus efeitos infringentes, nego provimento ao presente expediente. Intime-se a Embargante para, querendo, impetrar o recurso necessário para a modificação da Sentença debatida. Intimem-se. Cumpra-se. Gurupi, 14 de maio de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.”

AUTOS: 2010.0004.7510-4/0 – Aposentadoria

Requerente: MARIA CARMEM VAZ DE SOUZA

Advogado: LUCIANNE DE O. CÔRTEZ R. DOS SANTOS – OAB/TO 2337-A

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerente que os autos supra mencionados retornaram do Egrégio Tribunal de Justiça para os fins de mister.

AUTOS: 2008.0004.2719-1/0 – Aposentadoria

Requerente: RAIMUNDO TEOTONIO MOTA

Advogado: SILVANY NEVES AVELINO DE SOUZA – OAB/TO 3685-B

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerente da sentença de fls. 116/124, que segue transcrito: “Vistos, etc... Por todo o exposto e com fundamento no artigo 269, I, do CPC, julgo procedente o pedido, pelo que reconheço o preenchimento dos requisitos necessários para condenar o INSS, a conceder a aposentadoria por invalidez a Raimundo Teotônio Mota, cujo benefício deverá ser implantado no prazo de 30 dias, devendo os valores pretéritos serem pagos desde a data do indeferimento do pedido administrativo, ou em caso negativo, desde a citação, observada a prescrição quinquenal até a implementação da aposentadoria... Condeno o INSS, ao pagamento de honorários advocatícios fixados no percentual de 10% sobre as prestações vencidas até a implementação do benefício, isto nos termos do enunciado da Súmula nº 111 do STJ. Verificado o trânsito em julgado, dê-se baixa e archive-se segundo a praxe legal. P.R.I.C. Gurupi, 22 de maio de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.”

AUTOS: 2010.0009.7096-2/0 – Aposentadoria

Requerente: ADELICIA MOREIRA DE OLIVEIRA

Advogado: MARCIO AUGUSTO MALAGOLI – OAB/TO 3685-B

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerente do despacho de fls. 117/118, que segue transcrito: “Cls... Do retorno dos autos, intimem-se. Intimem-se. Cumpra-se. Gurupi, 14 de maio de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.”

AUTOS: 2010.0003.1662-6/0 – Aposentadoria

Requerente: ROSANE MARIA DAMASO MARTINS

Advogado: SILVANY NEVES AVELINO DE SOUZA – OAB/TO 1302

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerente da sentença de fls. 110/113, que segue transcrito: “Vistos, etc... Ex positis, com escopo na legislação ventilada e nos argumentos supra, bem como no art. 269, I, do CPC, julgo procedente o pedido, reconhecendo o estado de incapacidade temporário da requerente, ora demonstrado, e condenando o INSS a conceder o respectivo auxílio-doença a Rosane Maria Damaso Martins, conforme pugnado, desde a data da negativa do pedido administrativo. Que o benefício será mantido por 06 meses, quando a autora passará por uma revisão médica para demonstrar o tratamento efeito (sob pena de revogação), mas, sendo constatada até a cabal prova de recuperação da mesma, mediante novas e fundadas perícias médicas periódicas, que serão realizadas em prazos razoáveis. As parcelas em atraso deverão ser corrigidas de acordo com os índices oficiais atualmente utilizados, acrescidas de juros moratórios de 6% ao ano, desde a citação. Determino a implantação imediata do benefício, antecipando a tutela à autora quanto às parcelas vincendas, diante do caráter alimentar do provimento (art. 520, II, CPC). Após os recursos voluntários, apenas no efeito devolutivo, remeta-se ao duplo grau obrigatório, para cumprimento do art. 475, I do CPC, com nossas homenagens e verificado o trânsito em julgado, dê-se baixa e archive-se segundo a praxe legal.

Custas de lei e honorários em 15% pelo Requerido. P.R.I.e Cumpra-se. Em Gurupi, 27/05/2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito."

AUTOS: 2008.0001.7132-4/0 – Aposentadoria

Requerente: JOILSON DANTAS DE ARAUJO

Advogado: LEONARDO MENESES MACIEL – OAB/TO 4221

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerente do despacho de fls. 114, que segue transcrito: "Vistos, etc... Intimem-se as partes para dar prosseguimento ao feito. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi-TO, 13 de maio de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito."

AUTOS: 2011.0007.0873-5/0 – MANDADO DE SEGURANÇA

Requerente: LEIDIANE WOBETO DE FREITAS

Rep. Jurídico: VENÂNCIA GOMES NETA OAB/TO 83

Requerido: COORDENADORA DO CURSO DE ODONTOLOGIA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tomem ciência da sentença de fl. 135/136, em que segue transcrita a parte dispositiva: "Vistos, etc... (...) Ex positis, com base no art. 269, I, do CPC, INDEFIRO O PEDIDO, remetendo à argumentação acima. Sem custas e sem honorária, diante do contido no art. 25 da Lei nº 12016/2009. Sentença sujeita ao reexame necessário (art. 14,§1º, da Lei nº 12.016/09). Expeça-se o necessário, que autorizo a Sra. Escrivã a assinar. P.R.I.C. Em Gurupi-TO, 17 de abril de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito."

AUTOS: 2011.0001.3010-5/0 – AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: SANTINA PEREIRA GOMES

INTIMAÇÃO: Intimo a Requerente para que tome ciência da sentença de fl. 23, segue transcrito: " (...) julgo por sentença HOMOLOGADO, posto que firmado por partes devidamente representadas e capazes para tanto, nos termos constantes daquela peça que confirmaria a intenção de composição ofertada, (...) P.R.I.C. Em Gurupi-TO, 26 de abril de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito."

AUTOS: 2009.0012.1239-0/0 – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO VALERIO

Rep. Jurídico: ROGERIO BEZERRA LOPES OAB/TO 4193

Requerido: ESTRUTURAS CARVALHO INDUSTRIA METÁLICAS LTDA

INTIMAÇÃO: Intimo a Requerente para que tome ciência do despacho de fl. 26, segue transcrito: "Cls... Intime-se a parte autora para promover o prosseguimento do feito, sob pena de extinção. Cumpra-se. Gurupi-TO, 29 de abril de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito."

AUTOS: 2011.001.3010-5/0 – AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: SANTINA PEREIRA GOMES

INTIMAÇÃO: Intimo a Requerente para que tome ciência da sentença de fl. 23, segue transcrito: "Vistos, etc... (...) julgo por sentença HOMOLOGADO, posto que firmado por partes devidamente representadas e capazes para tanto, nos termos constantes daquela peça que confirmaria a intenção de composição ofertada, (...) P.R.I.C. Em Gurupi-TO, 26 de abril de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito."

AUTOS: 2010.0001.6248-3/0 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DE GURUPI-TO

Requerido: MUNICÍPIO DE GURUPI

Rep. Jurídico: THIAGO LOPES BENFICA, OAB/TO 2329

INTIMAÇÃO: Intimo o Requerido para que tome ciência do despacho de fl. 999, segue transcrito: "Cls... Tendo em vista a recente mudança da administração pública municipal e o tempo transcorrido desde a interposição da presente Ação, intime-se novamente o requerido sobre os embargos declaratórios no prazo legal. Gurupi-TO, 22 de abril de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito."

AUTOS: 2012.0004.9266-8/0 – CAUTELAR INOMINADA

Requerente: ARLI FRANCISCO MOURA

Rep. Jurídico: JANEILMA DOS SANTOS LUZ OAB/TO 3822

Requerido: REITOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: COLÉGIO PITÁGORAS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tomem ciência da sentença de fl. 82 à 85, segue transcrito: “Vistos, etc... Isso posto, com fulcro no art. 806, 808 I do Código de Processo Civil, declaro a perda da eficácia da medida cautelar e via de consequência, julgo extinta esta Ação Cautelar Inominada com Pedido de Liminar sem resolução do mérito. Intime-se imediatamente a requerida para tomar as providências cabíveis. Custas já pagas. Sem honorária. Depois de certificado o trânsito em julgado, archive-se. P.R.I. Cumpra-se. Gurupi-TO, 22 de abril de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.”

AUTOS: 2010.0005.2621-3/0 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TO

Rep. Jurídico: MINISTÉRIO PÚBLICO – MARIA JULIANA NAVES DIAS DO CARMO

Requerido: MUNICÍPIO DE GURUPI/TO

Rep. Jurídico: THIAGO LOPES BENFICA, OAB/TO 2329

INTIMAÇÃO: Intimo o Requerido para que tome ciência do despacho de fl. 616, segue transcrito: “Cls...Cumpra-se o item 04 do despacho de fls. 433. Cumpra-se. Gurupi-TO, 27 de junho de 2012. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.”

AUTOS: 2010.0008.9082-9/0 – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: ESTADO DO TOCANTINS

Rep. Jurídico: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Requerido: ELISABET MARRA DIAS

Rep. Jurídico: EMERSON DOS SANTOS COSTA OAB/TO 1895

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tomem ciência do despacho de fl. 60, segue transcrito: “Cls... Intimem-se a parte autora para, querendo, apresentar impugnação à contestação no prazo de 10 dias. Gurupi-TO, 06 de maio de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.”

AUTOS: 2010.0005.7410-2/0 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E/OU MATERIAIS

Requerente: RAIMUNDO CIRQUEIRA CAMPOS

Rep. Jurídico: LEONARDO NAVARRO AQUILINO OAB/TO 2428

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Rep. Jurídico: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tome ciência do despacho de fl. 58, segue transcrito: “Cls... 1 - Digam as partes se pretendem produzir provas, especificando-as, prazo de dez dias. Cumpra-se. Gurupi, 06 de maio de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.”

AUTOS: 2012.0002.6735-4/0 – OBRIGAÇÃO DE FAZER

Requerente: SINTET (SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS)

Rep. Jurídico: CARLOS FRANKLIN DE LIMA BORGES OAB/TO 4834

Requerido: MUNICÍPIO DE GURUPI – ESTADO DO TOCANTINS

Rep. Jurídico: THIAGO LOPES BENFICA, OAB/TO 2329

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tomem ciência do despacho de fl. 148, segue transcrito: “Cls... Intimem-se as partes para manifestarem se há interesse na produção de provas, especificando-as, prazo de dez dias. Cumpra-se. Gurupi, 30 de abril de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.”

AUTOS: 2012.0000.5564-0/0 – AÇÃO DECLARATÓRIA

Requerente: DYNIELLE MOREIRA SANTOS

Rep. Jurídico: RODRIGO LORENÇONI OAB/TO 4255

Requerido: CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tomem ciência da sentença de fl. 13, em que segue transcrita a parte dispositiva: “Vistos, etc... Tendo em vista o abandono da causa por mais de 30 (trinta) dias pelo requerente, como se observa claramente no presente feito, ressalvando que o autor foi devidamente intimado para se manifestar no presente caderno processual na pessoa de seu procurador, assim com fulcro no art. 267, III do CPC, julgo extinto o processo, pelo autor abandonar a causa por mais de 30 (trinta) dias. Sem custas por expressa disposição legal e honorária. Depois de certificado o trânsito em julgado, archive-se. P.R.I. Cumpra-se. Em Gurupi, 18 de abril de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.”

AUTOS: 2009.0007.6307-6/0 – AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA

Requerente: JOSE JOAO AUGUSTO SOARES

Rep. Jurídico: DONATILA RODRIGUES REGO OAB/TO 789

Requerido: MUNICÍPIO DE GURUPI

Advogado: THIAGO LOPES BENFICA, OAB/TO 2329

INTIMAÇÃO: Intimo o Requerente do despacho fl. 88, segue transcrito: "Cls... Retifico o item 3 do despacho de fls. 86 devendo a escrivania intimar o requerente para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso de apelação no prazo de 15 dias. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi – TO, 24 de abril de 2013. Dr. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito".

AUTOS: 2008.0005.8118-2/0 – AÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO E PAGAMENTO DE COTA RESPONSABILIDADE DE DEBITO TRIBUTARIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Requerente: MARIA PUREZA MENDONÇA MILHOMEM

Rep. Jurídico: HAGTON HONORATO DIAS OAB/TO 1838

Requerido: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes do despacho fl. 353, segue transcrito: "Cls... 1. Intime-se a Fazenda Pública Estadual para informar, em dez dias, se deu cumprimento à sentença exarada às fls 313/317 tendo em vista já ter sido intimada pessoalmente desta, conforme certidão de carga aos autos de fls. 351 verso. 2. Defiro o pedido de fls. 318/321 devendo ser apensado ao presente caderno processual aos autos de nº 10.873/02. 3. Após transcorrido o prazo volta-me conclusos para decisão. Gurupi – TO, 24 de abril de 2013. Dr. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito"

AUTOS: 2010.0008.9092-6/0 – AÇÃO DE COBRANÇA C/C PEDIDO DE JULGAMENTO ANTECIPADO

Requerente: VALDELICE FERNANDES LUSTOSA

Rep. Jurídico: EMERSON DOS SANTOS COSTA – OAB/TO 1895

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerente para impugnar a contestação no prazo legal.

AUTOS: 12.860/05 – AÇÃO DECLARATÓRIA, USUCAPIÃO DE COISA MÓVEL E CONDENATÓRIA C/C PEDIDO DE LIMINAR E ANTECIPAÇÃO DE TUTELA.

Requerente: AGUINALDO LEDESMA FRANÇA E GENY PEREIRA DA SILVA

Advogado: JOAO GASPAR PINHEIRO DE SOUSA OAB/TO 41-A, HAINER MAIA PINHEIRO OAB/TO 2929, HELENEIDA MAIA PINHEIRO OAB/TO 2130, HAVANE MAIA PINHEIRO OAB/TO 2123

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Requerido: JAIME LUSTOSA DOS SANTOS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes da devolução dos autos supra com julgamento do recurso de apelação pelo Tribunal de Justiça para os fins de mister.

AUTOS: 2010.0011.0529-7/0 – SUSCITAÇÃO DE DÚVIDA

Requerente: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A

Rep. Jurídico: ADRIANA WIRTHMANN GONÇALVES FERREIRA – OAB/GO 27383

INTIMAÇÃO: Intimo o Requerente para que tome ciência da sentença de fls. 141/148, em que segue transcrita a parte dispositiva: "Por todo o exposto, julgo extinto o processo sem resolução do mérito, tudo nos termos do art. 267, inciso VI, do Código de Processo Civil Brasileiro. Sem custas ou honorários. Defiro o pedido do Ministério Público de fls. 140, último parágrafo. Cumpra-se conforme requer. Gurupi/TO, 10 de abril 2012. Odete Batista Dias Almeida. Juíza de Direito Substituta-Auxiliar."

AUTOS: 2009.0003.4859-1/0 – MANDADO DE SEGURANÇA

Requerente: CIDILENE PEIXOTO DA MOTA

Rep. Jurídico: DEFENSOR PÚBLICO

Requerido: REITOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG (MARCOS GERALDO SOBREIRO PEIXOTO)

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4.372

INTIMAÇÃO: Intimo o requerido para que tome ciência da sentença de fl. 45, em que segue transcrita a parte dispositiva: "Vistos, etc... De fato, conforme a Lei Municipal nº 1699/2007, a Fundação Unirg, por ser ente público deve ser equiparada à Fazenda Pública, razão pela qual se encontra isenta do pagamento de custas. Diante do exposto, conheço do recurso e julgo procedentes os embargos de declaração, para isentar a Impetrada do pagamento de custas. Intime-se. Gurupi-TO, 16 de setembro de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito."

AUTOS: 2010.0000.3157-5/0 – EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS

Requerente: FRANCISCO BARRETO AYRES

Rep. Jurídico: DINO CARLOS BARRETO AYRES OAB/GO 22706

Requerido: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4.372

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tomem ciência da sentença de fl. 44/45, segue transcrito: "Vistos, etc... Tendo em vista a não promoção dos autos no prazo determinado por este julgador julgo extinto o presente feito com fulcro no art.267, III do CPC. Sem custas e despesas processuais por disposição legal. Depois de certificado o trânsito em julgado, archive-se. P.R.I. Cumpra-se. Em Gurupi-TO, 24 de abril de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito."

AUTOS: 2010.0000.3157-5/0 – EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS

Requerente: DUCINEIA XAVIER DE SOUZA MARTINS

Rep. Jurídico: RONALDO MARTINS DE ALMEIDA OAB/TO 4278

Requerido: SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GURUPI (MARLENE FERNANDES DA COSTA)

Rep. Jurídico: ADRIANA MAIA DE OLIVEIRA OAB/TO 3808

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tomem ciência da sentença de fl. 67, segue transcrito: "Vistos, etc... Trata-se de Embargos de Declaração donde a Embargante requer a modificação da Sentença prolatada no presente feito alegando Omissão no que tange a entrega da Certidão objeto do pedido. Como o presente Recurso visa à modificação da Sentença de fls. 57/58 com seus efeitos infringentes, nego provimento ao presente Recurso. Intime-se a Embargante para, querendo, impetrar o Recurso necessário para a modificação da Sentença debatida. Intimem-se. Cumpra-se. Gurupi-TO, 06 de maio de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito."

AUTOS: 2010.0009.6808-9/0 – OBRIGAÇÃO DE FAZER

Requerente: RICARDO MONTEL CAIEIRA

Rep. Jurídico: RODRIGO LORENÇONI OAB/TO 4255

Requerido: CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4.372

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tomem ciência da sentença de fl. 83, em que segue transcrita a parte dispositiva: "Vistos, etc... Tendo em vista o petitório jungido as fls. 79 e 81 pugnando pela extinção do presente caderno processual sem resolução do mérito DEFIRO o pedido formulado com fulcro no art. 267, VIII do CPC, julgo extinto o processo, pela desistência do autor perante a ação em tela. Sem custas e despesas processuais por disposição legal. Depois de certificado o trânsito em julgado, archive-se. P.R.I. Cumpra-se. Em Gurupi-TO, 18 de abril de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito."

AUTOS: 2010.0009.6948-4/0 – OBRIGAÇÃO DE FAZER

Requerente: LARISSA AZEVEDO COSTA

Rep. Jurídico: RODRIGO LORENÇONI OAB/TO 4255

Requerido: CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4.372

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tome ciência da sentença de fl.139/140, segue transcrito: "Vistos, etc... De todo exposto verifica-se que não há óbice para o deferimento do pleito de fls. 131 e 133, pugnando pela extinção do presente caderno processual. Assim, DEFIRO o pedido formulando com flucro no art. 267, VI do CPC, julgo extinto o processo, pela perda do objeto da presente demanda. Custas pagas sem honorários. Depois de certificado o trânsito em julgado, archive-se. P.R.I. Cumpra-se. Em Gurupi-TO, 30 de abril de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito."

AUTOS: 2009.0011.8261-1/0 – MANDADO DE SEGURANÇA

Requerente: EDINA DE FATIMA VAZ

Rep. Jurídico: GILIANNY RIBEIRO GOMES OAB/TO 3802

Requerido: DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS – UNITINS

Advogado: ADRIANO BUCAR VASCONCELOS OAB/TO 2438

Requerido: EDUCON – SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO CONTINUADA LTDA

Rep. Jurídico: SIMONE ZONARI LETCHACOSKI OAB/PR 18445

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tome ciência da sentença de fl. 114/115, segue transcrito: "Vistos, etc... Tendo em vista a não promoção dos autos no prazo determinado por este Julgador julgo extinto o presente feito com fulcro no art. 267,III do CPC. Sem custas por expressa disposição legal e honorária, conforme Lei 6830/80. Depois de certificado o trânsito em julgado, archive-se. P.R.I. Cumpra-se. Em Gurupi-TO, 23 de abril de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito."

AUTOS: 2011.0000.0293-0/0 – REQUERIMENTO

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4.372

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Rep. Jurídico: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tome ciência do despacho de fl. 437, segue transcrito: "Cls... Cumpra-se o despacho de fls. 380. Gurupi-TO, 29 de abril de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito."

AUTOS: 2011.0000.6649-0/0 – AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4.372

Requerido: SONIA MARIADA SILVA E VERA LUCIA MARQUES DE OLIVEIRA LUZ

Advogado: AREOBALDO PEREIRA LUZ OAB/SP 55.261

INTIMAÇÃO: Intimo a Requerente para que tome ciência do despacho de fl. 117, segue transcrito: “Cls... Intime-se a requerente para manifestar-se quanto aos documentos carreados às fls. 93/116. I.C. Gurupi-TO, 29 de abril de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.”

AUTOS: 2011.0007.1562-6/0 – AÇÃO DECLARATÓRIA

Requerente: SUELY DIAS RAMOS

Rep. Jurídico: DEFENSOR JURÍDICO

Requerido: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN

Rep. Jurídico: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Intimo o Requerido para que tome ciência da sentença de fl. 110/116, segue transcrito: “Vistos, etc... EX POSITIS, escorado nas razões e documentação juntada, mais as jurisprudências de arrimo, DEFIRO parcialmente O PEDIDO, para confirmar a liminar e determinar ao presidente do DETRAN-TO que emita o certificado de registro e licenciamento, exercício 2011, do veículo descrito às fls. 14 de propriedade da BFB Leasing AS, arrendado a Sueli Dias Ramos, com o pagamento apenas do IPVA, seguro obrigatório e taxa de licenciamento, se é que já não foi emitido, desconsiderando-se as multas lançadas para aquele exercício, assim como, a nulidade das infrações apontadas na exordial que ainda estejam em aberto o pagamento, considerando a existência de dublê do veículo da requerente, sob pena de desobediência. Sem custas, despesas e honorária, uma vez que a autora é representada pela Defensoria Pública Estadual. Recursos somente voluntários. Expeça-se o necessário que autorizo a Senhora Escrivã a Assinar. P.R. Int. Cumpra-se. Gurupi-TO, 25 de março de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.”

AUTOS: 2011.0009.2047-5/0 – EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS

Requerente: ROSIMEIRE DE ARAÚJO REIS

Rep. Jurídico: WELLINGTON PAULO TORRES DE OLIVEIRA OAB/TO 3929

Requerido: HOSPITAL REGIONAL DE GURUPI, HOSPITAL REGIONAL DE PALMAS E GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

Rep. Jurídico: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Intimo a Requerente para que tome ciência do despacho de fl. 72, segue transcrito: “Cls...Intime-se pela derradeira vez a autora, do despacho de fls. 62 verso, na pessoa do procurador indicado às fls. 71, sob pena de extinção. Gurupi-TO, 29 de abril de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.”

AUTOS: 2011.0000.6401-3/0 – AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4.372

Requerido: EUDILENE GOMES RODRIGUES E SERGIO VIEIRA MARQUES

Rep. Jurídico: DEFENSOR PÚBLICO

INTIMAÇÃO: Intimo a Requerente para que tome ciência do despacho de fl. 67, segue transcrito: “Cls...1 – Diante da decisão de tempestividade do recurso de apelação recebo-a em seu duplo efeito; 2 – Intime-se o apelado para apresentar contrarrazões no prazo legal; 3 – Superado o prazo do item 2, com ou sem resposta, subam ao E. Tribunal de Justiça do Tocantins com nossas homenagens. Cumpra-se. Gurupi-TO, 20 de maio de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.”

AUTOS: 2012.0004.5667-0/0 – EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4.372

Embargado: ACIG – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE GURUPI

Advogado: DENISE R. S. FONSECA OAB/TO 1489

INTIMAÇÃO: Intimo a Embargante para que tome ciência do despacho de fl. 33, segue transcrito: “Cls... Intime-se a Embargante sobre as novas provas trazidas aos autos em cinco dias. Cumpra-se. Gurupi-TO, 18 de abril de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito”

AUTOS: 2008.0003.0108-2 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, ESTÉTICOS E MATERIAIS

Requerente: EDSON ALVES DE BRITO

Advogado: MAGDAL BARBOZA ARAÚJO – OAB/TO 504

Requerido: MUNICÍPIO DE GURUPI

Rep. Jurídico: THIAGO LOPES BENFICA, OAB/TO 2329

INTIMAÇÃO: Intimo o Requerente para que tome ciência da sentença de fl. 140/146, segue transcrito: “Vistos, etc... EX POSITIS, com escopo nos argumentos supra e na completa ausência de comprovação ou liame do alegado a imputar responsabilidade ao Município, frente a clara culpa exclusiva da vítima, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO, promovido por Edson Alves de Brito, portanto, com julgamento negativo de seu mérito, estando impossibilitada qualquer reparação postulada. Deixo de condenar o Requerente no pagamento das custas, despesas processuais e honorária diante da alegação de pobreza e pleito de gratuidade processual. Após o trânsito, sejam os autos arquivados com as formalidades de estilo. P.R.I e Cumpra-se. Em Gurupi-TO, 26 de abril de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito

AUTOS: 2011.0004.3370-1/0 – EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante: MUNICÍPIO DE GURUPI

Rep. Jurídico: THIAGO LOPES BENFICA, OAB/TO 2329

Embargado: MAGDAL BARBOZA DE ARAUJO

Advogado: MAGDAL BARBOZA DE ARAUJO OAB/TO 504

INTIMAÇÃO: Intimo o Embargante para que tome ciência do despacho de fl. 29, segue transcrito: “Cls...Após certificado pelo Cartório que o presente Recurso de Embargos de Declaração é tempestivo, Intime-se o Embargante acerca dos Embargos Aclaratórios, posto terem efeito infringente. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi-TO, 17 de janeiro de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.”

AUTOS: 2009.0009.3448-2/0 – AÇÃO DECLARATÓRIA

Requerente: VINICIUS BARBOSA PASQUALI

Rep. Jurídico: FERNANDA MEDEIROS – OAB/TO 4231

Requerido: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4.372

INTIMAÇÃO: Intimo o Requerido para que tome ciência do despacho de fl. 188, segue transcrito: “Cls...1 - Certificada a tempestividade do recurso de apelação recebo-a em seu efetivo devolutivo; 2 – Sendo tempestiva, Intime-se o requerido para apresentar contrarrazões no prazo legal; Intime-se. Cumpra-se. Gurupi-TO, 25 de janeiro de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.”

AUTOS: 2009.0007.9098-7/0 – JUSTIFICÇÃO DE DEPENDÊNCIA ECONÔMICA

Requerente: MARIA APARECIDA RIBEIRO LIMA CEZAR

Rep. Jurídico: HAGTON HONORATO DIAS – OAB/TO 1838

Requerido: IPASGU

Rep. Jurídico: SYLMAR RIBEIRO BRITO OAB/TO 2601

Requerido: PLANSAUDE

Rep. Jurídico: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Intimo a Requerente para que tome ciência do despacho de fl. 68, segue transcrito: “Cls...Certifique o Cartório se ambas as Contestações são tempestivas. Em sendo, intime-se a Requerente para Impugnar a Contestação do Estado. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi-TO, 28 de março de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.”

AUTOS: 2010.0005.2457-1/0 – AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: MUNICIPIO DE GURUPI

Rep. Jurídico: THIAGO LOPES BENFICA, OAB/TO 2329

Requerido: LAURINDA ALVES ROCHA

Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Intimo a Requerente para que tome ciência do despacho de fl. 87, segue transcrito: “Cls... Defiro o pedido retro. Intime-se a parte a autora para dar prosseguimento ao feito após o prazo suscitado. Gurupi-TO, 30 de abril de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.”

AUTOS: 2007.0004.3723-7/0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4.372

Requerido: JACKELINE RESPLANDES MESQUITA

Advogado: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo a Requerente para que tome ciência do despacho de fl. 29, segue transcrito: “Cls... Intime-se a requerente para dar prosseguimento do feito. Cumpra-se. Gurupi-TO, 26 de abril de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.”

AUTOS: 2012.0004.9434-2/0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

Requerente: VANAIR ALMEIDA DA SILVA SIMEAO

Requerente: JANDERSON ELEISIO DE ALMEIDA

Advogado: LELIO BEZERRA PIMENTEL – OAB/TO 3639

Requerido: MUNICIPIO DE CARIRI DO TOCANTINS

Advogado: MOSANIEL FALCÃO DE FRANÇA – OAB/TO 5231

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tomem ciência do despacho de fl. 47, segue transcrito: “Clis... Chamo o feito à ordem posto se tratar de Execução de Sentença, na qual os Recursos da Ação principal foram interpostos atempadamente e recebidos somente no efeito devolutivo, sendo assim, aguarde-se a manifestação dos Requeridos em Cartório, bem como revogo o despacho de fl. 44. Cumpra-se. Gurupi-TO, 15 de fevereiro de 2012. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.”

AUTOS: 2009.0011.4364-0 – AÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS C/ INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS C/ PEDIDO DE LIMINAR DE LIBERAÇÃO DO DOCUMENTO

Requerente: NADIR CEZAR DA CRUZ

Rep. Jurídico: FERNANDA MEDEIROS OAB/TO 4231

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tomem ciência da sentença de fls. 68/72, em que segue transcrita a parte dispositiva: “(...) EX POSITIS, escorado nas razões e documentação juntada, mais as jurisprudências de arrimo, DEFIRO O PEDIDO, para confirmar e determinar ao presidente do DETRAN-TO que emita ou ratifique o certificado de registro e licenciamento, exercício 2008, do veículo descrito às fls. 14 de propriedade de NADIR CEZAR DA CRUZ, visto que corretos os pagamentos do IPVA e DPVAT daquele exercício de 2008, sob pena de desobediência. Também CONDENO O ESTADO DO TOCANTINS ao pagamento da reparação moral no importe de **R\$939,80** (novecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), descrita acima, com juros e correção de 6% a.a., a partir da intimação do julgado. Custas, despesas e honorária de 15% pelo Requerido. Recursos somente voluntários diante do disposto no art. 475, II, do CPC. Expeça-se o necessário que autorizo a Senhora Escrivã a Assinar. **P.R.Int. Cumpra-se.** Gurupi-TO, 29 de abril de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.”

AUTOS: 570/99 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Rep. Jurídico: MARIA JULIANA NAVES DIAS DO CARMO

Requerido: MUNICIPIO DE GURUPI

Advogado: THIAGO LOPES BENFICA, OAB/TO 2329

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tomem ciência de que em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º, § 4º da Instrução Normativa nº. 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000010-17.2000.827.2722, oportunidade em que após esta publicação os autos serão baixados por digitalização. Gurupi/TO, 28 de junho de 2013. Leila Maria de Souza Jardim – Técnica Judiciária de 1ª Instância.

AUTOS: 2009.0005.0854-8/0 – AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4.372

Requerido: FREDNEY PACHECO MACHADO; ROBERTO LIMA PIRES

Advogado: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tomem ciência de que em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º, § 4º da Instrução Normativa nº. 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000155-58.2009.827.2722, oportunidade em que após esta publicação os autos serão baixados por digitalização. Gurupi/TO, 28 de junho de 2013. Leila Maria de Souza Jardim – Técnica Judiciária de 1ª Instância.

AUTOS: 2009.0011.2712-2/0 – AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4.372

Requerido: FLAVIO LANG PIRES

Advogado: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tomem ciência de que em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º, § 4º da Instrução Normativa nº. 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000156-43.2009.827.2722,

oportunidade em que após esta publicação os autos serão baixados por digitalização. Gurupi/TO, 28 de junho de 2013. Leila Maria de Souza Jardim – Técnica Judiciária de 1ª Instância.

AUTOS: 2008.0005.9133-1/0 – AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4.372

Requerido: MICHELLE GOMES SALES

Advogado: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tomem ciência de que em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º, § 4º da Instrução Normativa nº. 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000089-15.2008.827.2722, oportunidade em que após esta publicação os autos serão baixados por digitalização. Gurupi/TO, 28 de junho de 2013. Leila Maria de Souza Jardim – Técnica Judiciária de 1ª Instância.

AUTOS: 2009.0003.4892-3/0 – AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4.372

Requerido: DANILO PINTO DA SILVA

Advogado: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tomem ciência de que em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º, § 4º da Instrução Normativa nº. 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000157-28.2009.827.2722, oportunidade em que após esta publicação os autos serão baixados por digitalização. Gurupi/TO, 28 de junho de 2013. Leila Maria de Souza Jardim – Técnica Judiciária de 1ª Instância.

AUTOS: 2010.0008.0456-6/0 – AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4.372

Requerido: KEILA CARDOSO AZEVEDO

Advogado: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tomem ciência de que em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º, § 4º da Instrução Normativa nº. 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000163-98.2010.827.2722, oportunidade em que após esta publicação os autos serão baixados por digitalização. Gurupi/TO, 28 de junho de 2013. Leila Maria de Souza Jardim – Técnica Judiciária de 1ª Instância.

AUTOS: 2010.0002.3041-1/0 – AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4.372

Requerido: DANIELA QUEIROZ AZEVEDO DE CARVALHO

Advogado: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tomem ciência de que em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º, § 4º da Instrução Normativa nº. 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000165-68.2010.827.2722, oportunidade em que após esta publicação os autos serão baixados por digitalização. Gurupi/TO, 28 de junho de 2013. Leila Maria de Souza Jardim – Técnica Judiciária de 1ª Instância.

AUTOS: 2011.0000.9492-3/0 – AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4.372

Requerido: FERNANDA KARINNE DE LUCENA COSTA; JOSE RANULPHO DE SOUZA SANTOS JUNIOR; ROSANGELA RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR

Advogado: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tomem ciência de que em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º, § 4º da Instrução Normativa nº. 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000391-39.2011.827.2722, oportunidade em que após esta publicação os autos serão baixados por digitalização. Gurupi/TO, 28 de junho de 2013. Leila Maria de Souza Jardim – Técnica Judiciária de 1ª Instância.

AUTOS: 2011.0002.4041-5/0 – EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE

Requerente: DIOCESE DE PORTO NACIONAL

Rep. Jurídico: MAGDAL BARBOZA DE ARAUJO, OAB/TO 504

Requerido: MUNICIPIO DE GURUPI

Advogado: THIAGO LOPES BENFICA, OAB/TO 2329

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tomem ciência de que em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º, § 4º da Instrução Normativa nº. 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000392-24.2011.827.2722, oportunidade em que após esta publicação os autos serão baixados por digitalização. Gurupi/TO, 28 de junho de 2013. Leila Maria de Souza Jardim – Técnica Judiciária de 1ª Instância.

AUTOS: 2010.0002.31426/0 – AÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE BENEFÍCIO

Requerente: JUVIA PEREIRA DE MORAIS; NEURACY BATISTA ARAUJO

Rep. Jurídico: REGINALDO FERREIRA CAMPOS OAB/TO 42

Requerido: MUNICIPIO DE CARIRI DO TOCANTINS

Advogado: MOSANIEL FALCÃO DE FRANÇA OAB/TO 5231

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tomem ciência de que em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º, § 4º da Instrução Normativa nº. 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000162-16.2010.827.2722, oportunidade em que após esta publicação os autos serão baixados por digitalização. Gurupi/TO, 28 de junho de 2013. Leila Maria de Souza Jardim – Técnica Judiciária de 1ª Instância.

AUTOS: 2011.0011.9041-1/0 – EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Rep. Jurídico: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Executado: EURICO GABRIEL BALDINI JUNIOR

Advogado: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tomem ciência de que em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º, § 4º da Instrução Normativa nº. 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000395-76.2011.827.2722, oportunidade em que após esta publicação os autos serão baixados por digitalização. Gurupi/TO, 28 de junho de 2013. Leila Maria de Souza Jardim – Técnica Judiciária de 1ª Instância.

AUTOS: 2007.0009.1863-4 – EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Rep. Jurídico: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Executados: BROCKES E BARROS LTDA; CRISTIANO GARCIA BROCKES; ANACLEIDE BARROS DOS SANTOS

Advogado: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tomem ciência de que em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º, § 4º da Instrução Normativa nº. 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000044-45.2007.827.2722, oportunidade em que após esta publicação os autos serão baixados por digitalização. Gurupi/TO, 28 de junho de 2013. Leila Maria de Souza Jardim – Técnica Judiciária de 1ª Instância.

AUTOS: 2008.0001.5109-9 – EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Rep. Jurídico: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Executados: ADÃO DA COSTA SILVA

Advogado: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tomem ciência de que em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º, § 4º da Instrução Normativa nº. 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000088-30.2008.827.2722, oportunidade em que após esta publicação os autos serão baixados por digitalização. Gurupi/TO, 28 de junho de 2013. Leila Maria de Souza Jardim – Técnica Judiciária de 1ª Instância.

AUTOS: 2008.0008.5188-0/0 – EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Rep. Jurídico: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Executados: DISMOBRAS – IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS; ERIVELTO DA SILVA GASQUES

Advogado: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tomem ciência de que em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º, § 4º da Instrução Normativa nº. 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000087-45.2008.827.2722, oportunidade em que após esta publicação os autos serão baixados por digitalização. Gurupi/TO, 28 de junho de 2013. Leila Maria de Souza Jardim – Técnica Judiciária de 1ª Instância.

AUTOS: 2007.0009.7374-0/0 – EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Rep. Jurídico: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Executados: SOVERANA VEICULOS LTDA; VILMAR DA CRUZ NEGRE; JOÃO LISBOA DA CRUZ

Advogado: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tomem ciência de que em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º, § 4º da Instrução Normativa nº. 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000086-60.2008.827.2722, oportunidade em que após esta publicação os autos serão baixados por digitalização. Gurupi/TO, 28 de junho de 2013. Leila Maria de Souza Jardim – Técnica Judiciária de 1ª Instância.

AUTOS: 2008.0001.5096-3 – EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Rep. Jurídico: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Executado: PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

Advogado: THIAGO LOPES BENFICA OAB/TO 2329

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tomem ciência de que em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º, § 4º da Instrução Normativa nº. 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000085-75.2008.827.2722, oportunidade em que após esta publicação os autos serão baixados por digitalização. Gurupi/TO, 28 de junho de 2013. Leila Maria de Souza Jardim – Técnica Judiciária de 1ª Instância.

AUTOS: 12.437/04 – EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Rep. Jurídico: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Executados: DANONE S/A; ERNESTO PROMENZIO RODRIGUES E VICENTE DE NOCE

Advogado: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tomem ciência de que em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º, § 4º da Instrução Normativa nº. 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000012-45.2004.827.2722, oportunidade em que após esta publicação os autos serão baixados por digitalização. Gurupi/TO, 28 de junho de 2013. Leila Maria de Souza Jardim – Técnica Judiciária de 1ª Instância.

AUTOS: 2009.0011.1217-6/0 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA

Requerente: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tomem ciência de que em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º, § 4º da Instrução Normativa nº. 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000132-15.2009.827.2722, oportunidade em que após esta publicação os autos serão baixados por digitalização. Gurupi/TO, 28 de junho de 2013. Débora de Paula Bayma Gomes – Técnica Judiciária de 1ª Instância.

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Fica o advogado da parte abaixo identificada, intimado dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS: 2012.0006.1751-7 – AÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: Valmiron Barbosa Silva

Advogado: DR. EDIMILSON ALVES DE ARAÚJO OAB/TO 1491

Vítima: Cleidinalva Solano de Carvalho

SENTENÇA: “*Ex positis*, **JULGO IMPROCEDENTE** a pretensão estatal formulada na denúncia, motivo pelo qual **ABSOLVO** o acusado **VALMIRON BARBOSA SILVA** das penas do Art. 147 e 129, § 9º do Código Penal, por força do Art. 386, VII do Código de Processo Penal, vez que não prova suficiente para a condenação.” ... “Após, o trânsito em julgado, archive-se os autos com as devidas baixas... Gurupi-TO, 21 de junho de 2013. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA, Juiz de Direito.”

Vara de Cartas Precatórias, Falências e Concordatas

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

C. Precatória nº : 5003255-79.2013.827.2722

Ação : EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Comarca Origem : VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE PARANAÍ-PR

Processo de Origem : 0009298-13.2011.8.16.0130

Requerente : CAUE CARVALHO DE PAULA MACHADO, LUÃ CARVALHO DE PAULA MACHADO E AMANA CARVALHO DE PAULA MACHADO

Advogados : PAULO ROBERTO CAMPOS VAZ OAB/PR 14.427

Requerido/Réu : JOÃO MESSIAS DE PAULA MACHADO FILHO

INTIMAR A PARTE AUTORA DO DESPACHO A SEGUIR: “1 - Intime-se a parte autora para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar quanto à certidão contida no evento 8, sob pena de arquivamento da carta precatória.- Às providências.Gurupi-TO., 02 de julho de 2013. RONICLAY ALVES DE MORAIS-JUIZ DE DIREITO.”

CERTIDÃO DO EVENTO 8:” Certifico e dou fé, que dando andamento ao respeitável mandado retro, dirigi-me ao atual endereço do Sr. João Messias de Paula Machado Filho e lá sendo, deixei de proceder a penhora do bem indicado em virtude de não tê-lo encontrado. Certifico mais, que fui informada pelo Sr. João Messias, que o veículo indicado para penhora já não é mais de sua propriedade desde o mês de novembro de 2012, época em que o mesmo fora vendido. Maria Cristina Franco Borges Oficiala de Justiça”

ITACAJÁ

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

PROCESSOS Nº: 2009.0012.6812-5 de Indenização

Requerente(s): Marcia Machado

Advogados: Lidio Carvalho de Araujo, OAB/TO 736

Requerido: Zanchettur Agencia de Viagens e Turismo LTDA

Advogados: Eliseu Ribeiro de Sousa, OAB/TO 2546, Cristiane de Sá Muniz Costa, OAB/TO 4.361, e Renato Tadeu Rondina Mandalati, OAB/SP 115.762. DESPACHO: Vistos em correição, Compulsando os autos, observa-se algumas irregularidades processuais na tramitação da presente ação. Assim, chamo o feito à ordem a fim de regularizar tais pendências. Inicialmente, cumpre observar que o requerido Deyvisson Battisti, indicado como parte demandada, em solidariedade com a primeira requerida, não fora citado até o presente momento, pressuposto processual indispensável ao prosseguimento da ação. Desta feita, **EXPEÇA-SE** a Escrivania Cível Carta Precatória para sua citação, no endereço indicado pelas autoras na inicial. Outrossim, apesar da certidão de fl. 397 informar que as Cartas Precatórias mencionadas no despacho proferido à fl. 395 do autos já retornaram a este juízo, observa-se que a Carta Precatória encaminhada à Comarca de Pedro Afonso para oitiva das testemunhas indicadas na inicial retornou sem notícias acerca do seu efeito cumprimento. Destarte, **OFICIE-SE** ao juízo deprecado solicitando informações sobre a diligência requerida. Por fim, na contestação oferecida pela empresa demandada esta apresentou denúncia à lide em face da Bradesco Seguros, a qual, após ser devidamente citada, ofereceu contestação às fls. 264/281. Assim, tendo em vista a contestação apresentada pela denunciada à lide, com fundamento no art. 75, I, do CPC, o

presente feito prosseguirá entre as autoras, de um lado, e de outro, como litisconsortes, o denunciante (Zanchetur Ag. Viagens e Turismo) e o denunciado (Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros), além do demandado em solidariedade a primeira requerida, Deyvisson Battisti. Intimem-se. Cumpra-se. Itacajá/TO, 06 de junho de 2013. Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito.

PROCESSOS Nº: 2011.0011.3011-7 de Indenização

Requerente(s): Ines Jacoby

Advogados: Ricardo de Sales Estrela Lima, OAB/TO 4.052

Requerido: Gerson João Elger

Advogados: não constituído

DESPACHO: Vistos em correição, Intime-se a parte autora a fim de que se manifeste nos autos acerca da certidão de fls 64v requerendo o que lhe for de direito, no prazo de 10(dez) dias. Após o decurso do prazo retro, com ou sem manifestação, retornem os autos conclusos. Cumpra-se. Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito.

PROCESSOS Nº: 2011.0010.9932-5

Requerente(s): Banco Itaucard S.A

Advogados: Nubia conceição Moreira, OAB/TO 4311, Marcos André Cordeiro dos Santos, OAb/TO, 3.627, Celso Marcon, OAB/TO 4009a

Requerido: Jefferson Mitsuo Taniguti

Advogados: não constituído

DESPACHO: Vistos em correição, compulsando os autos, observa-se que, apesar do cumprimento da decisão de fls 38 quanto a busca e apreensão do bem objeto da presente ação, ainda não fora realizada a citação do requerido, conforme se infere da certidão de fls 55. Desta feita, INTIME-SE a parte autora a fim de que informe o endereço do requerido, a fim de possibilitar a sua citação, bem como requeira o que lhe for de direito, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de extinção do feito, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267 IV do CPC, por ausência de pressuposto processual. Após o decurso do prazo retro, com ou sem manifestação, retornem os autos conclusos. Cumpra-se. Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito.

PROCESSOS Nº: 2008.0011.2363-3 de cobrança

Requerente(s): Maria Pereira Batista

Advogados: João Carlos Machado de Sousa, OAB/TO 3951

Requerido: Estado do Tocantins,

Advogados: Procurador Francisco Carlos de Oliveira, OAB/TO 893-B

DESPACHO: Vistos em Correição, INTIME-SE a parte autora, a fim de que se manifeste acerca dos documentos juntados pela parte requerida às fls 80/765 deste feito, bem assim sobre a petição de fls 73/79 no prazo de 05(cinco) dias, nos termos do artigo 398 do CPC. Após, retornem conclusos. Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito

PROCESSOS Nº: 2010.0002.9071-6 de Interdito

Requerente(s): Geovana Celia Alves da Silva Soares

Advogados: Fabio Bezerra de Melo Pereira, OAB/TO 3.990

Requerido: Cristovam Soares Coelho

Advogados: Alessandro de Paula Canedo, OAB/TO 1.334 e Denise Martins Sucena Pires, OAB/TO 1.609

DESPACHO: Intimem-se as partes a fim de que no prazo de 10(dez) dias, se manifestem acerca da possibilidade de acordo. No mesmo prazo, com o propósito de dar celeridade ao procedimento, tendo em vista a decisão saneadora proferida a fl 65 dos autos, especifiquem as partes as provas que pretendem produzir e sua respectiva pertinência. Após o decurso do prazo retro, com ou sem manifestação, retornem os autos imediatamente conclusos. Cumpra-se. Marcelli Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito.

ITAGUATINS

Escrivania de Família, Sucessões Infância e Juventude, Cível

EDITAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

Autos: 2010.0008.6280-9/0 – GUARDA

Requerente: FRANCINETE DA SILVA

Advogado: DEFESONRIA PÚBLICA

Requerido: ANA PAULA DE SOUSA SILVA

Advogado: NÃO CONSTA NOS AUTOS

SENTENÇA: "...Diante do exposto, com fundamento no art. 267, VI, do CPC, **JULGO EXTINTO O PROCESSO**, sem julgamento de mérito, ante a perda do objeto, em razão da ausência de necessidade e utilidade do presente feito. Sem custas e honorários advocatícios. P.R.I. Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas legais. Cumpra-se. Itaguatins-TO, 24 de junho de 2013. **BALDUR ROCHA GIOVANNINI, Juiz de Direito**". E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar

ignorância, mandou expedir o presente edital de publicação de sentença.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

AUTOS: Nº 2012.0001.0152-9/0 – CURATELA

Requerente: ANTONIO PEDRO DIAS FIGUEIREDO

Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Requerido: RAIMUNDO LIMA FIGUEIREDO

Advogado: NÃO CONSTA NOS AUTOS

SENTENÇA: "... POSTO ISSO, e o mais que dos autos consta, **DECRETO A INTERDIÇÃO** de RAIMUNDO LIMA FIGUEIREDO, declarando-o incapaz para gerir pessoalmente sua vida civil, na forma do artigo 3º, II, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.780, do mesmo Diploma Legal, nomeio-lhe curador o requerente ANTONIO PEDRO DIAS FIGUEIREDO, mediante compromisso do encargo; **DECLARO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO** com fundamento no artigo 269, inciso I, do CPC. Em obediência ao dispositivo no art. 1.184 do CPC e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil competente e publique-se no Diário da Justiça. Deixo de determinar a especialização de hipoteca (art. 1.188 do CPC), por não haver nos autos notícia da existência de bens de propriedade do interditado. Oficie-se ao TRE encaminhando-se cópia desta sentença, para os fins do artigo 15, inciso I, da Constituição Federal. Sem custas ante a gratuidade processual. Ciência ao Ministério Público. P.R.I. Transitada em julgado, observadas as cautelas legais, arquivem-se. Cumpra-se. Itaguatins-TO, 25 de junho de 2013. **BALDUR OCHA GIOVANNINI, Juiz de Direito**".

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA E INTIMAÇÃO À ADVOGADA DA AUTORA

Autos nº 2008.0004.0199-0/0 – RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO

Requerente: ELIANA JOVINO ARAÚJO

Advogado: CÁSSIA REJANE CAYRES TEIXEIRA OAB/TO 3.414-A

O Doutor **BALDUR ROCHA GIOVANNINI**, Juiz de Direito da Única Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório de Família e Anexos, foram processados os Autos de nº 2008.0004.0199-0/0, Ação de Retificação de Registro de Nascimento, tendo como Requerente: Eliana Jovino Araújo, sentença proferida na forma seguinte: **SENTENÇA:** "... **POSTO ISSO**, com fundamento no artigo 267, III, do CPC, **JULGO EXTINTO** o processo sem resolução de mérito. Sem custas, pois a parte é beneficiária da justiça gratuita. P.R.I. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. Itaguatins-TO, 25 de junho de 2013. **BALDUR ROCHA GIOVANNINI, Juiz de Direito**". E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital na forma da Lei.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA AO ADVOGADO DO EXECUTADO

Autos nº 2011.0011.0375-6/0 – EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Exequente: A.P.S.S., REP POR MARIA RIVANDA SANTANA

Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Executado: FABION GOMES DE SOUSA

Advogado: DAIANY CRISTINE G. P. JÁCOMO RIBEIRO OAB/TO 2460

O Doutor **BALDUR ROCHA GIOVANNINI**, Juiz de Direito da Única Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório de Família e Anexos, foram processados os Autos de nº 2008.0009.4929-5/0, Ação de Ordinária de Cobrança C/C Perdas e Danos, tendo Requerente: Raimundo Fausto Ferreira, e Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, sentença proferida cuja parte decisiva na forma seguinte: **SENTENÇA:** "...É o relatório. Decido. Bem de ver que, tendo o executado cumprido com sua obrigação quitando o débito, com fundamento no artigo 269, I e art. 794, I do CPC, **JULGO EXTINTO** o processo com resolução de mérito, determinando o arquivamento, mediante as cautelas de praxe. Notifique-se o Ministério Público. Sem custas e honorários. P.R.I. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. Itaguatins-TO, 24 de junho de 2013. **BALDUR ROCHA GIOVANNINI, Juiz de Direito**". E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz de Direito mandou expedir o presente edital de publicação de sentença.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA AO ADVOGADO DO AUTOR

Autos nº 2008.0009.4929-5/0 – ORDINÁRIA DE COBRANÇA C/C PERDAS E DANOS

Requerente: RAIMUNDO FAUSTO FERREIRA

Advogado: ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA OAB/TO Nº 3407

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Doutor **BALDUR ROCHA GIOVANNINI**, Juiz de Direito da Única Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório de Família e Anexos, foram processados os Autos de nº 2008.0009.4929-5/0, Ação de Ordinária de Cobrança C/C Perdas e Danos, tendo Requerente: Raimundo Fausto Ferreira, e Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, sentença proferida cuja parte decisiva na forma seguinte: **SENTENÇA:** "...**POSTO ISSO**, com fundamento no artigo 267, III, do CPC, **JULGO EXTINTO** o processo sem resolução de mérito. Sem custas, pois a parte é

beneficiária da justice gratuita. P.R.I. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. Itaguatins-TO, 25 de junho de 2013. **BALDUR ROCHA GIOVANNINI, Juiz de Direito**". E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz de Direito mandou expedir o presente edital de publicação de sentença.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA ÀS PARTES

Autos nº 2009.0001.0654-7/0 – EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Exequente: C.B.S. E OUTROS, REP POR JACINEIDE BEZERRA DE SOUSA

Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Executado: LUÍS VIDAL SOARES

Advogado: NÃO CONSTA NOS AUTOS

O Doutor **BALDUR ROCHA GIOVANNINI**, Juiz de Direito da Única Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório de Família e Anexos, foram processados os Autos de nº 2011.0005.2581-9/0, Ação de Divórcio, tendo Requerente: Alfredo Gonçalves da Silva, e Requerido: Sarafina Ribeiro da Silva, sentença proferida cuja parte decisiva na forma seguinte: **SENTENÇA**: "...POSTO ISSO, com fundamento no artigo 267, III, do CPC, JULGO EXTINTO o processo sem resolução de mérito. Sem custas, pois a parte é beneficiária da justice gratuita. P.R.I. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. Itaguatins-TO, 24 de junho de 2013. **BALDUR ROCHA GIOVANNINI, Juiz de Direito**". E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz de Direito mandou expedir o presente edital de publicação de sentença.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DA SENTENÇA ÀS PARTES

Autos nº 2010.0006.3170-0/0 – SEPARAÇÃO LITIGIOSO

Requerente: OZENIR MORAIS SILVA

Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Requerido: EDWILSON RODRIGUES DA SILVA

Advogado: NÃO CONSTA NOS AUTOS

O Doutor **BALDUR ROCHA GIOVANNINI**, Juiz de Direito da Única Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório de Família e Anexos, foram processados os Autos de nº 2010.0009.3273-4/0, Ação de Alimentos, tendo como Requerente: L.S.L., e Outros, rep por Simara Pereira dos Santos, e Requerido: Antonio Marcos Monteiro Lima, sentença proferida cuja parte decisa na forma seguinte: **SENTENÇA**: "...*Ante o exposto, verifica-se a carência da ação, por falta de interesse processual, JULGO EXTINTO a presente demanda, o que faço com fulcro no artigo 267, VI, do CPC. Sem custas e honorários advocatícios. P. R.I. Transitada em julgado, archive-se com as cautelas de praxe, especialmente baixa na distribuição.* Itaguatins-TO, 24 de junho de 2013. **BALDUR ROCHA GIOVANNINI, Juiz de Direito**". E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz de Direito mandou expedir o presente edital de publicação de sentença.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DA SENTENÇA ÀS PARTES E ADVOGADOS

Autos nº 2008.0002.1681-6/0 – DIVÓRCIO LITIGIOSO

Requerente: ANUNCIATO PEREIRA DA SILVA

Advogado: CÁSSIA REJANE CAYRES TEIXEIRA OAB/TO Nº 3.414-A

Requerido: ANTONIA DIAS DA COSTA

Advogado: NÃO CONSTA NOS AUTOS

O Doutor **BALDUR ROCHA GIOVANNINI**, Juiz de Direito da Única Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório de Família e Anexos, foram processados os Autos de nº 2010.0009.3273-4/0, Ação de Alimentos, tendo como Requerente: L.S.L., e Outros, rep por Simara Pereira dos Santos, e Requerido: Antonio Marcos Monteiro Lima, sentença proferida cuja parte decisa na forma seguinte: **SENTENÇA**: "...**POSTO ISSO, com fundamento no artigo 267, III, do CPC, JULGO EXTINTO o processo sem resolução de mérito. Sem custas, pois a parte é beneficiária da justice gratuita. P. R.I. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. Itaguatins-TO, 24 de junho de 2013. **BALDUR ROCHA GIOVANNINI, Juiz de Direito****". E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz de Direito mandou expedir o presente edital de publicação de sentença.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DA SENTENÇA ÀS PARTES

Autos nº 2010.0009.3273-4/0 – ALIMENTOS

Requerente: L.S.L. E OUTROS., REP POR SIMARA PEREIRA DOS SANTOS

Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Requerido: ANTONIO MARCOS MONTEIRO LIMA

Advogado: NÃO CONSTA NOS AUTOS

O Doutor **BALDUR ROCHA GIOVANNINI**, Juiz de Direito da Única Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou

dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório de Família e Anexos, foram processados os Autos de nº 2010.0009.3273-4/0, Ação de Alimentos, tendo como Requerente: L.S.L., e Outros, rep por Simara Pereira dos Santos, e Requerido: Antonio Marcos Monteiro Lima, sentença proferida cuja parte decisa na forma seguinte: **SENTENÇA: "...POSTO ISSO, com fundamento no artigo 267, III, do CPC, JULGO EXTINTO o processo sem resolução de mérito. Sem custas, pois a parte é beneficiária da justice gratuita. P. R.I. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. Itaguatins-TO, 24 de junho de 2013. BALDUR ROCHA GIOVANNINI, Juiz de Direito".** E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz de Direito mandou expedir o presente edital de publicação de sentença.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DA SENTENÇA ÀS PARTES

Autos nº 2008.0000.7468-0/0 – EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Exequente: M. E. A. S., REP POR ANDREIA ALEXANDRE DE SOUZA

Advogado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Executado: JOSÉ VICENTE COELHO

Advogado: NÃO CONSTA NOS AUTOS

O Doutor **BALDUR ROCHA GIOVANNINI**, Juiz de Direito da Única Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório de Família e Anexos, foram processados os Autos de nº 2008.0000.7468-0/0, Ação de Execução de Alimentos, tendo como Exequente: M.E.A.S., rep por Andreia Alexandre de Souza, e Executado: José Vicente Coelho, sentença proferida cuja parte decisa na forma seguinte: **SENTENÇA: "... POSTO ISSO, com fundamento no artigo 267, III, do CPC, JULGO EXTINTO o processo sem resolução de mérito. Sem custas, pois a parte é beneficiária da justice gratuita. P. R.I. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. Itaguatins-TO, 24 de junho de 2013. BALDUR ROCHA GIOVANNINI, Juiz de Direito".** E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz de Direito mandou expedir o presente edital de publicação de sentença.

MIRACEMA

1ª Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AÇÃO PENAL N. 2010.0008.0925-8 (4347/10)

Denunciado: PEDRO RUAN PEREIRA SALGADO

Advogado: NAZARENO PEREIRA SALGADO – OAB/TO Nº 45

Intimação: Fica Vossa Senhoria devidamente intimado para apresentar as alegações finais, tendo em vista que os autos encontram-se em cartório.

AÇÃO PENAL Nº. 2007.0006.2353-7 (4049/12)

Denunciado: ALMIR RODRIGUES SILVA

Vítima: Ingrid Sardinha

Advogados: LUCÍOLO CUNHA GOMES OAB/TO 1.474-A.

Intimação: Fica Vossa Senhoria devidamente intimado para apresentar as alegações finais, tendo em vista que os autos encontram-se em cartório.

PALMAS

3ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 397/99 (2005.0000.3879-7) – EXECUÇÃO

Exequente: BB- Financeira S/A- Crédito, Financiamento e Investimento

Advogado(a): Dr^a. Louise Rainer Pereira Gionédís

Executada: Giordana Isacksson Bastos

Advogado(a): Não constituído

INTIMAÇÃO-DESPACHO: "Intime-se o exequente para que indique a matrícula atualizada sobre o imóvel o qual requer a penhora. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 29 de abril de 2013. Juiz Prolator: Pedro Nelson Miranda Coutinho."

AUTOS Nº: 2009.0012.1832-2 – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Banco Finasa S/A

Advogado(a): Dr. José Martins

Requerido: Antonio Bonfim Rodrigues da Cruz

Advogado(a): Não constituído

INTIMAÇÃO-DESPACHO: "(...) Assim, Intime-se a instituição financeira promovente, na forma do art. 236 do CPC, para que movimente regularmente o feito no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção. Expedientes necessários. Palmas, 31 de maio de 2012. Juiz Prolator: João Alberto Mendes Bezerra Jr."

AUTOS Nº: 2010.0005.2217-0 - EXECUÇÃO

Exeçüente: Banco Bradesco S/A

Advogados: Dr. Osmarino José de Melo e Dr^a Rosalia Maria Vidal Martins

1º Executado: Reginaldo Candido Ferreira

Advogado: Não constituído

2º Executado: Domingos da Silva

Advogado(a): Dr. Humberto Soares de Paula

INTIMAÇÃO-DESPACHO: "(...) Sendo assim, indeferido a citação de edital, conforme parte autora requereu fl. 75, e intime-se o exeçüente, para que, no prazo de 05 (cinco) dias requerer o que for de direito. Cumpra-se. Palmas, 23 de abril de 2013. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho."

AUTOS Nº: 2008.0003.2298-5 – AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: Uni Bom Distribuidora de Alimentos Ltda

Advogadas: Dr^a. Wilma Remde e Dr^a. Monique Severo e Silva

Requerido: Hélio Feitosa da Silva

Advogado (a): Não constituído

INTIMAÇÃO-DESPACHO: "A citação por edital só se procede em casos excepcionais, conforme previsto no artigo 231 do CPC, depois de se exaurir todos os demais meios existentes para que se possa proceder tal desiderato, o que não ocorreu no presente caso, razão pela qual determino que se intime o requerente para que, no prazo de 10 (dez) dias, indique o novo endereço do(a) requerido(a) ou meios para que se possa localizá-lo(a), sob as penas da lei. Cumpra-se. Palmas, 22 de abril de 2013. Juiz prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho."

AUTOS Nº: 2011.0001.2366-4 – AÇÃO DE USUCAPIÃO

Requerentes: Pereira e Fontes Ltda e Eneuzes Afonso Pereira

Advogados: Dr. Germiro Moretti e Dr. Tenner Aires Rodrigues

Requerido: Trans Bac Ltda

Advogado: Dr. Thiago Germano Chaves

INTIMAÇÃO-DESPACHO: "(...) Assim, considerando que os salvados pertencem à Seguradora, intime-se o promovente para que, no prazo de 05 (cinco) dias, requeria a citação da mesma, como litisconsorte passiva necessária, tendo em vista o disposto no art. 47 do CPC. Cumpra-se. Palmas, 28 de novembro de 2012. Juiz Prolator: João Alberto Mendes Bezerra Jr."

AUTOS Nº: 2008.0003.2604-2 – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A (PCG Brasil Multicarteira)

Advogado (a): Dr. Alexandre lunes Machado e Outros

Requerido: Peroncy Pereira de Sousa

Advogado (a): Dr. Clóvis Teixeira Lopes e Outros

INTIMAÇÃO-DESPACHO: "Recebidos em Correição. (...) intime-se a parte demandante para, em 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito. Cumpra-se. Palmas, 24 de maio de 2012. Juiz Prolator: Jordan Jardim."

AUTOS Nº: 2662/2002 – EXECUÇÃO

Exequente: Leondiniz Gomes

Advogado (a): Dr. Carlos Antônio do Nascimento

Executado: Diomar Valdivino Pontes Guimarães

Advogado (a): Dr. Pedro Carvalho Martins

INTIMAÇÃO-DESPACHO: "Em razão do despacho proferido nos autos em apenso (fl. 68), determino a intimação do exequente para que, no prazo de 10 (dez) dias, requeira o que entender por direito. Cumpra-se. Palmas, 27 de maio de 2013. Juiz Prolator: João Alberto Mendes Bezerra Jr."

AUTOS Nº: 2832/2002 (2005.0000.6105-2) – EXECUÇÃO

Exequente: Eletro Hidro Comércio de Mat. de Construção Ltda

Advogado(a): Dr. Eder Mendonça de Abreu

Executada: Maria de Fátima R. B. da Silva

Advogado(a): Não constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: "Fica a parte autora intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar sobre as informações prestadas."

AUTOS Nº: 3005/2002 – REVISÃO CONTRATUAL DE CARTÃO DE CRÉDITO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA

Requerente: Risia Baia da Silva e outro

Advogado(a): Dr. Leandro Rógeres Lorenzi

Requerido: Banco do Brasil Administradora de Cartões de Crédito S.A

Advogado(a): Dr^a. Adriana Maura de T. L. Pallaoro e Outros

INTIMAÇÃO-DESPACHO: "Intime-se a parte autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se sobre fl. 241-v. Intime-se. Palmas, 26 de abril de 2013. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho."

AUTOS Nº: 3315/2003 – EXECUÇÃO DE SENTENÇA (DECLARATÓRIA DE NULIDADE)

Exequente: Banco Rural e André Ricardo Tanganelli

Advogado(a): Dr. André Ricardo Tanganelli

Executado: Empreiteira União Ltda

Advogado(a): Dr. Eder Mendonça de Abreu

INTIMAÇÃO-DESPACHO: "Intimem-se os exequentes para que, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestem sobre o bem móvel ofertado para penhora pelo executado na petição de fls. 143/144. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 30 de abril de 2013. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho."

AUTOS Nº: 3550/2004 (2004.0000.3350-6) – EXECUÇÃO

Exequentes: Banco do Brasil S/A e Sebrae (na condição de sub-rogado)

Advogado(a): Dr. Gustavo Amato Pissini

Executados: Paxtins Administração de Serviços Póstumos Ltda, Rosinere Moreira Cavalcante Costa e Natal Costa Filho

Advogados: Dr. Júlio Solimar Rosa Cavalcanti, Dr. Sílvio Alves Nascimento e Dr. Fábio Wazilewski.

INTIMAÇÃO-DESPACHO: "(...) Assim, ad cautelam, intime-se o exequente, por seu patrono, Dr. Gustavo Amato Pissini, OAB nº 4.694-A, conforme substabelecimento de fls. 149 e 150, para que apresente o instrumento procuratório outorgado pelo Banco exequente e ingresse nos autos manifestando sua concordância com o acordo firmado. Prazo 10 (dez) dias. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 28 de maio de 2013. Juiz Prolator: João Alberto Mendes Bezerra Jr."

4ª Vara Cível

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

AUTOS Nº: 2009.0009.5706-7 – AÇÃO BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO(A): FLAVIA DE ALBUQUERQUE LIRA

REQUERIDO: ADELMICIO CATARINO DE ASSIS

ADVOGADO(A): ELIZABETE ALVES LOPES

INTIMAÇÃO: "Providencie o Requerido ADELMICIO CATARINO DE ASSIS a retirada do Alvará Judicial".

AUTOS Nº: 2009.0002.6540-8 – AÇÃO EXECUÇÃO DE SENTENÇA ARBITRAL

REQUERENTE: DINEA WOLNEY COSTA MATHEWS

ADVOGADO(A): GISELE DE PAULA PROENÇA

REQUERIDO: ADMAEL DAS NEVES CONCEIÇÃO

ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: "DESPACHO DE FL. 52: ""(...) intime-se pessoalmente a parte autora pra manifestar o seu interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento (...)"

AUTOS Nº: 2009.0005.8854-1 – AÇÃO BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO FINASA S/A

ADVOGADO(A): EDSON JARDIM RABELO JACOMO

REQUERIDO: TATIELLY BRITO

ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: "Fica a parte Requerente intimada a preparar a carta precatória na Comarca de Colinas".

AUTOS Nº: 2008.0004.7254-5 – AÇÃO CAUTELAR INCIDENTAL

REQUERENTE: LEONDINIZ GOMES, MARCIO ALUIZIO MOREIRA GOMES E PARONDAS MARTINS VIANA

ADVOGADO(A): FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA BORGES

REQUERIDO: HSBC BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A

ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: "DESPACHO DE FL. 61: ""(...) Intimem-se o exequente para atualização da dívida (...)"

AUTOS Nº: 2008.0007.3952-5 – AÇÃO CAUTELAR DE ARRESTO

REQUERENTE: RENACOR COMERCIO DE TINTAS LTDA

ADVOGADO(A): FRANCISCO GILBERTO BASTOS DE SOUZA

REQUERIDO: JOSE PIRES DE MOURA

ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: "DESPACHO DE FL. 68: ""(...) intime-se pessoalmente a parte autora pra manifestar o seu interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento (...)"

AUTOS Nº: 2008.0003.1887-2 – AÇÃO REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: JOSE RAMOS DOS SANTOS

ADVOGADO(A): VIRGILIO RICARDO COELHO MEIRELLES

REQUERIDO: JOSE DIMAS BERNARDO LEITE E MARIA DA PAZ MOTA LEITE

ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: “DESPACHO DE FL. 161: ““(…) intime-se pessoalmente a parte autora pra manifestar o seu interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento (...)”.**AUTOS Nº: 2008.0001.5434-9 – AÇÃO REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS E/OU MATERIAIS**

REQUERENTE: MIRIAN PIRES DA SILVA

ADVOGADO(A): MARCELO SOARES OLIVEIRA

REQUERIDO: TIM CELULAR S/A

ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: “DESPACHO DE FL. 90: ““(…) intime-se pessoalmente a parte autora pra manifestar o seu interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento (...)”.**AUTOS Nº: 2008.0001.5436-5 – AÇÃO REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS E/OU MATERIAIS**

REQUERENTE: MIRIAN PIRES DA SILVA

ADVOGADO(A): MARCELO SOARES OLIVEIRA

REQUERIDO: TIM CELULAR S/A

ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: “DESPACHO DE FL. 92: ““(…) intime-se pessoalmente a parte autora pra manifestar o seu interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento (...)”.**AUTOS Nº: 2008.0001.5432-2 – AÇÃO REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS E/OU MATERIAIS**

REQUERENTE: MIRIAN PIRES DA SILVA

ADVOGADO(A): MARCELO SOARES OLIVEIRA

REQUERIDO: TIM CELULAR S/A

ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: “DESPACHO DE FL. 106: ““(…) intime-se pessoalmente a parte autora pra manifestar o seu interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento (...)”.**AUTOS Nº: 2006.0006.5161-3 – AÇÃO EXECUÇÃO**

REQUERENTE: BANCO DA AMAZONIA S/A

ADVOGADO(A): FERNANDA RAMOS RUIZ

REQUERIDO: RICARDO FRANCO PEREIRA

ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: “Providencie a parte Requerente o encaminhamento e preparo da Carta precatória para a Comarca de Manaus/AM”**AUTOS Nº: 2008.0009.1211-1 – AÇÃO MONITORIA**

REQUERENTE: FERPAM – COMERCIO DE FERRAMENTAS PARAFUSOS E MAQUINAS LTDA

ADVOGADO(A): FRANCISCO GILBERTO BASTOS DE SOUZA

REQUERIDO: ARC TETO

ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: “Providencie a parte Requerente o recolhimento da locomoção do oficial de justiça”**AUTOS Nº: 2006.0006.7370-6 – AÇÃO INDENIZAÇÃO**

REQUERENTE: RAIMUNDO NONATO COSTA

ADVOGADO(A): REMILSON AIRES CAVALCANTE E RONALDO ANDRÉ MORETTI CAMPOS

REQUERIDO: ALPHAGEL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA

ADVOGADO(A): MARCIA AYRES DA SILVA

INTIMAÇÃO: “Despacho de fl. 330: ““(…) Faculto às partes indicação de assistentes técnicos (...)”.**2ª Vara Criminal****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Fica à parte intimada por meio de seu procurador dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS: 2010.0010.1730-4 – Ação Penal

Autor: Ministério Público

Processado(s): Filogônio Marques de Miranda.

Advogado (s): Dr. Airton Jorge Veloso - OAB/TO nº 1.794 e Lycia Cristina Veloso OAB/TO 1.795.

Intimação: “Sendo assim, e havendo advogados constituídos pelo denunciado, conforme se extrai da petição de fls. 08/09, determino a intimação pessoal dos mencionados causídicos, objetivando a juntada de instrumento procuratório e, ainda, fornecer a este juízo o endereço do constituinte com o fito de ser este citado de forma pessoal. Cumpra-se. Palmas-TO, 15.05.2013”. Francisco de Assis Gomes Coelho – juiz de direito

3ª Vara Criminal

AO ADVOGADO

BOLETIM DE EXPEDIENTE N.º 63/2013

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas do ato processual abaixo relacionado:

INQUÉRITO POLICIAL nº 2009.0011.7097-4/0

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Indiciado(s): Adriano Luiz de Mendonça

Advogado(s): Arthur Teruo Arakaki - OAB/TO 3054; Christian Zini Amorim – OAB/TO 2404

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “...intimem-se as partes para apresentarem suas alegações finais...”. Palmas, 31 de janeiro de 2013.

Rafael Gonçalves de Paula – Juiz de Direito.

3ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2009.0011.5600-9/0

Ação: COBRANÇA

Requerente: EMIVALDO PATRÍCIO PINHEIRO NEVES

Advogado: ELIZABETE ALVES LOPES

Requerido: MUNICÍPIO DE NOVO ACORDO-TO

Advogado: ADRIANA ABI-JAUDI BRANDÃO

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000251-52.2009.827.2729, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas.

Vara de Cartas Precatórias, Falências e Concordatas

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Ficam as partes abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

Carta Precatória nº 5020691-30.2013.827.2729

Deprecante: Juizado Especial Cível da Comarca de Camanducaia – MG.

Ação de origem: Obrigação de Fazer

Nº origem: 0024624-47.2012.8.13.0878

Requerente: Neusa Garcia Cacavelo e outro

Advogada: Roberto Luciano Di Lorenzo - OAB/MG. 116.987

Requerida: Unitins – Fundação Universidade do Tocantins

Advogado: Jaiana Milhomem Gonçalves - OAB/TO. 4295

Advogado: Fabrício Teixeira Noletto – OAB/TO. 2.937

OBJETO: Ficam intimados os advogados para a audiência de inquirição das testemunhas arroladas nos autos pela requerida Unitins, designada para o dia 12/08/2013 às 15h00min, junto à Vara de Cartas Precatórias, Falências e Concordatas da Comarca de Palmas, sito à Av. Teotônio segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês São João da Palma, 2º andar.

Ficam as partes abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

Carta Precatória nº 5020675-76.2013.827.2729

Deprecante: 2ª Vara Cível da Comarca de Guajará-Mirim - RO.

Ação de origem: Obrigação de Fazer

Nº origem: 0004437-36.2012.822.0015

Requerente: Lúcia de Oliveira Origo Jerônimo

Advogada: Marilza Gomes de Almeida Barros - OAB/RO. 3797

Requerida: Unitins – Fundação Universidade do Tocantins

Advogado: Jaiana Milhomem Gonçalves - OAB/TO. 4295

Advogado: Fabrício Teixeira Noletto – OAB/TO. 2.937

OBJETO: Ficam intimados os advogados para a audiência de inquirição das testemunhas arroladas nos autos pela requerida Unitins, designada para o dia 12/08/2013 às 14h45min, junto à Vara de Cartas Precatórias, Falências e Concordatas da Comarca de Palmas, sito à Av. Teotônio segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês São João da Palma, 2º andar.

Ficam as partes abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

Carta Precatória nº 5020619-43.2013.827.2729

Deprecante: 2ª Vara Cível da Comarca de Guajará-Mirim - RO.

Ação de origem: Obrigação de Fazer

Nº origem: 0004435-66.2012.822.0015

Requerente: Silvelaine Alves Vieira Gonçalves

Advogada: Marilza Gomes de Almeida Barros - OAB/RO. 3797

Requerida: Unitins – Fundação Universidade do Tocantins

Advogado: Jaiana Milhomem Gonçalves - OAB/TO. 4295

Advogado: Fabrício Teixeira Noletto – OAB/TO. 2.937

OBJETO: Ficam intimados os advogados para a audiência de inquirição das testemunhas arroladas nos autos pela requerida Unitins, designada para o dia 12/08/2013 às 14h30min, junto à Vara de Cartas Precatórias, Falências e Concordatas da Comarca de Palmas, sito à Av. Teotônio segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês São João da Palma, 2º andar.

Ficam as partes abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

Carta Precatória nº 5020567-47.2013.827.2729

Deprecante: 1ª Vara Cível da Comarca de Brasília de Minas – MG.

Ação de origem: Obrigação de Fazer

Nº origem: 086.12.00981-5

Requerente: João Luiz da Silva

Advogada: Maralisy Mendes Cardoso – OAB/MG. 109.577

Requerida: Unitins – Fundação Universidade do Tocantins

Advogado: Jaiana Milhomem Gonçalves - OAB/TO. 4295

Advogado: Fabrício Teixeira Noletto – OAB/TO. 2.937

Requerida: Educon – Sociedade de Educação Continuada Ltda

Advogada: Leandro Manzano Sorroche – OAB/TO

OBJETO: Ficam intimados os advogados para a audiência de inquirição das testemunhas arroladas nos autos pela requerida Unitins, designada para o dia 12/08/2013 às 14h00min, junto à Vara de Cartas Precatórias, Falências e Concordatas da Comarca de Palmas, sito à Av. Teotônio segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês São João da Palma, 2º andar.

PALMEIRÓPOLIS

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 5000203-51.2013.827.2730

Ação: Indenização por danos morais e materiais

Requerentes: RAFAELLA SOARES DE OLIVEIRA e FERNANDO DOMINGUES VELOSO.

Adv.: Iran Ribeiro OAB/TO – 4585

Requerido: Banco do Brasil S/A – Agencia De Palmeirópolis – To

Adv.: Louise Rainer Pereira Gionésis – OAB/DF 38.706

ATO ORDINARIO: Em Cumprimento ao Provimento nº 002/2011, da CGJ/TJTO, Seção 06, Inciso, 2.6.22. **NOTIFICAÇÃO:** comunica a Advogada, Dr.ª Louise Rainer Pereira Gionésis – OAB/DF 38.706, patrona do requerido nos autos nº 5000203-51.2013.827.2730, para que providencie seu cadastramento no sistema **E – PROC**, para receber notificações e intimações, etc, conforme substabelecimento. **PRAZO 05 DIAS.** Palmeirópolis-To, 02 de julho de 2013. **“Escrivania Cível: Prev./Juizado”.**

INTIMAÇÃO da Advogada Dra. Débora Regina Macedo – OAB/TO 3811, para devolver os autos abaixo transcrito:

Observação: Carga extrapolada.

- Autos nº 2011.0006.6717-6 – Carga em: 28/02/2013

-Autos nº 2009.0012.5699-2 - Carga em: 06/03/2013

-Autos nº 2008.0009.4715-2 - Carga em: 02/04/2013

-Autos nº 2011.0006.6718-0 - Carga em: 17/04/2013

-Autos nº 2011.0006.6715-0 - Carga em: 17/04/2013

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos 2007.0009.1283-0

Ação: Obrigação de Fazer c/c reparação por danos

Requerente: Oswaldo Alves dos Santos

Advogado: Francielton Ribeiro dos Santos de Albernaz- Oab-to 2607

Requerido: Embravel-Empresa Brasileira de Veiculos

Advogado: Magno Rocha de Vasconcelos - OAb-Go 12.163

ATO ORDINATORIO/INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tome ciência de que em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam intimados da seguinte ocorrência: "Em cumprimento ao Art.1º,§3º,§4º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do TJ-To, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-Proc TJTO nº 5000006-67-2011.827.2730, oportunidade em que após esta publicação os autos serão baixados por digitalização.Palmeiropolis- 03/07/2013-Janete do Rocio Ferreira- Mat. 139055".

Autos nº 2009.0010.6821-5

Ação: APOSENTADORIA

Requerente: José Domingos da Silva

Adv.: Dr. Marcos Paulo Favaro OAB/TO4128

Requerido: **INSS**

ATO ORDINÁRIO : "Em Cumprimento ao Provimento nº 036/2002, da CGJ/TJTO, capítulo 2, seção 3, 2.3.23, encaminho os autos a parte autora, através de seu advogado para manifestar sobre a certidão do Oficial de Justiça...."Deixei de intimar o autor, visto porque ninguém soube informar quem é o intimando...."Prazo de 10 dias.. Palmeiropolis 02 de julho 2013- Escrivania Cível-Amarildo Nunes-Técnico Judiciário

Autos 2011.0008.7405-8

Ação: Cobrança

Requerente: Celso Pereira da Silva

Advogado: Francielton Ribeiro dos Santos de Albernaz- Oab-to 2607

Requerido: Denival Gonçalves da Cruz

Advogado: Epitacio Brandão Lopes- OAb-To 315-A

ATO ORDINATORIO/INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tome ciência de que em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam intimados da seguinte ocorrência: "Em cumprimento ao Art.1º,§3º,§4º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do TJ-To, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-Proc TJTO nº 5000004-97-2011.827.2730, oportunidade em que após esta publicação os autos serão baixados por digitalização.Palmeiropolis- 02/07/2013-Janete do Rocio Ferreira- Mat. 139055".

PARAÍSO **1ª Vara Cível**

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

- Autos nº: 2012.0001.4053-2/0.

Natureza: Ação Previdenciária.

Requerente: *NILSON FERNANDES DE SOUZA.*

Advogado (a): Dr(a). Sadidinha Bucar Carrilho – OAB/TO nº 1207.

Requerido(s): *INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.*

Advogado (a): Dr(a). Clécio Alves de Araújo – Procurador Federal.

INTIMAÇÃO: Fica(m) a(s) parte(s) REQUERENTE, por seu(s)/sua(s) ADVOGADO(A)(S) – **Dr(a). Sadidinha Bucar Carrilho – OAB/TO nº 1207**, intimado(s) para no prazo de **CINCO (5) DIAS** manifestar seu interesse no processo, requerendo o que entender de útil, sob pena de extinção sem resolução de mérito, tudo nos termos do despacho a seguir transcrito: DESPACHO: "1 – A autora não IMPUGNOU a contestação, podendo ter surgido a perda de interesse processual superveniente (*como por exemplo, a concessão administrativa do pedido ou aforamento de ação na Justiça Federal*) pelo que determino, (i) a intimação pessoal do autor e de sua advogada, para manifestarem interesse no processo **requerendo o que entenderem em CINCO (5) DIAS, sob pena de extinção sem resolução de mérito**; 2 – Intimem-se **credor pessoalmente e seu advogado** (OS DOIS); 3 – Intime(m)-se e Cumpra-se. Paraíso do Tocantins/TO, 06 de MAIO de 2.012. Juiz **ADOLFO AMARO MENDES** - Titular da 1ª Vara Cível". *Eu, Glacyneide Borges Rocha, Escrevente o digitei e subscrevi.*

- Autos nº: 2011.0006.7818-6/0.

Natureza: Ação de Despejo C/C Cobrança.

Requerente: *SAWA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.*

Advogado (a): Dr(a). Luiz Carlos Lacerda Cabral – OAB/TO nº 812.

Requerido(s): *LOURACI RODRIGUES COELHO.*

Advogado (a): Dr(a). Whillam Maciel Bastos – OAB/TO nº 4340.

INTIMAÇÃO: Fica(m) a(s) parte(s) **REQUERENTE** por seu(s) ADVOGADO(S) – **Dr(a). Luiz Carlos Lacerda Cabral – OAB/TO nº 812**, intimado(s) dos termos do despacho, cujo teor segue a seguir transcrito: DESPACHO: "1 – Diga o autor qual o valor do débito remanescente com urgência, ate a data de sua manifestação. 2 – Após cls imediatamente. Paraíso do Tocantins/TO,

29/05/2013. Juiz **ADOLFO AMARO MENDES** - Titular da 1ª Vara Cível". Eu, Glacyneide Borges Rocha, Escrevente o digitei e subscrevi.

Autos nº: 3.745/2002

Natureza da Ação...:**EXECUÇÃO FISCAL.**

Exeqüente...:Fazenda Pública Estadual.

Advogado...:Dr. Marco Paiva Oliveira – Procurador do Estado.

Executado(s)...:Frios Bandeirantes Com. Atacado e Varejo Produtos Alimentícios Ltda.

Advogados...:Dr. Domingos Veloso Rodrigues – OAB/GO nº 14.004 e Dr. José Purífico Rodrigues – OAB/GO nº 4.781.

INTIMAÇÃO: Fica(m) o(s) Advogado(s) da parte EXECUTADA, Dr. Domingos Veloso Rodrigues – OAB/GO nº 14.004 e Dr. José Purífico Rodrigues – OAB/GO nº 4.781, intimado(s) a **RESPONDER(EM)/CONTRAARRAZOAR(EM)** ao **RECURSO DE APELAÇÃO** da parte exeqüente, de fls. **55/69** dos autos, no prazo de QUINZE (15) DIAS. Paraíso do Tocantins - TO, aos 02 de Julho de 2013. Eu, Marilene Rodrigues Marinho, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.

Autos nº: 3.570/2002

Natureza da Ação...:**EXECUÇÃO FISCAL.**

Exeqüente...:Fazenda Pública Estadual.

Advogado...:Dr. Marco Paiva Oliveira – Procurador do Estado.

Executado(s)...:Frios Bandeirantes Com. Atacado e Varejo Produtos Alimentícios Ltda.

Advogado...:Dr. Domingos Veloso Rodrigues – OAB/GO nº 14.004 e Dr. José Purífico Rodrigues – OAB/GO nº 4.781.

INTIMAÇÃO: Fica(m) o(s) Advogado(s) da parte EXECUTADA, Dr. Domingos Veloso Rodrigues – OAB/GO nº 14.004 e Dr. José Purífico Rodrigues – OAB/GO nº 4.781, intimado(s) a **RESPONDER(EM)/CONTRAARRAZOAR(EM)** ao **RECURSO DE APELAÇÃO** da parte exeqüente, de fls. **213/227** dos autos, no prazo de QUINZE (15) DIAS. Paraíso do Tocantins - TO, aos 02 de julho de 2013. Eu, Marilene Rodrigues Marinho, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.

- Autos nº: 2009.0013.1965-0/0.

Ação: Execução Fiscal.

Exeqüente: **AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP.**

Advogado (a): Dr(a). Maristela Menezes Plessim – Procurador Federal – Mat. Nº 1218385.

Executado(s): **POSTO RECANTO DO PARAÍSO e/ou ANA PAULA DA SILVA.**

Advogado (a): Dr(a). Andréia Pereira Marques Glória – OAB/TO nº 5213.

INTIMAÇÃO: Fica(m) a(s) parte(s) EXECUTADA, por seu(s)/sua(s) ADVOGADO(S) – **Dr(a). Andréia Pereira Marques Glória – OAB/TO nº 5213**, intimado(s) dos termos do despacho, cujo teor segue a seguir transcrito: DESPACHO: “1 – Indefiro o pedido de f. 57/58 dos autos eis que a penhora on line foi decretada após descumprimento do parcelamento (f. 23/35). 2 – Intimem-se. Paraíso do Tocantins/TO, 27/05/2013. Juiz **ADOLFO AMARO MENDES** - Titular da 1ª Vara Cível". Eu, Glacyneide Borges Rocha, Escrevente o digitei e subscrevi.

PEDRO AFONSO
1ª Escrivania Cível

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

AUTOS Nº.: 2011.9.3408-5/0 - JEC

Ação: Declaratória com inexistência de débito cumulada com indenização por danos morais e pedido de tutela antecipada

Requerente: Elivânia Alves Lima

Advogado: Fredson Alves de Souza – OAB – TO - 4433

Embargado: Tim Palmas

Advogado: Luis Carlos Monteiro Laureção – OAB – BA – 16.780

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: “(...)Intimação da parte executada para impugnação dos cálculos de fls. 108. Pedro Afonso, 27 de junho de 2013. (a) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito.”

PEIXE
1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam a partes abaixo identificada, intimada dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS DE EXECUÇÃO PENAL: 2006.0007.4159-0

Reeducando: ANESTOR PINTO CERQUEIRA

Advogado: DRª. JANEILMA DOS SANTOS LUZ– OAB/TO 3822 e DR. NADIN EL HAGE- OAB/TO 19 B

DESPACHO fls. 302/303: Vistos, inclua na pauta dos TCO'S audiência de justificativa.Intime-se. Cumpra-se. Peixe-TO, 10/06/2013.CIBELE MARIA BELLEZZIA, Juíza de Direito.”Ficam as partes acima intimados que a audiência foi agendada para o dia 09.07.2013 às 13h00min.

2ª Cível Escrivania de Família, Sucessões Infância e Juventude**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS nº 2011.0012.3937-2/0**

AÇÃO PREVIDENCIÁRIA – APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Requerente: VICENTE FERREIRA CERTÃO

Advogados: Drs. EDER CESAR DE CASTRO MARTINS – OAB/TO nº 3607 e WENDELL MATIAS MENDONÇA – OAB/GO nº 27.853

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

INTIMAÇÃO do DESPACHO de fls. 84: “Vistas às partes para se manifestarem sobre o laudo de fls. 81 a 82, prazo de 10(dez) dias, sob pena de ser considerado aceito. Intimem-se. Cumpra-se. Peixe, 21/06/13. ...”

AUTOS nº 2007.0003.1705-3/0

AÇÃO PREVIDENCIÁRIA – APOSENTADORIA RURAL POR IDADE

Requerente: JOAQUIM CARDOSO DE SANTANA

Advogados: Drs. MARCELO TEODORO DA SILVA – OAB/TO nº 3975 e CARLOS APARECIDO DE ARAÚJO – OAB/GO nº 22683

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

INTIMAÇÃO do DESPACHO de fls. 104: “Vistos. O Benefício já foi implantado conforme informação de fls. 102 e 103. Intime-se a parte autora para providenciar a documentação necessária à liquidação da sentença no prazo de 15(quinze) dias. Após, com a apresentação da documentação proceda-se a intimação do Requerido(INSS) para proceder a liquidação da Sentença, tendo como beneficiário o Senhor **JOAQUIM CARDOSO DE SANTANA**, no prazo de 30(trinta) dias a contar da juntada da remessa intimatória aos autos, sob pena de desobediência. Cientifique-se na mesma oportunidade o Requerido, para querendo, no mesmo prazo, opor embargos; caso não os opuser e não for efetuada a liquidação, no prazo legal, será requisitado o pagamento por intermédio do presidente do tribunal competente ou far-se-á o pagamento na ordem de apresentação de precatório e à conta do respectivo crédito, nos termos do art. 730 do CPC. Intimem-se. Cumpra-se. Peixe, 01/07/13. ...”**AUTOS nº 2008.0000.0918-7/0**

AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Requerente: MARIA PEREIRA DA COSTA

Advogados: Drs. NADIN EL HAGE – OAB/TO nº 19 A e JANEILMA DOS SANTOS LUZ AMURIM – OAB/TO nº 3822

Requerido: GEDA BATISTA RODRIGUES

Advogado: Não consta

INTIMAÇÃO da parte conclusiva da SENTENÇA de fls. 42: “Vistos. (...) Isto Posto, com arrimo no artigo 267, VIII do CPC, julgo extinto o feito, sem resolução do mérito. Sem custas por estar sob o pálio da justiça gratuita. Publique. Registre-se. Intimem-se, e certificado o trânsito em julgado, archive-se, observadas as formalidades legais. Peixe, 01/07/13. ...”

AUTOS nº 2012.0002.5928-9/0

AÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO DE GUARDA

Requerentes: ALVENITE JOSÉ DE SOUSA e CARMELITA DA SILVA CARNEIRO

Advogado(a): Defensoria Pública

Requerida: FABIANA FERREIRA DA SILVA COSTA

Curadora Especial: Drª. MARIA PEREIRA DOS SANTOS LEONES – OAB/TO nº 810

INTIMAÇÃO da parte conclusiva da SENTENÇA de fls. 59: “Vistos. (...) PELO EXPOSTO, com fundamento no art. 33, § 2º do ECA, defiro o pedido, outorgando os requerentes a guarda dos menores RAFAEL FERREIRA DE SOUZA e MARIA DAIANY FERREIRA DE SOUZA, com os efeitos daí decorrentes. Transitada em julgado, tome-se o compromisso e lavre-se o termo, arquivando-se com baixa após. Sob o pálio da justiça gratuita. P.R.I. Peixe, 01/07/13. ...”

PONTE ALTA
1ª Escrivania Cível**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****PROCOTOLO ÚNICO Nº.2009.0010.4114-7**

Ação: Cobrança

Requerente: Segmédica Comércio de Medicamentos Ltda

Advogado: Dr. Jadson Cleyton dos Santos Sousa OAB TO nº 2236

Requerido: Município de Pindorama do Tocantins

Advogada: Dra. Mery Ab-Jaudi Ferreira Lopes OAB TO nº 572-A

INTIMAÇÃO: Fica a autora intimada, na pessoa de seu advogado acima citado, para no prazo de 05 (cinco) dias, providenciar o recolhimento e comprovação da locomoção do Oficial de Justiça referente ao cumprimento do mandado de intimação a ser

expedido nos autos supracitados, sob as penalidades da Lei. Conta dos Oficiais de Justiça do Tocantins, conta corrente nº 32887-1, agência nº 1117-7, Banco do Brasil S/A (Valor R\$ 230,40).

PROCOTOLO ÚNICO Nº. 2009.0010.6980-7

AÇÃO: Cobrança

Requerente: J.S. Oliveira de Cia Ltda- ME (Gráfica e Editora Tocantins)

Advogado: Erika Patrícia Santana Nascimento OAB TO 3238 e Edneusa Márcia Morais OAB TO 3872

Requerido: Município de Pindorama do Tocantins/TO.

Advogado: Dra Mary- Ab-Jaudi Ferreira Lopes - OAB nº 572-A

INTIMAÇÃO: Fica a autora intimada, na pessoa de seu advogado acima citado, para no prazo de 05 (cinco) dias, providenciar o recolhimento e comprovação da locomoção do Oficial de Justiça referente ao cumprimento do mandado de intimação a ser expedido nos autos supracitados, sob as penalidades da Lei. Conta dos Oficiais de Justiça do Tocantins, conta corrente nº 32887-1, agência nº 1117-7, Banco do Brasil S/A (Valor R\$ 230,40).

PROCOTOLO ÚNICO Nº.2010.0010.5347-5

AÇÃO: Reclamação

Requerente: Raimundo Bezerra Rodrigues

Requerido: LG São Paulo

Advogado: Dra.Denise Leal Santo- OAB nº 47.361

INTIMAÇÃO: Fica a parte **requerida** intimada na pessoa de seu advogado acima citado, do despacho proferido nos autos em epígrafe a seguir transcrito: tendo em vista o não pagamento integral da condenação, remeta-se o feito ao contador para que corrija o valor do débito restante, imputando multa do art. 475-J, sobre a quantia de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), após, inteme-se o devedor a quitar o débito no prazo de 10 (dez) dias.

PROCOLO ÚNICO Nº. 2008.0002.2365-0

Ação: Indenização por Danos Morais

Requerente: Jackson Luiz de Souza Barros

Advogado: Dr. Pompilio Lustosa Messias Sobrinho OAB TO 1807 B e Dra. Ester de Castro Nogueira Azevedo OAB TO 064 B

Requerida: Brasil Telecom S/A

Advogada: Dra. Bethania Rodrigues Paranhos Infante OAB TO 4126 B e Dr. Josué Pereira de Amorim OAB TO 790

Intimação: Ficam as partes intimadas, na pessoa de seus advogados, para no prazo de 10 (dez) dias manifestarem acerca dos cálculos constante de fls. 141/144.

PROCOTOLO ÚNICO Nº 2010.0003.0760-0

AÇÃO: Mandado de Segurança com Pedido de Liminar

Impetrante: Câmara Municipal de Ponte Alta do Tocantins

Advogado : Dr. Otacilio Ribeiro de Souza Neto- OAB/TO. Nº 1822

Impetrado: Município de Ponte Alta do Tocantins

Advogado: Dr. Lenadro Manzano Soroche – OAB/TO. 4792

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada na pessoa de seu advogado, para se manifestar acerca da veracidade das informações prestadas em fls. 79/80, e, após, requerer o que entender de direito. Cumpra-se. Ponte Alta do Tocantins/TO., 20 de junho de 2013.

PROCOTOLO ÚNICO Nº. 2007.0000.5607-1

AÇÃO: Investigação de Paternidade c/c Ação de Alimentos

Requerente: H.C.C representado por sua mãe Maria Cristina Carvalho Cirqueira

Advogado: Dr. Daniel Souza Matias - OAB nº 2222

Requerido: Deusdeth

INTIMAÇÃO: Fica o **Dr. Daniel Souza Matias** – OAB/TO nº 2.222, para que manifeste acerca da certidão de fls. 58, dizendo inclusive se ainda persiste na assistência dos interesses da autora.

PROCOTOLO ÚNICO Nº. 2010.0004.4373-3

AÇÃO: Monitória

Requerente: RD AUTO ELÉTRICA E BATERIAS LTDA

Advogado: Dr. Bolívar Camelo Rocha

Requerido: Construtora Jalapão

Advogado : Keyla Márcia Gomes Rosal- OAB nº 2412 - Dra Elaine Ayres Barros- OAB nº 2.402

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas na pessoa de seus advogados acima citados, da decisão proferida nos autos em epígrafe, cuja parte dispositiva passo a transcrever: “ posto isso, determino a desconsideração da personalidade jurídica da executada, com fundamento no art. 50 do Código Civil, determinando a inclusão, no polo passivo da execução, o nome da senhora **Gláucia Wanderleu Maia Brros**, devesse ser realizado registro, anotações e comunicações. Respeitando o percentual da

participação societária da Senhora **Glaucia Wanderlei Maia Barros**, defiro o pedido de penhora, avaliação e depósito do bem imóvel descrito à fls. 373, até o limite atualizado do débito judicial, com as cautelas legais. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Ponte Alta do Tocantins/TO., 17 de junho de 2013.

PORTO NACIONAL

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS/AÇÃO: 2012.0000.8084-0 – AÇÃO BUSCA E APREENSÃO.

Requerente: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

Advogado (A): Dr. ALEXANDRE IUNES MACHADO OAB/TO 4110.

Requerido: ALBERTO PEREIRA DA SILVA.

Advogado (a): não tem.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA: Fica intimada a parte autora para o pagamento das custas finais conforme condenação em sentença, custas no valor de **R\$ 15,00** conforme o cálculo de fl. 48. Porto Nacional/TO, 02 de julho de 2013.

(Assinado por): Antiógenes Ferreira de Souza- Juiz de Direito

AUTOS/AÇÃO: 2011.0011.6588-3 – AÇÃO COMSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO.

Requerente: EDEVALDO SILVA GUIMARAES.

Advogado (A): Dr. ANTÔNIO HONORATO GOMES OAB/TO 3393.

Requerido: BV FINANCEIRA S.A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

Advogado (a): CELSO MARCON OAB/TO 4009-A.

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS: Fica intimados as partes para o pagamento das custas finais conforme condenação em sentença, custas no valor de **R\$ 82,02** e taxa judiciária **R\$ 50,00** conforme o cálculo de fl. 218. Porto Nacional/TO, 02 de julho de 2013.

(Assinado por): Antiógenes Ferreira de Souza- Juiz de Direito

AUTOS/AÇÃO: 2009.0002.8185-3 – AÇÃO COMINATÓRIA C/C REPARAÇÃO DE DANOS.

Requerente: CIDA MARLEY GOMES DE CARVALHO.

Advogado (A): Dr. RENATO GODINHO OAB/TO 2550.

Requerido: GRANDE NORTE VEÍCULOS.

Advogado (a): SURAMA BRITO MASCARENHAS OAB/TO 3191.

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS: Fica intimados as partes para o pagamento das custas finais conforme condenação em sentença, custas no valor de **R\$ 938,18** e taxa judiciária **R\$ 1.212,27** conforme o cálculo de fl. 83. Porto Nacional/TO, 02 de julho de 2013.

(Assinado por): Antiógenes Ferreira de Souza- Juiz de Direito

AUTOS/AÇÃO: 2012.0005.0271-0 – AÇÃO BUSCA E APREENSÃO.

Requerente: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

Advogado (A): Dr. ALEXANDRE IUNES MACHADO OAB/TO: 4.110-A.

Requerido: DEUSIMAR BISPO DA SILVA.

Advogado (a):

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA: Fica intimada a parte autora para o pagamento das custas finais conforme condenação em sentença, custas no valor de **R\$ 16,00** conforme o cálculo de fl. 38. Porto Nacional/TO, 02 de julho de 2013.

(Assinado por): Antiógenes Ferreira de Souza- Juiz de Direito

AUTOS/AÇÃO: 2012.0005.0186-1 – AÇÃO COMINATÓRIA.

Requerente: JOSAFAH ARAUJO MEDEIROS.

Advogado (A): Dr. MARCOS AIRES RODRIGUES OAB/TO: 1374.

Requerido: MAFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A.

Advogado (a): ULISSES MELAURO BARBOSA OAB/TO.

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS: Fica intimados as partes para o pagamento das custas finais conforme condenação em sentença, custas no valor de **R\$ 229,20** e taxa judiciária **R\$ 79,10** conforme o cálculo de fl. 100/101. Porto Nacional/TO, 02 de julho de 2013.

(Assinado por): Antiógenes Ferreira de Souza- Juiz de Direito

2ª Vara Cível

DESPACHO

AUTOS: 2008.0006.3935-0 – AÇÃO EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

Requerente: CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO – SOLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

Advogado: ALESSANDRA DANTAS SAMPAIO OAB/TO 1821

Requerido: LEILIANE AIRES FERREIRA

DESPACHO: Defiro o bloqueio em Penhora. Providencie o cartório o necessário. Expeça-se alvará para apreensão do veículo bloqueado. Após, intime-se a parte para manifestar. d.s JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.”

1ª Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS N. 3104/09 (2009.0005.5395-0)

ACUSADOS: JAQUELINE ALVES DE FARIAS, CLAUDEVARDES MASCARENHAS TAVARES e JOSÉ DELMIRO LOPES DE FARIAS

ADVOGADO DO ACUSADO CLAUDEVARDES: DR. HELMAR TAVARES MASCARENHAS JÚNIOR – OAB/TO 4373

FICA INTIMADO O ADVOGADO CONSTITUÍDO DO ACUSADO CLAUDEVARDES MASCARENHAS TAVARES, DR. HELMAR TAVARES MASCARENHAS JÚNIOR – OAB/TO 4373, DA SENTENÇA TRANSCRITA A SEGUIR: “Trata-se de ação penal deflagrada pelo Ministério Público Estadual em prejuízo de JAQUELINE ALVES DE FARIAS, CLAUDEVARDES MASCARENHAS TAVARES e JOSÉ DELMIRO LOPES DE FARIAS, acusados da suposta prática do crime previsto no artigo 184, § 2º, do CPB. Os fatos ocorreram em 02 de maio de 2009, e a denúncia foi recebida em 12 de junho de 2009, conforme decisão às fls. 70. O Defensor Público requereu o reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva, extinguindo-se sua punibilidade. O Representante Ministerial manifestou-se pela extinção da punibilidade nos termos do requerimento. É o relatório. Passo à fundamentação e decisão. Verifica-se que os acusados foram denunciados pela prática do crime previsto no artigo 184, § 2º, do CPB, cuja pena máxima é de 04 (quatro) anos de reclusão, e tem como prazo prescricional o lapso temporal de 08 (oito) anos. Considerando que a última causa interruptiva da prescrição foi o recebimento da denúncia, que ocorreu em 12 de junho de 2009, e ainda que na data do fato os acusados eram menores de 21 anos, o prazo prescricional deve ser reduzido a metade, nos termos do artigo 155 do Código Penal. Decorreram, portanto, mais de 04 (quatro) anos da data do recebimento da denúncia até a presente data sem a ocorrência de qualquer fato interruptivo ou suspensivo da prescrição. Assim, observa-se que em relação ao crime supostamente praticado pelos acusados, restou expirado o lapso temporal para o exercício pelo Estado do *jus puniendi*, restando portanto, configurada a extinção da punibilidade pelo advento da prescrição da pretensão punitiva. “(...) o Estado pode chegar até a proferir um decreto condenatório, tal decisão não terá a força de título executivo, em virtude da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva” (, in CURSO DE DIREITO PENAL, 4. Ed. Impetus, 2004, p. 805). Tratando-se de matéria de ordem pública podendo, inclusive, ser analisada e acolhida de ofício (art. 61, CPP) em qualquer fase processual, verifica-se a ocorrência da prescrição, devendo ser declarada extinta a punibilidade dos acusados. POSTO ISSO, com base nos fatos e fundamentos acima expendidos e com fulcro nos artigos 107, IV, c.c. art. 109, IV, e artigo 115, todos do Código Penal, e art. 61 do Código de Processo Penal, declaro extinta a punibilidade dos denunciados JAQUELINE ALVES DE FARIAS, CLAUDEVARDES MASCARENHAS TAVARES e JOSÉ DELMIRO LOPES DE FARIAS. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as anotações necessárias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Porto Nacional/TO, 18 de junho de 2013. Márcio Barcelos Costa – Juiz de Direito”.

TAGUATINGA

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS N.º 2012.0004.3604-0/0-AÇÃO: CAUTELAR DE CAUÇÃO COM PEDIDO DE LIMINAR

Requerente: Banco do Brasil S/A

Advogado: Dr. Clovis Gusmão Melo OAB/BA 3.719

Requerido: Banco do Brasil S/A

Advogado: Dr. Geovani Gionédis OAB/PR 8.128

FINALIDADE: Em cumprimento ao § 3º do art. 1º da Instrução Normativa TJ/TO nº 07/2012, de 4OUT2012, a Vara do 1.º Cível da Comarca de Taguatinga/TO comunica que os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-ProcTJTO, por meio do qual tramitarão doravante sob o nº 5000006-63.1999.827.2738, sendo absolutamente necessário o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei nº 11.419/2006. Após a presente publicação será efetuada a baixa do processo no sistema sproc e nos livros de registros. Taguatinga/TO. 02 de julho de 2013. Aneilde Badia dos Santos Rodrigues. Técnica Judiciária

2ª Vara Cível e Família

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS N.º 2012.0003.2455-2

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: Lucir Luiz Fontana

Advogado: Dr. Nalo Rocha Barbosa OAB/TO 1857

Executado: Jussara Fátima de Moraes

Advogado: André Luiz Miranda de Oliveira OAB/DF 27.853

INTIMAÇÃO aos advogados das partes: Em cumprimento ao § 3º do art. 1º da Instrução Normativa TJ/TO nº 07/2012, de 4OUT2012, a Vara do 2.º Cível da comarca de Taguatinga/TO comunica que os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-ProcTJTO, por meio do qual tramitarão doravante sob o n.º 5000379-40.2012.827.2738, sendo absolutamente necessário o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-

Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei nº 11.419/2006. Após a presente publicação será efetuada a baixa do processo no sistema sproc e nos livros de registros. Taguatinga/TO, 28 de junho de 2013. Cleide Dias dos Santos Freitas – Escrivã.

AUTOS N.º 2009.0000.1554-1**AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA COM REINTEGRAÇÃO DE CARGO PÚBLICO**

EXEQUENTE: Manuelina Cardoso Cirqueira

Advogado: Dr. Renato Godinho OAB/TO 2550

EXECUTADO: Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Bom Jesus/TO

Advogado: Dr. Saulo de Almeida Freire OAB/TO nº164

INTIMAÇÃO aos advogados das partes para ciência da digitalização e remessa dos autos ao TJ/TO: Em cumprimento ao § 3º do art. 1º da Instrução Normativa TJ/TO nº 07/2012, de 4OUT2012, a Vara do 2.º Cível da comarca de Taguatinga/TO comunica que os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-ProcTJTO, por meio do qual tramitarão doravante sob o **n.º5000082.38.2009.827.2738**, sendo absolutamente necessário o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei nº 11.419/2006. Após a presente publicação será efetuada a baixa do processo no sistema sproc e nos livros de registros. Taguatinga/TO, 7 de junho de 2013. Cleide Dias dos Santos Freitas – Escrivã.

AUTOS Nº77/2000**AÇÃO: EXECUÇÃO FORÇADA**

REQUERENTE: Banco do Brasil S/A

ADVOGADO: Dra. Louise Rainer Pereira Gionédis OAB/PR 8.123

REQUERIDO: Mata Madeireira Taguatinga Ltda e outros

ADVOGADO: Dr. Juvenal Klayber Coelho OAB/TO 182

INTIMAÇÃO/ DESPACHO DE fl.93-v: "I — Os embargos do devedor atualmente os embargos não mais suspendem a execução, não sendo este o caso de se conceder tal efeito, eis que ausentes os pressupostos do art. 739-A do CPC. Logo, nada obsta a continuidade da execução, mormente em face do julgamento daquela ação. II — Vista ao credor para apresentar cálculo atualizado da dívida, observado o decidido nos embargos, no prazo de 30 dias. III — Após, conclusos. Intimem-se. Taguatinga, 7 de maio de 2013. GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz de Direito.

AUTOS Nº76/2000**AÇÃO: EMBARGOS À EXECUÇÃO**

EMBARGANTE: Luso Mário José Pereira

ADVOGADO: Dr. Elsio Paranaguá e Lago OAB/TO 2.409

EMBARGADO: Banco do Brasil S/A

ADVOGADO: Dra. Louise Rainer Pereira Gionédis OAB/PR 8.123

INTIMAÇÃO/SENTENÇA DE fl.126/129: "DISPOSITIVO. Por todo o exposto, ACOELHO PARCIALMENTE o pedido deduzido na inicial unicamente para excluir da dívida a parcela dos "encargos denominados adicionais" à taxa mensal de 2,501% e anual de 34,505% (cláusula INADIMPLEMENTO). Em consequência, resolvo o mérito da lide (CPC, art. 269, I). Outrossim, tendo a parte Autora sucumbido na quase totalidade do pedido, condeno-a ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com fulcro no § 4º do art. 20 do CPC. Traslade-se cópia deste decisum para os autos principais (77/00 ou 47/97). P. R. I. Taguatinga/TO, 30 de abril de 2013. GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz de Direito."

AUTOS N.º 2011.0012.4472-4**AÇÃO: REPRESENTAÇÃO**

Requerente: Ministério Público do Estado do Tocantins

Requerido: Valdir Carlos Cavalcante

Advogado: Dr. Irazon Carlos Aires Júnior OAB/TO 2426

INTIMAÇÃO aos advogados das partes: Em cumprimento ao § 3º do art. 1º da Instrução Normativa TJ/TO nº 07/2012, de 4OUT2012, a Vara do 2.º Cível da comarca de Taguatinga/TO comunica que os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-ProcTJTO, por meio do qual tramitarão doravante sob o **n.º5000192-66.2011.827.2738**, sendo absolutamente necessário o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei nº 11.419/2006. Após a presente publicação será efetuada a baixa do processo no sistema sproc e nos livros de registros. Taguatinga/TO, 28 de junho de 2013. Cleide Dias dos Santos Freitas – Escrivã.

TOCANTÍNIA

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**AUTOS Nº 2007.0006.5928-0/0 – AÇÃO PENAL**

AUTOR: Ministério Público Estadual

DENUNCIADOS: **MARCIO DE OLIVEIRA BUÇAR**

Advogado: Dr. Dagoberto Pinheiro A. Filho, OAB-TO 4836-A

INTIMAÇÃO: Fica o advogado do denunciado, Dr. Dagoberto Pinheiro A. Filho, OAB-TO 4836-A, intimado de que fora expedida carta precatória à Comarca de Palmas – TO para inquirição da testemunha Manoel Silvino Gomes Neto.

AUTOS Nº 2007.0006.5922-1/0 – AÇÃO PENAL

AUTOR: Ministério Público Estadual

DENUNCIADOS: **MARCIO DE OLIVEIRA BUCAR, FERNANDO DE OLIVEIRA BUCAR, EUDÁRIO ALVES ARAÚJO, GILMAR MENDES FERREIRA e EDVALDO ALVES BATISTA**

INTIMAÇÃO: Ficam os denunciados e seus respectivos advogados, **Dr. Dagoberto Pinheiro A. Filho, OAB-TO 4836-A**, advogado do denunciado Márcio de Oliveira Bucar; o **Dr. Luiz Antonio Monteiro Maia – OAB-TO 868**, advogado do denunciado Fernando de Oliveira Bucar; o **Dr. André Ricardo Tanganeli – OAB-TO 2315**, advogado do denunciado Eudário Alves Araújo; o **Dr. Jefferson Pavlak – OAB-TO 1266**, advogado do denunciado Gilmar Mendes Ferreira; o **Dr. Sebastião Gonçalves da Silva – OAB-GO 31079**, advogado do denunciado Edvaldo Alves Batista, **intimados** da audiência de instrução designada para o dia **07/AGOSTO/2013, às 14:00 horas**, no Fórum de Tocantínia - TO.

TOCANTINÓPOLIS

Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Autos n.º 5000-423-19-2013.827.2740

Ação: Alimentos

Requerente– J.V.A.P. rep. por Antonia Célia Alves Pereira

Requerido – Rudiney Alves Pereira

FINALIDADE – CITAR o requerido o Sr. RUDINEI ALVES PEREIRA, brasileiro, solteiro, residente em lugar e local incerto e não sabido, da ação proposta contra sua pessoa, para querendo contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos alegados pela autora na exordial (art. 285 e 319 do CPC). Ficando, portanto, ciente da ação de ALIMENTOS. INTIMA-LO, para comparecer na audiência de instrução e julgamento, para o dia 08/10/2013, às 16h20min, no edifício do fórum desta comarca, designada no processo, devendo conduzir suas eventuais testemunhas, não havendo conciliação, a parte requerida poderá contestar na própria audiência, desde que o faça por intermédio de advogado, bem como da decisão que fixou em 20% (vinte por cento) do salário mínimo, devidos a partir da citação.

SÍNTESE DAS ALEGAÇÕES DA AUTORA “ O requerente adveio de uma união estável entre seus genitores que durou 02 (dois) anos, conforme faz prova cópia da certidão de nascimento anexa; Ocorre que, desde a separação do casal, ocorrida no ano de 2006, o requerido não vem contribuindo com o regular sustento do filho, deixando todas as despesas por conta da genitora do menor; A mãe do requerente, todavia, não tem mais como sustentar a criança sozinha; Já o requerido, por sua vez, está empregado em um frigorífico e pode contribuir com o valor de 50% (cinquenta) por cento do salário mínimo a título de pensão alimentícia, para auxiliar nos gastos com alimentação, educação, roupas, médico, dentista, remédios e lazer.”

XAMBIOÁ

1ª Escrivania Cível

SENTENÇA

MONITÓRIA: 2009.0012.4661-0/0

REQUERENTE: MIGUEL MORAIS LEITE

ADVOADO: DR. ANTONIO CESAR SANTOS

REQUERIDO: ROGÉRIO MANOEL DOS SANTOS

ADVOGADO: DR. RAIMUNDO FIDELIS OLIVEIRA BARROS

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerente, por meio de seu advogado, intimado do inteiro teor da r. sentença a seguir em sua parte dispositiva: Ante o exposto, REJEITO os embargos do requerido e JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE os pedidos da parte autora, constituindo, de pleno direito, os títulos executivos judiciais, consistentes, nos termos da petição inicial, no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), corrigido monetariamente e acrescido de juros legais, a partir da data da citação. Condeno o Embargante em custas processuais e honorários advocatícios que arbitro 10% (dez) por cento do valor da condenação, com fundamento no artigo 20, do CPC.Proceda-se a cobrança das custas na forma prevista no Provimento nº 002/2011-CGJ/TO. Após o trânsito em julgado da sentença, remeta-se os autos à Contadoria Judicial para que seja feito a memória de cálculo do débito.Em seguida. INTIMEM-SE o devedor para, no prazo de 15(quinze) dias, pagar o montante, sob pena de ser acrescido de multa no percentual de 10% (dez por cento) prosseguindo-se na forma do cumprimento de sentença (artigo 475-I e seguintes do Código de Processo Civil. Não havendo pagamento, intime-se o Exequente para que promova o regular andamento do feito no prazo de 05(cinco) dias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Xam. 27/06/2013 (as) Ricardo Gagliardi-Juiz de Direito.

CAUTELAR: 2010.0002.8375-2/0

REQUERENTE: DIMENCIONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

ADVOADO: Dr. GUSTAVO IGNÁCIO FREIRE SIQUEIRA DR. LUCIANO PEREIRA CUNHA

REQUERIDO: VOTORANTIM CIMENTO

ADVOGADO: DR. RAILSON DAS NEVES BARROS

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerente, por meio de seu advogado, intimado do inteiro teor da r. sentença a seguir em sua parte dispositiva: Vistos os autos. Trata-se de uma Medida Cautelar de Exibição de Documentos proposta pela DIMENSIONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA em face da VOTORANTIM CIMENTOS NORDESTE S/A. O representante legal da parte autora foi intimada pelo Diário da Justiça para que manifestasse sobre interesse na continuidade do processo em 04.04.2013 (fl. 129) e não fez até a presente data. Não foi possível intimar a Autora por carta em razão do endereço apresentado na inicial ser insuficiente, conforme consta à fl. 133. É o relatório. Passo a decidir. Verifica-se que a autora foi devidamente intimada para dar andamento no processo, sob pena de extinção, e não fez até a presente data. A tentativa de intimação pessoal foi frustrada por culpa da própria autora, que não incluiu o endereço de forma que os servidores dos correios pudessem localizar sua sede. Ocorreu causa para extinção do processo, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, III do CPC. DISPOSITIVO Ante o exposto, JULGO EXTINTO o processo, em resolução do mérito, com fulcro no artigo 267, III, do Código de Processo Civil. Condene o autor ao pagamento de custas. Processa-se a cobrança dessa forma prevista no Provimento nº 002/2011/CGJUS/TO. Após a cobrança das custas e do trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as devidas cautelas. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Xam. 27/06/2013 (as) Ricardo Gagliardi-Juiz de Direito.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

BUSCA E APREENSÃO: 2010.0009.0263-0/0

REQUERENTE: PANAMERICANO S/A

ADVOGADO: DRA. CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES DR. HUDSON JOSÉ RIBEIRO

REQUERIDO: HÉLIO GUEDES FILHO

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerente, por meio de seu advogado, intimado do inteiro de foi concedido o prazo de 60(sessenta) dias para que o autor diligencie a fim de encontrar o endereço do requerido.

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS DE ORIGEM: 2006.00004.4257-7

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Reeducando: JOSÉ ALVES PROPÉRCIO

Advogado: Dr. RENATO DIAS MELO – OAB/TO 2274

INTIMAÇÃO: “Fica o advogado constituído nos autos, intimado para tomar ciência da **sentença de extinção da punibilidade**, conforme teor transcrito: “ **Ante o exposto, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE** de **JOSÉ ALVES PROPÉRCIO**, em razão do cumprimento da suspensão condicional do processo, com fundamento no artigo 89, § 5º, da Lei nº 9.099-95. Após o trânsito em julgado, archive-se os autos com as cautelas legais. P.R.I-se. Dê-se ciência ao Ministério Público. Xambioá, 20/06/2013. (a) Dr. Ricardo Gagliardi – Juiz de Direito. Eu, _____, Técnica Judiciária, que digitei.”

SEÇÃO II - ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Decretos Judiciários

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 306, de 2 de julho de 2013.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os artigos 12, § 1º, inciso IV, e 59 do Regimento Interno desta Corte,

Considerando a decisão do egrégio Tribunal Pleno, na 8ª Sessão Ordinária Administrativa do dia 6 de junho de 2013, referente ao processo administrativo nº 13.0.000098409-9;

RESOLVE:

Convocar a Juíza de Direito **Ana Paula Brandão Brasil**, titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Região Sul da Comarca de 3ª Entrância de Palmas, para substituir o Desembargador **Ronaldo Eurípedes** por 30 dias, a partir de 8 de julho de 2013, durante o período de suas férias.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 307, de 3 de julho de 2013

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a realização de mudança das instalações da 1ª, 2ª e 3ª Varas Cíveis, 1ª e 2ª Varas dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, Vara de Precatórias, Falências e Concordatas e no Juizado da Infância e Juventude da Comarca de 3ª Entrância de Araguaína, a ocorrer no período de 02 a 12 de julho de 2013, conforme solicitação formalizada pela Magistrada Diretora do Foro no processo SEI nº 13.0.000114114-1;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar providências tendentes a evitar eventuais transtornos e prejuízos processuais às partes;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensos os prazos processuais e o expediente externo na 1ª, 2ª e 3ª Varas Cíveis, 1ª e 2ª Varas dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, Vara de Precatórias, Falências e Concordatas e no Juizado da Infância e Juventude da Comarca de 3ª Entrância de Araguaína, no período de 3 a 12 de julho de 2013, ressalvados os casos e as medidas consideradas urgentes.

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

Portarias**PORTARIA Nº 667, de 2 de julho de 2013**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve **designar** o Juiz **Jordan Jardim**, titular da Comarca de 1ª Entrância de Ponte Alta do Tocantins para, sem prejuízo de suas funções, responder pelo **Juizado Especial Cível da Comarca de 3ª Entrância de Palmas**, a partir de 8 de julho de 2013.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

PORTARIA Nº 668, de 2 de julho de 2013

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve **designar** o Juiz **Rodrigo da Silva Perez Araújo** para, sem prejuízo de suas funções, responder pelo **Juizado Especial Cível e Criminal da Região de Taquaralto - Comarca de 3ª Entrância de Palmas**, a partir de 8 de julho de 2013.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

PORTARIA Nº 669, de 2 de julho de 2013

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve **designar** o Juiz **Manuel de Faria Reis Neto**, titular da Comarca de 2ª Entrância de Palmeirópolis, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela **3ª Vara Cível da Comarca de 3ª Entrância de Palmas**, a partir de 8 de julho de 2013.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

PORTARIA Nº 670, de 2 de julho de 2013

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 12, § 1º, inciso V, do Regimento Interno desta Corte,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 8 de julho de 2013, o art. 1º da **Portaria nº 438/2013**, publicada no Diário da Justiça nº 3102, de 8/5/2013, na parte que designou a Juíza Odete Batista Dias Almeida para responder pela 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de 3ª Entrância de Palmas.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

PORTARIA Nº 672, de 2 de julho de 2013

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte,

Considerando o disposto na Portaria nº 912/2012, publicada no Diário da Justiça nº 3021, de 19 de dezembro de 2012, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 13.0.000111920-0;

RESOLVE:

Alterar as férias da Juíza **Ana Paula Araújo Toríbio**, titular da Comarca de 2ª Entrância de Ananás, concedidas de 1º a 30 de julho de 2013, **para serem usufruídas no período de 5 de julho a 3 de agosto de 2013.**

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

PORTARIA Nº 674, de 2 de julho de 2013

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, dos poderes conferidos pelo artigo 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte,

Considerando o contido na Portaria nº 912/2012, publicada no Diário da Justiça nº 3021, de 19 de dezembro de 2012, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 13.0.000112356-9;

RESOLVE:

Alterar as férias do Juiz **Sérgio Aparecido Paio**, titular da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de 3ª Entrância de Araguaína, concedidas de 1º a 30 de julho de 2013, **para serem usufruídas no período de 8 de julho a 6 de agosto de 2013.**

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

PORTARIA Nº 676, de 02 de julho de 2013

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto na Resolução nº 2, de 22 de fevereiro de 2013, publicada no Diário da Justiça nº 3.060, de 4 de março de 2013, bem como na Portaria nº 650, de 27 de junho de 2013, publicada no Diário da Justiça nº 3.137, de 28 de junho de 2013;

Considerando o contido no processo SEI nº 13.0.000064710-6;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o Juiz **Manuel de Faria Reis Neto**, titular da Comarca de 2ª Entrância de Palmeirópolis, **para**, sem prejuízo de suas funções, **auxiliar** na realização dos trabalhos do **Núcleo de Apoio às Comarcas** na 2ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de 3ª Entrância de Palmas, no período de **27 de junho a 26 de julho de 2013**.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

PORTARIA Nº 678, de 3 de julho de 2013

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a solicitação e as justificativas apresentadas pela Coordenação do Núcleo de Apoio às Comarcas, bem como o contido no processo SEI nº 13.0.000048837-7;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 591, de 13 de junho de 2013, que autorizou a atuação do Núcleo de Apoio às Comarcas na Comarca de 1ª Entrância de Axixá do Tocantins, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Autorizar a atuação do Núcleo de Apoio às Comarcas na Comarca de 1ª Entrância de Axixá do Tocantins, no período de 26 a 30 de agosto de 2013." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

PORTARIA Nº 679, de 3 de julho de 2013

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o contido Processo nº 13.0.000082798-1,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, por 10 dias, o prazo estipulado na Portaria nº 548, de 4 de junho de 2013, publicada no DJ nº 3.120, de 5 de junho de 2013, para a conclusão dos trabalhos do Núcleo de Apoio às Comarcas na 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de 3ª Entrância de Palmas.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

DIRETORIA GERAL
Portarias

PORTARIA Nº 677/2013 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG/COJURDG, de 03 de julho de 2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das disposições constantes do art. 59, XXVI, da Resolução nº 017/09 do Egrégio Tribunal Pleno.

CONSIDERANDO o disposto no art. 86 e seguintes da Lei nº 1818/2007, bem como o contido nos autos SEI 13.0.000112621-5;
RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora MÍRCIA PIMENTA AIRES, matrícula 133563, aquisitivo 2012/2013, marcadas para o período de 01 a 15.07.2013, para usufruto em data oportuna, em razão de necessidade do serviço.

Art. 2º Anote-se em seus assentamentos funcionais. Revoguem-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral**

PORTARIA Nº 673/2013 - PRESIDÊNCIA/DIGER, de 02 de julho de 2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013 da Presidência do Tribunal de Justiça, de 05 de fevereiro de 2013, combinado com as disposições constantes do art. 59, XXVII, da Resolução nº 017/09/GP e, considerando a solicitação feita pela Diretoria Financeira, no procedimento administrativo SEI nº 13.0.000113666-0,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Juliana Alencar Wolney C. Aires**, matrícula 276925, Chefe de Divisão de Fundos Especiais, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Diretor Financeiro, em suas ausências e impedimentos que venham a ocorrer no período de 08.07 a 02.08.2013, em razão da fruição de férias do substituto automático - Carlos Cardoso Júnior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral**

PORTARIA Nº 649/2013 - PRESIDÊNCIA/DIGER, de 27 de junho de 2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59 da Resolução nº 17/09/TJTO, c/c Decreto Judiciário nº 99/2013 da Presidência do Tribunal de Justiça,

CONSIDERANDO o contido nos Autos Administrativos - SEI nº 12.0.000045325-9;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 145/2011;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores **Orlando Barbosa de Carvalho**, matrícula: 204763; **Antônio Garcia Barros**, matrícula: 236549 e **Geunildo Sobrinho Rêgo**, matrícula: 254057, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação dos Bens indicados nos autos SEI 12.0.000045325-9, com finalidade de subsidiar possível doação.

Art. 2º A referida comissão terá o prazo de 10 (dez) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral**

PORTARIA Nº 1194/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 4904/2013, resolve conceder à Magistrada **Ana Paula Araujo Toribio, Juiz de Direito de 2ª Entrância - Juz2, Matrícula 352441**, o pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, por seu deslocamento à Palmas-TO, no período de 01 a 04/07/2013, com a finalidade de participação no Curso de Processo de Trabalho e Procedimentos Operacionais Padrão: Rotinas Cartorárias Extrajudiciais, conforme Processo SEI nº 12.0.000086134-9.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 276,88 (duzentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos), em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 02 de julho de 2013.

**Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral**

PORTARIA Nº 1195/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 4905/2013, resolve conceder ao Magistrado **Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 291148**, o pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, por seu deslocamento à Palmas-TO, no período de 30/06 a 05/07/2013, com a finalidade de participar do Curso de Processo de Trabalho e Procedimentos Operacionais Padrão: Rotinas Cartorárias Extrajudiciais, conforme SEI nº 12.0.000086134-9.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 261,24 (duzentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos), em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 02 de julho de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1196/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 4909/2013, resolve conceder ao Magistrado **Manuel de Faria Reis Neto, Juiz de Direito de 2ª Entrância - Juz2, Matrícula 291736**, o pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, por seu deslocamento à Palmas-TO, no período de 30/06 a 05/07/2013, com a finalidade de participar do Curso de Processo de Trabalho e Procedimentos Operacionais Padrão Rotinas Cartoriais Extrajudiciais.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 335,88 (trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos), em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 02 de julho de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1197/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 4910/2013, resolve conceder à Magistrada **Etelvina Maria Sampaio Felipe, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 10977**, o pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, por seu deslocamento à Palmas-TO, no período de 30/06 a 05/07/2013, com a finalidade de participar de curso de Rotinas Cartorárias extrajudicial, conforme processo SEI 12.0.000086134-9.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 164,16 (cento e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos), em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 02 de julho de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1198/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 4914/2013, resolve conceder ao Magistrado **Jordan Jardim, Juiz de Direito de 1ª Entrância - Juz1, Matrícula 352087**, o pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, por seu deslocamento à Palmas-TO, no período de 30/06 a 05/07/2013, com a finalidade de participação no curso Processo do Trabalho e Procedimentos Operacionais Padrão: Rotinas Cartorárias extrajudiciais, conforme SEI nº 12.0.000086134-9.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 97,03 (noventa e sete reais e três centavos), em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 02 de julho de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1199/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 4932/2013, resolve conceder Magistrado **Wellington Magalhães, Juiz de Direito de 1ª Entrância - Juz1, Matrícula 352084**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seu deslocamento à Palmas-TO, no período de 30/06 a 04/07/2013, com a finalidade de participar de Curso de Rotinas Cartorárias.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 148,84 (cento e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 02 de julho de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1200/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 4934/2013, resolve conceder ao Magistrado **Jocy Gomes de Almeida, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 127653**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento à Comarca de Almas-TO, no dia 28/06/2013, com a finalidade de realizar audiência de réu preso e proferir despachos.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 33,59 (trinta e três reais e cinquenta e nove centavos), em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 02 de julho de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1201/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 4935/2013, resolve conceder ao servidor **Rodrigo Botelho de Hollanda Vasconcellos, Arquiteto - Daj6, Matrícula 352779**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seu deslocamento à Araguaína-TO, no período de 02 a

04/07/2013, com a finalidade de acompanhamento da reforma do prédio Anexo do Fórum e vistoria técnica da montagem do mobiliário.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 02 de julho de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1202/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 4937/2013, resolve conceder ao Magistrado **Jorge Amâncio de Oliveira, Juiz de Direito de 1ª Entrância - Juz1, Matrícula 352456**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento à Lajeado-TO, no dia 02/07/2013, com a finalidade de realizar vistoria/inspeção mensal na Cadeia Pública em cumprimento de determinação do CNJ e Lei de Execução Penal.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 18,66 (dezoito reais e sessenta e seis centavos), em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 02 de julho de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1203/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 4938/2013, resolve conceder ao Magistrado **Gerson Fernandes Azevedo, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 289814**, o pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, por seu deslocamento à Palmas-TO, no período de 30/06 a 05/07/2013, com a finalidade de participar do Curso de Trabalho e Procedimentos Operacionais Padrão: Rotinas Cartorárias Extrajudiciais.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais), em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 02 de julho de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 665/2013 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG/COJURDG, de 02 de julho de 2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das disposições constantes do art. 59, XXVI, da Resolução nº 017/09 do Egrégio Tribunal Pleno.

CONSIDERANDO o disposto no art. 86 e seguintes da Lei nº 1818/2007, bem como o contido nos autos SEI 13.0.000112828-5;
RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias da servidora BÁRBARA KHRISTINE DE MOURA CARVALHO CAMARGO, matrícula 205564, aquisitivo 2012/2013, marcadas para o período de 01 a 12.07.2013, para usufruto em data oportuna, em razão de necessidade do serviço.

Art. 2º Anote-se em seus assentamentos funcionais. Revoguem-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 663/2013 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG/COJURDG, de 02 de julho de 2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das disposições constantes do art. 59, XXVI, da Resolução nº 017/09 do Egrégio Tribunal Pleno.

CONSIDERANDO o disposto no art. 86 e seguintes da Lei nº 1818/2007, bem como o contido nos autos SEI 13.0.000112608-8; **RESOLVE**:

Art. 1º Suspende as férias do servidor **Ronilson Pereira da Silva**, Diretor Administrativo, matrícula 111969, marcadas para o período de 01 a 30.07.2013, para usufruto em data oportuna, em razão de necessidade do serviço.

Art. 2º Anote-se em seus assentamentos funcionais. Revoguem-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral**

PORTARIA Nº 661/2013 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG/COJURDG, de 01 de julho de 2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das disposições constantes do art. 59, XXVI, da Resolução nº 017/09 do Egrégio Tribunal Pleno.

CONSIDERANDO o disposto no art. 86 e seguintes da Lei nº 1818/2007, bem como o contido nos autos SEI 13.0.000111354-7; **RESOLVE**:

Art. 1º Suspende as férias da servidora **Milena Torres Coelho**, Assessora Jurídica da Presidência, matrícula 352076, aquisitivo 2011/2012, marcadas para 01 a 30.07.2013, para usufruto em data oportuna, em razão de necessidade do serviço.

Art. 2º Anote-se em seus assentamentos funcionais. Revoguem-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral**

PORTARIA Nº 659/2013 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG/COJURDG, de 01 de julho de 2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das disposições constantes do art. 59, XXVI, da Resolução nº 017/09 do Egrégio Tribunal Pleno.

CONSIDERANDO o disposto no art. 86 e seguintes da Lei nº 1818/2007, bem como o contido nos autos SEI 13.0.000111173-0; **RESOLVE**:

Art. 1º Suspende as férias do servidor **Gizelson Monteiro de Moura**, Diretor Financeiro, matrícula 156546, aquisitivo 2012/2013, marcadas para o período de 01 a 30.07.2013, para usufruto em data oportuna, em razão de necessidade do serviço.

Art. 2º Anote-se em seus assentamentos funcionais. Revoguem-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral**

PORTARIA Nº 658/2013 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG/COJURDG, de 01 de julho de 2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das disposições constantes do art. 59, XXVI, da Resolução nº 017/09 do Egrégio Tribunal Pleno.

CONSIDERANDO o disposto no art. 86 e seguintes da Lei nº 1818/2007, bem como o contido nos autos SEI 13.0.000100814-0; **RESOLVE**:

Art. 1º Suspende as férias da servidora **MARA ROBERTA DE SOUSA**, matrícula 255446, marcadas para o período de 01 a 30.07.2013, para usufruto em data oportuna, em razão de necessidade do serviço.

Art. 2º Anote-se em seus assentamentos funcionais. Revoguem-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral**

PORTARIA Nº 657/2013 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG/COJURDG, de 01 de julho de 2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das disposições constantes do art. 59, XXVI, da Resolução nº 017/09 do Egrégio Tribunal Pleno.

CONSIDERANDO o disposto no art. 86 e seguintes da Lei nº 1818/2007, bem como o contido nos autos SEI 13.0.000090378-1; **RESOLVE:**

Art. 1º Suspende as férias do servidor **Wagne Alves de Lima**, Secretário do Tribunal Pleno, matrícula 157053, aquisitivo 2011/2012, marcadas para o período de 01 a 18.07.2013, para usufruto em data oportuna, em razão de necessidade do serviço.

Art. 2º Anote-se em seus assentamentos funcionais. Revoguem-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

DIRETORIA FINANCEIRA

DIRETOR: GIZELSON MONTEIRO DE MOURA

Extrato de Portaria de Suprimento de Fundos

PORTARIA Nº: 019/2013-DIGER

AUTOS Nº: SEI: 13.0.000105249-1

CONCEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

SUPRIDOS: Dr^a. Nely Alves da Cruz e Carlos Laerte Soares Sousa

RESPONSÁVEL PELO ATESTO: Maria Fátima Coelho de Sousa Oliveira

OBJETO DA PORTARIA: Portaria fundamentada nos anexos I, II e III do Decreto nº. 330 de 19/12/2012, visando à descentralização de recursos próprios (TRIBUNAL DE JUSTIÇA) por meio de Adiantamento/Suprimento de Fundos/SUFUAU, para atendimento de despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para a Comarca de Araguatins - TO.

VALOR CONCEDIDO: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 (0100), 3.3.90.36 (0100) e 3.3.90.39 (0100)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recurso: TRIBUNAL DE JUSTIÇA-TO

PROGRAMA: Gestão e Manutenção do Tribunal de Justiça

ATIVIDADE: Adiantamento de recursos ao Tribunal de Justiça e Unidades do Poder Judiciário

DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2013.

PRAZO PARA APLICAÇÃO: Até 90 dias após recebimento pelo responsável.

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias após a expiração do prazo de aplicação.

Palmas – TO, 24 de junho de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Extrato de Convênio

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 13.0.000063440-3

CONVÊNIO: Nº. 14/2013

CONVENENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONCEDENTE: Município de Figueirópolis - TO.

OBJETO DO CONVÊNIO: O Convênio tem por objeto a cessão de servidores municipais, pela CONCEDENTE à CONVENENTE, sob a supervisão do Juiz Diretor do Foro, para exercer atividades administrativas nas dependências da Comarca de Figueirópolis/TO.

VALOR: Sem ônus.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta meses) a partir da data da assinatura do convênio.

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2013.

Extrato da Ata de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PA 13.0.00005826-7

MODALIDADE: Pregão Presencial - SRP Nº 14/2013

ORGÃO GERENCIADOR: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

FORNECEDORES REGISTRADOS: Maria do Socorro da Costa Reis Monteiro & Cia Ltda-ME e M.V.B. Vargas - ME.

OBJETO DA ATA: registro de preços da empresa, destinada à registrar os preços de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Poder Judiciário Tocantinense, pelo período estimado de 12 (doze) meses, conforme descrição e quantitativos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Polpa de fruta sabor acerola Pacote contendo 12 unidades, 100gr cada.	DOCE MEL	120	PCT	R\$ 15,40	R\$1.848,00
4	Polpa de fruta sabor maracujá Pacote contendo 12 unidades, 100gr cada.	DOCE MEL	120	PCT	R\$ 24,90	R\$ 2.988,00
6	Polpa de fruta sabor cajú Pacote contendo 12 unidades, 100gr cada.	DOCE MEL	120	PCT	R\$ 14,10	R\$ 1.692,00
8	Polpa de fruta sabor cajá Pacote contendo 12 unidades, 100gr cada.	DOCE MEL	120	PCT	R\$ 16,50	R\$ 1.980,00
10	Polpa de fruta sabor açai Pacote contendo 12 unidades, 100gr cada.	DOCE MEL	120	PCT	R\$ 25,39	R\$ 3.046,80
12	Suco de fruta light sabor uva, caixa com 6 unidades de 01 (um) litro cada.	NUTRINECTA	130	Caixa	R\$ 35,80	R\$ 4.654,00
14	Suco de fruta light sabor goiaba, caixa com 6 unidades de 01 (um) litro cada	NUTRINECTA	130	Caixa	R\$ 35,80	R\$ 4.654,00
16	Refrigerante light (tipo cola), pacote com 6 unidades de 02 (dois) litros cada	COCA COLA	60	PCT	R\$ 35,70	R\$ 2.142,00
18	Água de coco, copo com 300ml	ÁGUA DE COCO PALMAS	200	UND	R\$ 3,55	R\$ 710,00
19	Chá tipo sache, caixa com 10 (dez) saquinhos, de 10gr cada um, sabor camomila.	LEÃO	240	Caixa	R\$ 4,27	R\$ 1.024,80
20	Chá tipo sache, caixa com 10 (dez) saquinhos de 10gr cada um, sabor erva-doce.	LEÃO	240	Caixa	R\$ 4,35	R\$ 1.044,00
21	Chá tipo sache, caixa com 10 (dez) saquinhos de 10gr cada um, sabor holerlã.	LEÃO	240	Caixa	R\$ 5,70	R\$ 1.368,00
22	Chá tipo sache, caixa com 10 (dez) saquinhos de 10gr cada um, sabor, capim santo.	LEÃO	240	Caixa	R\$ 4,50	R\$ 1.080,00
23	Chá tipo sache, caixa com 10 (dez) saquinhos de 10gr cada um, sabor chá verde.	LEÃO	240	Caixa	R\$ 5,00	R\$ 1.200,00
24	Chá tipo sache, caixa com 10 (dez) saquinhos de 10gr cada um, sabor capim cidreira.	LEÃO	240	Caixa	R\$ 4,30	R\$ 1.032,00
25	Leite integral caixa com 1.000 ml, 12 X 01, 1ª linha	LEITEBOM	150	Caixa	R\$ 39,50	R\$ 5.925,00
28	Fruta fresca - abacaxi 1ª qualidade	IN NATURA	240	Unid.	R\$ 3,50	R\$ 840,00
29	Fruta fresca - melão 1ª qualidade	IN NATURA	240	Quilo	R\$ 4,07	R\$ 976,80
31	Fruta fresca - banana 1ª qualidade	IN NATURA	360	Quilo	R\$ 4,15	R\$ 1.494,00
33	Fruta fresca - pêsego 1ª qualidade	IN NATURA	240	Quilo	R\$ 9,40	R\$ 2.256,00
34	Fruta fresca - ameixa 1ª qualidade	IN NATURA	120	Quilo	R\$ 10,50	R\$ 1.260,00
35	Fruta fresca - kiwi 1ª qualidade	IN NATURA	120	Quilo	R\$ 12,25	R\$ 1.470,00
37	Fruta fresca - pêra 1ª qualidade	IN NATURA	240	Quilo	R\$ 9,35	R\$ 2.244,00
40	Trouxinha de carne, assada, com o peso de aproximadamente 20gr, 1ª linha	KI FESTA	240	Cento	R\$ 57,20	R\$13.728,00
43	Mini pizza, assada, com o peso de aproximadamente 25gr, 1ª qualidade.	KI FESTA	240	Cento	R\$ 66,30	R\$ 15.912,00

44	Biscoito de queijo, assada, congelado, com o peso de aproximadamente 20gr, 1ª qualidade.	KI FESTA	240	Cento	R\$ 71,00	R\$ 17.040,00
45	Palito de dente embalado 01 a 01 em embalagem de papel, pacote com 50 unidades	GINA	40	PCT	R\$ 3,70	R\$ 148,00
46	Cappuccino diet, embalagem com aproximadamente 150 gr.	3 CORAÇÕES	480	UND	R\$ 8,65	R\$ 4.152,00
47	Adoçante em pó, caixa com 100 envelopes, de 0,8g.	ASSUGRIN	20	Caixa	R\$ 10,50	R\$ 210,00
48	Filme de PVC esticavel, caixa com uma unidade de bobina, 28cm x 15 metros, atóxico.	GUARU	120	UND	R\$ 4,50	R\$ 540,00
49	Papel alumínio, rolo de aproximadamente 45cm x 7,5m	TODAY	120	UND	R\$ 4,50	R\$ 540,00
50	Mel em bisnaga, em embalagem plástica, com aproximadamente 350gm	GOTA MEL	60	UND	R\$ 9,90	R\$ 594,00
51	Bolo pronto sabor chocolate peso aproximado 800 gramas, fabricado no dia da entrega, 1ª qualidade, o peso pode variar para mais ou menos 5%.	BOLO BOM	180	UND	R\$ 17,20	R\$3.096,00
52	Bolo pronto sabor castanha com banana peso aproximado 800 gramas, fabricado no dia da entrega, 1ª qualidade, o peso pode variar para mais ou menos 5%.	BOLO BOM	180	UND	R\$ 17,10	R\$ 3.078,00
53	Bolo pronto sabor limão peso aproximado 800 gramas, fabricado no dia da entrega, 1ª qualidade, o peso pode variar para mais ou menos 5%.	BOLO BOM	180	UND	R\$ 17,10	R\$ 3.078,00
54	Bolo pronto sabor laranja, peso aproximado 800 gramas, fabricado no dia da entrega, 1ª qualidade, o peso pode variar para mais ou menos 5%.	BOLO BOM	180	UND	R\$17,10	R\$ 3.078,00
56	Ameixa preta, seca, sem caroço, embalagem de plástico, com aproximadamente 250 gramas.	LAVIOLETERA	120	UND	R\$ 4,65	R\$ 558,00
57	Pão integral de cereais, fatiado, light, embalado em recipiente plástico, pesando aproximadamente 500 gramas.	PÃO DA HORA	600	PCT	R\$ 7,60	R\$ 4.560,00
58	Pão integral de linhaça, fatiado, light, embalado em recipiente plástico, pesando aproximadamente 500 gramas.	PÃO DA HORA	600	PCT	R\$ 7,80	R\$ 4.680,00
62	Queijo branco, fresco, light com aproximadamente 500 gramas, 1ª qualidade.	MEL	360	UND	R\$ 13,50	R\$ 4.860,00
TOTAL DO FORNECEDOR					R\$ 126.781,40	

3.2 W V B VARGAS - ME, para os itens abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Polpa de fruta sabor uva, pacote contendo 12 unidades, 100gr cada.	POLMAR	120	PCT	R\$ 20,75	R\$ 2.490,00
3	Polpa de fruta sabor goiaba, pacote contendo 12 unidades, 100gr cada.	POLMAS	120	PCT	R\$ 12,35	R\$ 1.482,00
5	Polpa de fruta sabor cupuaçu, pacote contendo 12 unidades, 100gr cada.	POLMAR	120	PCT	R\$ 25,00	R\$ 3.000,00
7	Polpa de fruta sabor graviola, pacote contendo 12 unidades, 100gr cada.	POLMAR	120	PCT	R\$ 21,70	R\$ 2.604,00

9	Polpa de fruta sabor umbu, pacote contendo 12 unidades, 100gr cada.	POLMAR	120	PCT	R\$ 15,30	R\$ 1.836,00
11	Suco de fruta light sabor pêssego, caixa com 6 unidades de 01 (um) litro cada	DEL VALE	130	Caixa	R\$ 35,95	R\$ 4.673,50
13	Suco de fruta light sabor maracujá, caixa com 6 unidades de 01 (um) litro cada	DEL VALE	130	Caixa	R\$ 38,40	R\$ 4.992,00
15	Suco de Fruta light sabor manga, caixa com 6 unidades de 01 (um) litro cada	DEL VALE	130	Caixa	R\$ 35,30	R\$ 4.589,00
17	Refrigerante light (tipo guaraná), pacote com 6 unidades de 02 (dois) litros cada	GUARANÁ ANTARCTICA	60	PCT	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
26	Leite em pó instantâneo, 400gr Caixa 12 X 01	NINHO	80	CX	R\$ 140,30	R\$ 11.224,00
27	Fruta fresca - mamão papaia 1ª qualidade	CEASA	360	Quilo	R\$ 5,75	R\$ 2.070,00
30	Fruta fresca - maçã 1ª qualidade	CEASA	240	Quilo	R\$ 6,05	R\$ 1.452,00
32	Fruta fresca - laranja 1ª qualidade	CEASA	700	Quilo	R\$ 2,45	R\$ 1.715,00
36	Fruta fresca - uva 1ª qualidade	CEASA	240	Quilo	R\$ 9,30	R\$ 2.232,00
38	Pão de queijo congelado, pronto para assar, 1ª qualidade.	ARO	240	Quilo	R\$ 16,45	R\$ 3.948,00
39	Empadinha de frango, assada, com o peso de aproximadamente 20gr, 1ª qualidade	****	240	Cento	R\$ 79,80	R\$ 19.152,00
41	Pastelzinho de carne, assado, com o peso de aproximadamente 20gr, 1ª linha	*****	240	Cento	R\$ 57,20	R\$ 13.728,00
42	Esfirra de frango, assada, com o peso de aproximadamente 20gr, 1ª qualidade	* ****	240	Cento	R\$ 57,30	R\$ 13.752,00
55	Coxinha de frango frita, com peso de aproximadamente 20gm, 1ª qualidade.	****	180	Cento	R\$ 66,90	R\$ 12.042,00
59	Salaminho fatiado, levemente defumado, bandeja com aproximadamente 150 gramas.	ITALIANO	1560	UND	R\$ 7,75	R\$ 12.090,00
60	Peito de peru defumado, light, fatiado, bandeja com aproximadamente 200 gramas, 1ª qualidade.	SADIA	1560	UND	R\$ 8,70	R\$ 13.572,00
61	Mussarela, light, fatiada, bandeja com aproximadamente 200 gramas, 1ª qualidade.	PIRACANJUBA	1560	UND	R\$ 6,15	R\$ 9.594,00
TOTAL DO FORNECEDOR					R\$ 144.337,50	

VALIDADE: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ASSINATURA: 1º de julho de 2013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Processo nº: **13.0.000074919-7**

Modalidade: **Pregão Presencial nº. 026/2013**

Tipo: Menor Preço por Item

Legislação: Lei n.º 10.520/2002 c/c Lei nº 8.666/93.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro para a frota de veículos do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Data: Dia 16 de julho de 2013, às 08:30 horas.

Local: Sala da Comissão de Licitação localizada no prédio do ANEXO II do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, situado na QD. 103 Norte, Avenida LO-02, Conjunto 01, Lotes 57/58, 1º andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no site www.tjto.jus.br, Palmas/TO, 02 de julho de 2013.

Neli Veloso Miclos
Pregoeira

CENTRAL DE COMPRAS

Extrato

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 13.0.000094865-3

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

NOTA DE EMPENHO: 2013NE00281

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: VFK Fomentos para Educação Ltda

OBJETO: Contratação do professor Vitor Frederico Kumpel para ministrar o curso de Técnica de Redação de Sentença, para Magistrados e Servidores do Poder Judiciário do Tocantins, no período de 05 e 06.07.2013, com carga horária de 20 (vinte) horas/aulas na modalidade à distância.

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1046.4045

Natureza de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 0240

DATA DA EMISSÃO: 1º de Julho de 2013.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 13.0.000077742-5

PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 005/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 11/2013

NOTA DE EMPENHO: 2013NE00219

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: O & M Multivisão Comercial Ltda

OBJETO: Aquisição de 200 (duzentas) unidades de extrator de grampo, tipo 26/6, material em metal inoxidável, comprimento aproximado de 150mm e largura aproximada de 17mm, tipo espátula, 1ª linha.

VALOR TOTAL: R\$ 122,00 (cento e vinte e dois reais).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS

Classificação Orçamentária: 0601.02.122.1082.4362

Natureza de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 0240

DATA DA EMISSÃO: 27 de Maio de 2013.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 13.0.000089349-2

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

NOTA DE EMPENHO: 2013NE00277

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: LNG Organização de Eventos Ltda

OBJETO: Referente a participação das servidoras Maria Luiza C. P. Nascimento e Andréia Teixeira M. Barbosa no Curso Educorp 3ª Edição Educação Corporativa, no período de 02 a 04 de Julho de 2013, na cidade de São Paulo-SP.

VALOR TOTAL: R\$ 7.150,00 (Sete mil cento e cinquenta Reais).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1046.4045

Natureza de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 0240

DATA DA EMISSÃO: 28 de Junho de 2013.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE

Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ANA CARINA MENDES SOUTO

VICE-PRESIDENTE

Des. JOSÉ DE MOURA FILHO

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI

JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA

Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA

TRIBUNAL PLENO

Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Presidente)

Des. CARLOS LUIZ DE SOUZA

Des. JOSÉ LIBERATO COSTA PÓVOA

Des. AMADO CILTON ROSA

Des. JOSÉ DE MOURA FILHO

Des. DANIEL DE OLIVEIRA NEGRY

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI

Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

Des.ª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

Des. BERNARDINO LIMA LUZ

Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA

Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER

JUIZES CONVOCADOS

Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Des. AMADO CILTON)

Juiza ADELINA GURAK (Des. CARLOS SOUZA)

Juiza CÉLIA REGINA RÉGIS (Des. LIBERATO PÓVOA)

Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA (Des.

BERNARDINO LIMA LUZ)

Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)

ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

Juiza ADELINA GURAK (Relatora)

Juiza CÉLIA REGINA RÉGIS (Revisora)

Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Juiza CÉLIA REGINA RÉGIS (Relatora)

Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Revisor)

Juiz AGENOR ALEXANDRE (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Relator)

Juiz AGENOR ALEXANDRE (Revisor)

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Juiz AGENOR ALEXANDRE (Relator)

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)

Juiza ADELINA GURAK (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)

Juiza ADELINA GURAK (Revisora)

Juiza CÉLIA REGINA RÉGIS (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL

Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA (Presidente)

ORFLA LEITE FERNANDES, (Secretária)

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

Des. MOURA FILHO (Relator)

Des. DANIEL NEGRY (Revisor)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. DANIEL NEGRY (Relator)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)

Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

(Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)

Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

(Revisor)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

(Relator)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)

Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)

Des. MOURA FILHO (Revisor)

Des. DANIEL NEGRY (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)

WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)

Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

Des. MOURA FILHO (Relator)

Des. DANIEL NEGRY (Revisor)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. DANIEL NEGRY (Relator)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)

Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)

Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)

Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)

Des. MOURA FILHO (Revisor)

Des. DANIEL NEGRY (Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)

SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

Juiza ADELINA GURAK (Relatora)

Juiza CÉLIA REGINA RÉGIS (Revisora)

Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Juiza CÉLIA REGINA RÉGIS (Relatora)

Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Revisor)

Juiz AGENOR ALEXANDRE (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Relator)

Juiz AGENOR ALEXANDRE (Revisor)

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Juiz AGENOR ALEXANDRE (Relator)

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)

Juiza ADELINA GURAK (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)

Juiza ADELINA GURAK (Revisora)

Juiza CÉLIA REGINA RÉGIS (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Desa. ÂNGELA PRUDENTE

Des. MOURA FILHO

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI

Des. MARCO VILLAS BOAS

Desa. JACQUELINE ADORNO

Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E

SISTEMATIZAÇÃO

Des.ª. ÂNGELA PRUDENTE

Des. MOURA FILHO

Des. LUIZ GADOTTI

Des. RONALDO EURÍPEDES (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Des. MOURA FILHO

Des.ª. JACQUELINE ADORNO

Des. RONALDO EURÍPEDES

Des. DANIEL NEGRY (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO

Des. MARCO VILLAS BOAS

Des.ª. JACQUELINE ADORNO

Des. RONALDO EURÍPEDES

Des. DANIEL NEGRY (Suplente)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO

JUDICIÁRIA

Des. DANIEL NEGRY

Des. LUIZ GADOTTI

Des.ª. JACQUELINE ADORNO

Des. RONALDO EURÍPEDES (Suplente)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E

PLANEJAMENTO

Des.ª. ÂNGELA PRUDENTE

Des. MOURA FILHO

Des. LUIZ GADOTTI

Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Suplente)

OUVIDORIA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

ESMAT

DIRETOR GERAL DA ESMAT

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

1º DIRETOR ADJUNTO: **Des. RONALDO EURÍPEDES**

2º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**

3º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz HELVÉCIO B. MAIANETO**

JUIZ REPRESENTANTE: OCÉLIO NOBRE DA

SILVA

DIRETORA EXECUTIVA

ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETOR GERAL

FLÁVIO LEALI RIBEIRO

DIRETOR ADMINISTRATIVO

RONILSON PEREIRA DA SILVA

DIRETOR FINANCEIRO

GIZELSON MONTEIRO DE MOURA

DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

VANUSA BASTOS

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ROGÉRIO NOGUEIRA DE SOUSA

DIRETOR JUDICIÁRIO

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO

DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

HERÁCLITO BOTELHO TOSCANO BARRETO JUNIOR

DIRETORA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA

CONTROLADOR INTERNO

SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA

Chefe de Serviço

KALESSANDRE GOMES PAROTIVO

Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº.

Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007

Fone/Fax: (63)3218.4443

www.tjto.jus.br